

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 089/2017

S - 190
E - 323
E - 324

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 31 DE JULHO DE 2017.

ABERTURA: 18 DE AGOSTO DE 2017.

HORÁRIO: 08:30 HORAS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Viação – Odilon Cunha.

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez.

Data: 12 de julho de 2017.

Referente: AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a aquisição de filtros automotivos para a manutenção da frota veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul.

A contratação se justifica devido à necessidade de atender à demanda da frota municipal. Como é de conhecimento, o município de Laranjeiras do Sul possui ampla de frota de veículos e máquinas, e conseqüentemente faz parte da manutenção desses veículos a reposição de filtros de ar, hidráulicos, de óleo etc. Deste modo, é importante a aquisição para manter a frota municipal trabalhando e manter os veículos conservados.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria Municipal de Viação, por intermédio do servidor público Rodrigo dos Santos Scheis, realizou junto com empresas do ramo de atividade de comércio de óleo lubrificantes, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

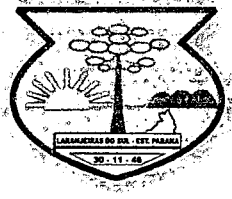
Desde já, saliento que conforme verifiquei em diligências *in loco* e via telefone que os orçamentos estão de acordo com os preços comumente praticados no mercado.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** CNPJ 00.824.499/0001-51, **MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME** CNPJ 04.167.427/0001-30, **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - ME** CNPJ 72.062.532/0001-64.

Para podermos adquirir produtos de qualidade de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital. Saliento que a licitação deverá ser dividida em LOTES, tendo em vista a grande quantidade de itens, facilitando assim o trâmite do processo licitatório, a logística da entrega dos produtos, pois tendo em vista que são muitos produtos e muitos deles com valores baixos, torna-se o frete demasiadamente caro para a proponente remeter um único item. Para tanto, segue os lotes que devem ser inseridos no edital, sendo que foram divididos considerando as características dos produtos, similaridade, capacidade de entrega das empresas, utilização em determinados veículos.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17013	FILTRO AR EXTERNO 071101596	8,00	UN	123,50	988,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

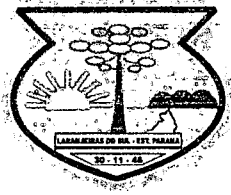
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2	17014	FILTRO AR EXTERNO 11110283	5,00	UN	238,00	1.190,00
3	17015	FILTRO AR INTERNO 11110284	5,00	UN	108,00	540,00
4	17016	FILTRO AR EXTERNO 32/925682	4,00	UN	293,00	1.172,00
5	17017	FILTRO AR INTERNO 32/925683	2,00	UN	166,00	332,00
6	17018	FILTRO AR INTERNO 6001854120	3,00	UN	175,00	525,00
7	17019	FILTRO AR EXTERNO 60018544110	4,00	UN	260,00	1.040,00
8	17020	FILTRO AR EXTERNO ARS9839	12,00	UN	130,00	1.560,00
9	17021	FILTRO AR EXTERNO AP8528	4,00	UN	53,50	214,00
10	17022	FILTRO AR INTERNO ASR839	12,00	UN	61,00	732,00
11	17023	FILTRO AR EXTERNO 814257	6,00	UN	295,00	1.770,00
12	17024	FILTRO AR EXTERNO AP4252	6,00	UN	211,00	1.266,00
13	17025	FILTRO AR EXTERNO AP4934	6,00	UN	148,00	888,00
14	17026	FILTRO AR EXTERNO ARS9840	5,00	UN	225,00	1.125,00
15	17027	FILTRO AR EXTERNO AP6091	6,00	UN	24,00	144,00
16	17028	FILTRO AR EXTERNO ARL8836	4,00	UN	33,50	134,00
17	17029	FILTRO AR EXTERNO 2456375	4,00	UN	357,00	1.428,00
18	17030	FILTRO AR EXTERNO AP7997	3,00	UN	95,00	285,00
19	17031	FILTRO AR EXTERNO AP7998	3,00	UN	98,00	294,00
20	17032	FILTRO AR EXTERNO AP8047	3,00	UN	110,00	330,00
21	17033	FILTRO AR EXTERNO AP9834	12,00	UN	93,50	1.122,00
22	17034	FILTRO AR EXTERNO ARL4147	15,00	UN	19,00	285,00
23	17035	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	15,00	UN	18,50	277,50
24	17036	FILTRO AR EXTERNO ARL9621	6,00	UN	23,50	141,00
25	17037	FILTRO AR EXTERNO ARL8840	5,00	UN	38,00	190,00
26	17038	FILTRO AR EXTERNO ARL9608	4,00	UN	33,50	134,00
27	17039	FILTRO AR EXTERNO ARS1013	7,00	UN	83,00	581,00
28	17040	FILTRO AR EXTERNO ARS1627	6,00	UN	110,00	660,00
29	17041	FILTRO AR EXTERNO ARS2711	2,00	UN	123,00	246,00
30	17042	FILTRO AR EXTERNO ARS2868	3,00	UN	44,00	132,00
31	17043	FILTRO AR EXTERNO ARS3003	9,00	UN	97,00	873,00
32	17044	FILTRO AR INTERNO ARS353	7,00	UN	63,50	444,50
33	17045	FILTRO AR EXTERNO ARS5134	8,00	UN	128,00	1.024,00
34	17046	FILTRO AR EXTERNO ARS5673	7,00	UN	117,00	819,00
35	17047	FILTRO AR EXTERNO ARS8234	8,00	UN	111,00	888,00
36	17048	FILTRO AR EXTERNO ARS9838	9,00	UN	110,00	990,00
37	17049	FILTRO AR EXTERNO CZ4028	3,00	UN	64,00	192,00
38	17050	FILTRO AR EXTERNO ARS9837	8,00	UN	188,00	1.504,00
39	17051	FILTRO AR EXTERNO ARS7653	7,00	UN	73,00	511,00
40	17052	FILTRO AR EXTERNO ARL8825	3,00	UN	27,00	81,00
41	17053	FILTRO AR INTERNO 071101595	8,00	UN	68,00	544,00
42	17054	FILTRO AR INTERNO ASR835	6,00	UN	98,00	588,00
43	17055	FILTRO AR INTERNO ASR836	4,00	UN	74,00	296,00
44	17056	FILTRO AR INTERNO ASR203	5,00	UN	60,00	300,00
45	17057	FILTRO AR INTERNO 2456376 K	4,00	UN	210,00	840,00
46	17058	FILTRO AR INTERNO AS840	6,00	UN	73,00	438,00
47	17059	FILTRO AR INTERNO ASR837	6,00	UN	78,00	468,00
48	17060	FILTRO AR INTERNO AP4935	6,00	UN	78,00	468,00
49	17061	FILTRO AR INTERNO AP8048	3,00	UN	97,00	291,00
50	17062	FILTRO AR INTERNO ARS234	3,00	UN	110,00	330,00
51	17063	FILTRO AR INTERNO ASR807	3,00	UN	79,00	237,00
52	17064	FILTRO AR INTERNO AS810	3,00	UN	38,00	114,00
53	17065	FILTRO AR INTERNO AS820	8,00	UN	38,50	308,00
54	17066	FILTRO AR INTERNO ARS838	4,00	UN	80,00	320,00
55	17067	FILTRO AR EXTERNO ARL6095	2,00	UN	19,00	38,00
56	17068	FILTRO AR EXTERNO ARL6091	6,00	UN	23,50	141,00
57	17069	FILTRO AR EXTERNO ARL8842	3,00	UN	78,00	234,00
58	17070	FILTRO AR EXTERNO AP6064	6,00	UN	19,00	114,00
59	17071	FILTRO DEECADOR TB250	20,00	UN	131,00	2.620,00
60	17072	FILTRO RADIADOR AGUA 4734562	5,00	UN	111,00	555,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

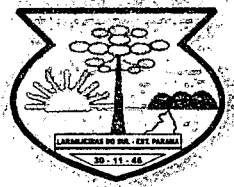
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
61	17073	FILTRO AR HIDRAULICO 75213131	6,00	UN	108,00	648,00
62	17074	FILTRO SEPARADOR PSC999	5,00	UN	73,00	365,00
63	17075	FILTRO SEDIMENTADOR PSD530/1	25,00	UN	48,50	1.212,50
64	17076	FILTRO DRENO AGUA SA331	8,00	UN	57,50	460,00
TOTAL						38.981,50
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17077	FILTRO COMBUSTIVEL PSC490/1	4,00	UN	85,00	340,00
2	17078	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	8,00	UN	143,00	1.144,00
3	17079	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	8,00	UN	123,50	988,00
4	17080	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915 SUP	8,00	UN	198,00	1.584,00
5	17081	FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155 INF	8,00	UN	193,00	1.544,00
6	17082	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	8,00	UN	98,00	784,00
7	17083	FILTRO COMBUSTIVEL FS1106	8,00	UN	160,00	1.280,00
8	17084	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	4,00	UN	623,00	2.492,00
9	17085	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	6,00	UN	424,00	2.544,00
10	17086	FILTRO COMBUSTIVEL KX218D	15,00	UN	53,50	802,50
11	17087	FILTRO COMBUSTIVEL CAV296 LONGO	6,00	UN	16,00	96,00
12	17088	FILTRO COMBUSTIVEL CAV796 CURTO	10,00	UN	11,00	110,00
13	17089	FILTRO COMBUSTIVEL FC161	100,00	UN	8,00	800,00
14	17090	FILTRO COMBUSTIVEL FC165	8,00	UN	18,50	148,00
15	17091	FILTRO COMBUSTIVEL GI50/7, G1.60, G1.40, G1,04/7	25,00	UN	18,00	450,00
16	17092	FILTRO COMBUSTIVEL GI08/1-GI41 GI07 G1,70	25,00	UN	21,50	537,50
17	17093	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	4,00	UN	298,00	1.192,00
18	17094	FILTRO COMBUSTIVEL H160WK	15,00	UN	61,00	915,00
19	17095	FILTRO COMBUSTIVEL H215WK	15,00	UN	104,00	1.560,00
20	17096	FILTRO COMBUSTIVEL P550881	12,00	UN	61,00	732,00
21	17097	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	15,00	UN	73,00	1.095,00
22	17098	FILTRO COMBUSTIVEL FF5624	4,00	UN	173,00	692,00
23	17099	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410	10,00	UN	43,50	435,00
24	17100	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	6,00	UN	53,00	318,00
25	17101	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	40,00	UN	63,50	2.540,00
26	17102	FILTRO COMBUSTIVEL PSC496	5,00	UN	24,00	120,00
27	17103	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10M	8,00	UN	123,00	984,00
28	17104	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014	16,00	UN	123,00	1.968,00
29	17105	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	6,00	UN	21,00	126,00
30	17106	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	24,00	UN	31,00	744,00
31	17107	FILTRO COMBUSTIVEL PSC745	4,00	UN	93,00	372,00
32	17108	FILTRO COMBUSTIVEL R6010MJ	5,00	UN	198,00	990,00
33	17109	FILTRO COMBUSTIVEL PSD450/1	12,00	UN	58,00	696,00
34	17110	FILTRO COMBUSTIVEL PSD460/1	12,00	UN	63,00	756,00
35	17111	FILTRO COMBUSTIVEL PSD964	8,00	UN	21,00	168,00
36	17112	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3045	8,00	UN	111,00	888,00
37	17113	FILTRO COMBUSTIVEL R120L- 10MB-AQH	12,00	UN	144,00	1.728,00
38	17114	FILTRO COMBUSTIVEL R120LJ- 10M AQH	12,00	UN	178,00	2.136,00
39	17115	FILTRO COMBUSTIVEL R2650	15,00	UN	68,00	1.020,00
40	17116	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	4,00	UN	75,00	300,00
41	17117	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	4,00	UN	97,00	388,00
42	17118	FILTRO COMBUSTIVEL 1PEC3023	10,00	UN	78,00	780,00
43	17119	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3021	12,00	UN	123,00	1.476,00
44	17120	FILTRO COMBUSTIVEL KC114	6,00	UN	43,00	258,00
45	17121	FILTRO COMBUSTIVEL R 6010M	6,00	UN	98,00	588,00
46	17122	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	6,00	UN	124,00	744,00
47	17123	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3024	16,00	UN	93,80	1.500,80
48	17124	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	16,00	UN	67,00	1.072,00

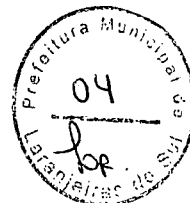


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

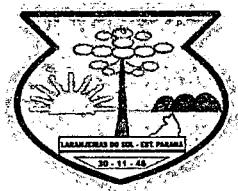
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



49	17125	FILTRO COMBUSTIVEL C9927	15,00	UN	61,00	915,00
50	17126	FILTRO COMBUSTIVEL WK10-002	6,00	UN	135,00	810,00
51	17127	FILTRO COMBUSTIVEL P551523 H	6,00	UN	24,00	144,00
52	17128	FILTRO COMBUSTIVEL FC947	6,00	UN	23,00	138,00
TOTAL						46.932,80
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17129	FILTRO HIDRAULICO PH64	6,00	UN	148,00	888,00
2	17130	FILTRO HIDRAULICO P173689	6,00	UN	398,00	2.388,00
3	17131	FILTRO HIDRAULICO 9M9740	10,00	UN	78,00	780,00
4	17132	FILTRO HIDRAULICO IRO746	10,00	UN	135,00	1.350,00
5	17133	FILTRO HIDRAULICO PH346	15,00	UN	22,00	330,00
6	17134	FILTRO HIDRAULICO 1R722	6,00	UN	148,00	888,00
7	17135	FILTRO HIDRAULICO 07063-01054	6,00	UN	198,00	1.188,00
8	17136	FILTRO HIDRAULICO PSH486	8,00	UN	48,00	384,00
9	17137	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	6,00	UN	298,00	1.788,00
10	17138	FILTRO HIDRAULICO P551054 KM	6,00	UN	323,00	1.938,00
11	17139	FILTRO HIDRAULICO VOE14509379	3,00	UN	373,00	1.119,00
12	17140	FILTRO HIDRAULICO VOE45537348	6,00	UN	273,00	1.638,00
13	17141	FILTRO HIDRAULICO VOE14524170	6,00	UN	123,50	741,00
14	17142	FILTRO HIDRAULICO HC5603	6,00	UN	298,00	1.788,00
15	17143	FILTRO HIDRAULICO USH6985	6,00	UN	373,00	2.238,00
16	17144	FILTRO HIDRAULICO 32/920300	2,00	UN	373,00	746,00
17	17145	FILTRO HIDRAULICO P165705	2,00	UN	373,00	746,00
TOTAL						20.938,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17146	FILTRO LUBRIFICANTE PEL675	8,00	UN	72,50	580,00
2	17147	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	8,00	UN	57,00	456,00
3	17148	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	8,00	UN	64,00	512,00
4	17149	FILTRO LUBRIFICANTE WEO-610 MAN	6,00	UN	73,00	438,00
5	17150	FILTRO LUBRIFICANTE 1708550/550768	6,00	UN	81,00	486,00
6	17151	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	7,00	UN	148,00	1.036,00
7	17152	FILTRO LUBRIFICANTE 71101726	4,00	UN	68,00	272,00
8	17153	FILTRO LUBRIFICANTE A0001801709	4,00	UN	68,00	272,00
9	17154	FILTRO LUBRIFICANTE H17W29	16,00	UN	97,00	1.552,00
10	17155	FILTRO LUBRIFICANTE LF3506 MAN	10,00	UN	110,00	1.100,00
11	17156	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	16,00	UN	68,00	1.088,00
12	17157	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	16,00	UN	93,00	1.488,00
13	17158	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	18,00	UN	43,00	774,00
14	17159	FILTRO LUBRIFICANTE PEL312	6,00	UN	63,50	381,00
15	17160	FILTRO LUBRIFICANTE PL366	12,00	UN	22,00	264,00
16	17161	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	10,00	UN	104,00	1.040,00
17	17162	FILTRO LUBRIFICANTE PL519	10,00	UN	27,00	270,00
18	17163	FILTRO LUBRIFICANTE PSL123	4,00	UN	21,00	84,00
19	17164	FILTRO LUBRIFICANTE PSL714	6,00	UN	47,00	282,00
20	17165	FILTRO LUBRIFICANTE PSL156	6,00	UN	88,00	528,00
21	17166	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	7,00	UN	48,00	336,00
22	17167	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	6,00	UN	28,00	168,00
23	17168	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	14,00	UN	30,00	420,00
24	17169	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	12,00	UN	113,50	1.362,00
25	17170	FILTRO LUBRIFICANTE PSL300	6,00	UN	123,00	738,00
26	17171	FILTRO LUBRIFICANTE OC35	8,00	UN	63,00	504,00
27	17172	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	10,00	UN	21,00	210,00
28	17173	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	8,00	UN	57,00	456,00
29	17174	FILTRO LUBRIFICANTE PSL364	6,00	UN	25,00	150,00
30	17175	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	12,00	UN	56,00	672,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



31	17176	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	8,00	UN	38,00	304,00
32	17177	FILTRO LUBRIFICANTE PSL45	8,00	UN	22,50	180,00
33	17178	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	4,00	UN	23,50	94,00
34	17179	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	35,00	UN	21,00	735,00
35	17180	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	25,00	UN	21,50	537,50
36	17181	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	6,00	UN	70,00	420,00
37	17182	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	15,00	UN	18,50	277,50
38	17183	FILTRO LUBRIFICANTE PSL900	6,00	UN	29,00	174,00
39	17184	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	30,00	UN	44,00	1.320,00
40	17185	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	6,00	UN	92,00	552,00
41	17186	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	6,00	UN	48,00	288,00
42	17187	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	8,00	UN	97,00	776,00
43	17188	FILTRO LUBRIFICANTE PSL562	6,00	UN	17,50	105,00
44	17189	FILTRO LUBRIFICANTE PSL301	15,00	UN	72,00	1.080,00
TOTAL						24.762,00

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17190	FILTRO TRANSMISAO 07063-01054	6,00	UN	198,00	1.188,00
2	17191	FILTRO TRANSMISAO 8S9130	4,00	UN	175,00	700,00
3	17192	FILTRO TRANSMISAO 581/18076	6,00	UN	173,00	1.038,00
4	17193	FILTRO TRANSMISAO 3589166,M91	2,00	UN	124,00	248,00
5	17194	FILTRO TRANSMISAO P7566	6,00	UN	148,00	888,00
6	17195	FILTRO TRANSMISAO BT8320	4,00	UN	373,00	1.492,00
7	17196	FILTRO TRANSMISAO 9968353	14,00	UN	125,00	1.750,00
8	17197	FILTRO TRANSMISAO E68681	5,00	UN	150,00	750,00
9	17198	FILTRO TRANSMISAO P550486	12,00	UN	136,00	1.632,00
TOTAL						9.686,00

DA GARANTIA

O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

Sempre que necessário serão substituídos, às custas do fornecedor, os produtos que acusarem defeito ou que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital ou apresentem quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade, ou até mesmo que não apresentem a qualidade que se espera.

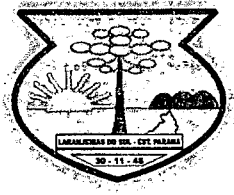
DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

Segue em anexo a este memorando o Mapa Comparativo de Preços dos orçamentos realizados. Saliento que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado, tendo em vista que realizei ampla pesquisa e diligências via telefone e in loco para estimar os valores.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

Fica determinado que a entrega dos materiais serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 141.300,30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado a seguintes dotação, fonte:

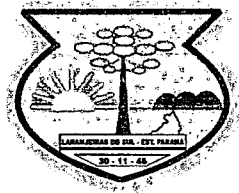
04.001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
06.001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
08.001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
09.001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.792.0007.2071	33.90.30.00.00	000
12.001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
13.001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
14.001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
15.001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
16.001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato/ata deverá ser firmado com uma vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Rodrigo Scheis, pelo telefone 42 3635 8141.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Cordialmente,

EDILON CUNHA
Secretário Municipal de Viação

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

00.824.499/0001-51

42 3635-1150 e 42 3635-1438

indypecas@hotmail.com

**ORÇAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL****FILTROS**

28.06.2017

DESCRIÇÃO ITEM	UN	QTDE	VLR.UNJT.	VLR TOTAL
FILTRO AR EXTERNO 071101596	UN	8	123,50	988,00
FILTRO AR EXTERNO 11110283	UN	5	238,00	1.190,00
FILTRO AR INTERNO 11110284	UN	5	109,00	545,00
FILTRO AR EXTERNO 32/925682	UN	4	294,00	1.176,00
FILTRO AR INTERNO 32/925683	UN	2	167,00	334,00
FILTRO AR INTERNO 6001854120	UN	3	176,00	528,00
FILTRO AR EXTERNO 60018544110	UN	4	261,00	1.044,00
FILTRO AR EXTERNO ARS9839	UN	12	130,00	1.560,00
FILTRO AR EXTERNO AP8528	UN	4	53,50	214,00
FILTRO AR INTERNO ASR839	UN	12	61,00	732,00
FILTRO AR EXTERNO 814257	UN	6	298,00	1.788,00
FILTRO AR EXTERNO AP4252	UN	6	211,00	1.266,00
FILTRO AR EXTERNO AP4934	UN	6	148,00	888,00
FILTRO AR EXTERNO ARS9840	UN	5	227,00	1.135,00
FILTRO AR EXTERNO AP6091	UN	6	26,00	156,00
FILTRO AR EXTERNO ARL8836	UN	4	33,50	134,00
FILTRO AR EXTERNO 2456375 K	UN	4	358,00	1.432,00
FILTRO AR EXTERNO AP7997	UN	3	96,00	288,00
FILTRO AR EXTERNO AP7998	UN	3	98,00	294,00
FILTRO AR EXTERNO AP8047	UN	3	110,00	330,00
FILTRO AR EXTERNO AP9834	UN	12	93,50	1.122,00
FILTRO AR EXTERNO ARL4147	UN	15	19,00	285,00
FILTRO AR EXTERNO ARL4150	UN	15	18,50	277,50
FILTRO AR EXTERNO ARL9621	UN	6	23,50	141,00
FILTRO AR EXTERNO ARL8840	UN	5	38,00	190,00
FILTRO AR EXTERNO ARL9608	UN	4	33,50	134,00
FILTRO AR EXTERNO ARS1013	UN	7	83,00	581,00
FILTRO AR EXTERNO ARS1627	UN	6	113,00	678,00
FILTRO AR EXTERNO ARS2711	UN	2	123,00	246,00
FILTRO AR EXTERNO ARS2868	UN	3	46,00	138,00
FILTRO AR EXTERNO ARS3003	UN	9	97,00	873,00
FILTRO AR INTERNO ARS353	UN	7	63,50	444,50
FILTRO AR EXTERNO ARS5134	UN	8	128,00	1.024,00
FILTRO AR EXTERNO ARS5673	UN	7	117,00	819,00
FILTRO AR EXTERNO ARS8234	UN	8	111,00	888,00
FILTRO AR EXTERNO ARS9838	UN	9	111,00	999,00

FILTRO AR EXTERNO	ARS9837	UN	8	188,00	1.504,00
FILTRO AR EXTERNO	ARS7653	UN	7	73,00	511,00
FILTRO AR EXTERNO	ARL8825	UN	3	27,00	81,00
FILTRO AR INTERNO	071101595	UN	8	68,00	544,00
FILTRO AR INTERNO	ASR835	UN	6	98,00	588,00
FILTRO AR INTERNO	ASR836	UN	4	74,00	296,00
FILTRO AR INTERNO	ASR203	UN	5	61,00	305,00
FILTRO AR INTERNO	2456376 K	UN	4	210,00	840,00
FILTRO AR INTERNO	AS840	UN	6	73,00	438,00
FILTRO AR INTERNO	ASR837	UN	6	78,00	468,00
FILTRO AR INTERNO	AP4935	UN	6	78,00	468,00
FILTRO AR INTERNO	AP8048	UN	3	97,00	291,00
FILTRO AR INTERNO	ARS234	UN	3	112,00	336,00
FILTRO AR INTERNO	ASR807	UN	3	81,50	244,50
FILTRO AR INTERNO	AS810	UN	3	38,00	114,00
FILTRO AR INTERNO	AS820	UN	8	38,50	308,00
FILTRO AR INTERNO	ASR838	UN	4	81,00	324,00
FILTRO AR EXTERNO	ARL6095	UN	2	19,00	38,00
FILTRO AR EXTERNO	ARL6091	UN	6	23,50	141,00
FILTRO AR EXTERNO	ARL8842	UN	3	78,00	234,00
FILTRO COMBUSTIVEL	PSC490/1	UN	4	86,00	344,00
FILTRO COMBUSTIVEL	11110668	UN	8	143,00	1.144,00
FILTRO COMBUSTIVEL	11711074	UN	8	123,50	988,00
FILTRO COMBUSTIVEL	32/925915 SUP	UN	8	198,00	1.584,00
FILTRO COMBUSTIVEL	320/07155 INF	UN	8	193,00	1.544,00
FILTRO COMBUSTIVEL	R120-30MB	UN	8	98,00	784,00
FILTRO COMBUSTIVEL	FS1106	UN	8	161,00	1.288,00
FILTRO COMBUSTIVEL	326-1644	UN	4	623,00	2.492,00
FILTRO COMBUSTIVEL	1R0770	UN	6	424,00	2.544,00
FILTRO COMBUSTIVEL	KX218D	UN	15	53,50	802,50
FILTRO COMBUSTIVEL	CAV296 LONGO	UN	6	16,00	96,00
FILTRO COMBUSTIVEL	CAV796 CURTO	UN	10	11,00	110,00
FILTRO COMBUSTIVEL	FC161	UN	100	9,00	900,00
FILTRO COMBUSTIVEL	FC165	UN	8	18,50	148,00
FILTRO COMBUSTIVEL	GI50/7,G1.60,G1.40,G1,	UN	25	18,00	450,00
FILTRO COMBUSTIVEL	GI08/1-GI41 GI07 G1,7C	UN	25	21,50	537,50
FILTRO COMBUSTIVEL	1R0762	UN	4	298,00	1.192,00
FILTRO COMBUSTIVEL	H160WK	UN	15	61,00	915,00
FILTRO COMBUSTIVEL	H215WK	UN	15	104,00	1.560,00
FILTRO COMBUSTIVEL	P550881	UN	12	61,00	732,00
FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3022	UM	15	73,00	1.095,00
FILTRO COMBUSTIVEL	FF5624	UM	4	173,00	692,00
FILTRO COMBUSTIVEL	PSC410	UM	10	43,50	435,00
FILTRO COMBUSTIVEL	PSC75	UM	6	53,00	318,00
FILTRO COMBUSTIVEL	PSC491	UM	40	63,50	2.540,00
FILTRO COMBUSTIVEL	PSC496	UM	5	24,00	120,00
FILTRO COMBUSTIVEL	R120-10M	UM	8	123,00	984,00
FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3014	UM	16	123,00	1.968,00
FILTRO COMBUSTIVEL	PSC73/1	UM	6	21,00	126,00
FILTRO COMBUSTIVEL	PD204	UM	24	31,00	744,00
FILTRO COMBUSTIVEL	PSC745	UM	4	93,00	372,00



FILTRO COMBUSTIVEL	PSD450/1	UM	12	58,00	696,00
FILTRO COMBUSTIVEL	PSD460/1	UM	12	63,00	756,00
FILTRO COMBUSTIVEL	PSD964	UM	8	21,00	168,00
FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3045	UM	8	111,00	888,00
FILTRO COMBUSTIVEL	R120L- 10MB-AQII	UM	12	144,00	1.728,00
FILTRO COMBUSTIVEL	R120LJ- 10M AQII	UM	12	178,00	2.136,00
FILTRO COMBUSTIVEL	R2650	UM	15	68,00	1.020,00
FILTRO COMBUSTIVEL	R2830	UM	4	76,00	304,00
FILTRO COMBUSTIVEL	R3242	UM	4	97,00	388,00
FILTRO COMBUSTIVEL	1PEC3023	UM	10	78,00	780,00
FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3021	UM	12	123,00	1.476,00
FILTRO COMBUSTIVEL	KC114	UM	6	43,00	258,00
FILTRO COMBUSTIVEL	R 6010M	UM	6	98,00	588,00
FILTRO COMBUSTIVEL	R120-30MB	UM	6	124,00	744,00
FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3024	UM	16	93,80	1.500,80
FILTRO COMBUSTIVEL	PSC79	UM	16	68,50	1.096,00
FILTRO COMBUSTIVEL	C9927	UM	15	61,00	915,00
FILTRO HIDRAULICO	PH64	UM	6	148,00	888,00
FILTRO HIDRAULICO	P173689	UM	6	398,00	2.388,00
FILTRO HIDRAULICO	9M9740	UM	10	78,00	780,00
FILTRO HIDRAULICO	IRO746	UM	10	136,00	1.360,00
FILTRO HIDRAULICO	PH346	UM	15	22,00	330,00
FILTRO HIDRAULICO	1R722	UM	6	148,00	888,00
FILTRO HIDRAULICO	07063-01054	UM	6	198,00	1.188,00
FILTRO HIDRAULICO	PSH486	UM	8	48,00	384,00
FILTRO HIDRAULICO	21N-60-12210-	UM	6	298,00	1.788,00
FILTRO HIDRAULICO	P551054 KM	UM	6	323,00	1.938,00
FILTRO HIDRAULICO	VOE14509379	UM	3	373,00	1.119,00
FILTRO HIDRAULICO	VOE45537348	UM	6	273,00	1.638,00
FILTRO HIDRAULICO	VOE14524170	UM	6	123,50	741,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PEL675	UM	8	72,50	580,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL657	UM	8	57,00	456,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL676	UM	8	64,00	512,00
FILTRO LUBRIFICANTE	WEO-610 MAN	UM	6	73,00	438,00
FILTRO LUBRIFICANTE	1708550/550768	UM	6	81,00	486,00
FILTRO LUBRIFICANTE	320/04133	UM	7	148,00	1.036,00
FILTRO LUBRIFICANTE	71101726	UM	4	68,00	272,00
FILTRO LUBRIFICANTE	A0001801709	UM	4	68,00	272,00
FILTRO LUBRIFICANTE	H17W29	UM	16	97,00	1.552,00
FILTRO LUBRIFICANTE	LF3506 MAN	UM	10	110,00	1.100,00
FILTRO LUBRIFICANTE	OC121	UM	16	68,00	1.088,00
FILTRO LUBRIFICANTE	OC282	UM	16	93,00	1.488,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PEL2003	UM	18	43,00	774,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PEL312	UM	6	63,50	381,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PL366	UM	12	22,00	264,00
FILTRO LUBRIFICANTE	OC403	UM	10	111,00	1.110,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PL519	UM	10	27,00	270,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL123	UM	4	21,00	84,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL714	UM	6	47,00	282,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL156	UM	6	88,00	528,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PEL2002	UM	7	48,00	336,00





FILTRO LUBRIFICANTE	PSL282	UM	14	30,00	420,00
FILTRO LUBRIFICANTE	OC502	UM	12	113,50	1.362,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL300	UM	6	123,00	738,00
FILTRO LUBRIFICANTE	OC35	UM	8	63,00	504,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL145	UM	10	21,00	210,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL339	UM	8	57,00	456,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL364	UM	6	26,00	156,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL417	UM	12	56,00	672,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL78	UM	8	38,00	304,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL45	UM	8	23,00	184,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL545	UM	4	23,50	94,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL55	UM	35	22,00	770,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL560	UM	25	21,50	537,50
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL569	UM	6	71,00	426,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL619	UM	15	18,50	277,50
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL900	UM	6	29,00	174,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL962	UM	30	44,00	1.320,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL419	UM	6	92,00	552,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL280	UM	6	48,00	288,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL283	UM	8	97,00	776,00
FILTRO SEPARADOR	PSC999	UM	5	73,00	365,00
FILTRO SEDIMENTADOR	PSD530/1	UM	25	48,50	1.212,50
FILTRO DRENO AGUA	SA331	UM	8	57,50	460,00
FILTRO COMBUSTIVEL	FC947	UM	6	23,00	138,00
FILTRO TRANSMISAO	07063-01054	UM	6	198,00	1.188,00
FILTRO TRANSMISAO	8S9130	UN	4	177,00	708,00
FILTRO TRANSMISAO	581/18076	UN	6	173,00	1.038,00
FILTRO TRANSMISAO	3589166,M91	UN	2	126,00	252,00
FILTRO TRANSMISAO	P7566	UN	6	148,00	888,00
FILTRO TRANSMISAO	BT8320	UN	4	373,00	1.492,00
FILTRO TRANSMISAO	9968353	UN	14	126,50	1.771,00
FILTRO TRANSMISAO	E68681	UN	5	152,00	760,00
FILTRO TRANSMISAO	P550486	UN	12	136,00	1.632,00
FILTRO DECECADOR	TB250	UN	20	131,00	2.620,00
FILTRO RADIADOR AGUA	4734562	UN	5	111,00	555,00
FILTRO AR HIDRAULICO	75213131	UN	6	109,00	654,00
FILTRO COMBUSTIVEL	WK10-002	UN	6	136,00	816,00
FILTRO HIDRAULICO	32/920300	UN	2	373,00	746,00
FILTRO HIDRAULICO	P165705	UN	2	373,00	746,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL562	UN	6	18,00	108,00
FILTRO LUBRIFICANTE	PSL301	UN	15	72,00	1.080,00
FILTRO COMBUSTIVEL	P551523	H UN	6	24,00	144,00
FILTRO HIDRAULICO	HC5603	UN	6	298,00	1.788,00
FILTRO HIDRAULICO	USH6985	UN	6	373,00	2.238,00
FILTRO AR EXTERNO	AP6064	UN	6	19,00	114,00
VALOR TOTAL					141.755,80

INDY PEÇAS

00 824499/0001-511

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS



COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA.

PEÇAS PARA CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CGC 72.062.532/0001-64

CCE 40601848-23



Rua XV de Novembro, 1265 - Fone:(0XX42)635-1577/6351097
Cep 85301 050 - Laranjeiras do Sul - Paraná



01	FILTRO AR EXTERNO	071101596	UN	08	128,00	1.024,00
02	FILTRO AR EXTERNO	11110283	UN	05	245,00	1.225,00
03	FILTRO AR INTERNO	11110284	UN	05	108,00	540,00
04	FILTRO AR EXTERNO	32/925682	UN	04	293,00	1.172,00
05	FILTRO AR INTERNO	32/925683	UN	02	168,00	336,00
06	FILTRO AR INTERNO	6001854120	UN	03	180,00	540,00
07	FILTRO AR EXTERNO	60018544110	UN	04	260,00	1.040,00
08	FILTRO AR EXTERNO	ARS9839	UN	12	134,00	1.608,00
09	FILTRO AR EXTERNO	AP8528	UN	04	56,00	224,00
10	FILTRO AR INTERNO	ASR839	UN	12	65,00	780,00
11	FILTRO AR EXTERNO	814257	UN	06	295,00	1.770,00
12	FILTRO AR EXTERNO	AP4252	UN	06	214,00	1.284,00
13	FILTRO AR EXTERNO	AP4934	UN	06	155,00	930,00
14	FILTRO AR EXTERNO	ARS9840	UN	05	225,00	1.125,00
15	FILTRO AR EXTERNO	AP6091	UN	06	24,00	144,00
16	FILTRO AR EXTERNO	ARL8836	UN	04	35,00	140,00
17	FILTRO AR EXTERNO	2456375 K	UN	04	357,00	1.428,00
18	FILTRO AR EXTERNO	AP7997	UN	03	98,00	294,00
19	FILTRO AR EXTERNO	AP7998	UN	03	98,00	294,00
20	FILTRO AR EXTERNO	AP8047	UN	03	110,00	330,00
21	FILTRO AR EXTERNO	AP9834	UN	12	97,00	1.164,00
22	FILTRO AR EXTERNO	ARL4147	UN	15	20,00	300,00
23	FILTRO AR EXTERNO	ARL4150	UN	15	21,00	315,00
24	FILTRO AR EXTERNO	ARL9621	UN	06	24,00	144,00
25	FILTRO AR EXTERNO	ARL8840	UN	05	42,00	210,00
26	FILTRO AR EXTERNO	ARL9608	UN	04	37,00	148,00
27	FILTRO AR EXTERNO	ARS1013	UN	07	87,00	609,00
28	FILTRO AR EXTERNO	ARS1627	UN	06	110,00	660,00
29	FILTRO AR EXTERNO	ARS2711	UN	02	128,00	256,00
30	FILTRO AR EXTERNO	ARS2868	UN	03	44,00	132,00
31	FILTRO AR EXTERNO	ARS3003	UN	09	102,00	918,00
32	FILTRO AR INTERNO	ARS353	UN	07	65,00	455,00
33	FILTRO AR EXTERNO	ARS5134	UN	08	133,00	1.064,00
34	FILTRO AR EXTERNO	ARS5673	UN	07	120,00	840,00
35	FILTRO AR EXTERNO	ARS8234	UN	08	112,00	896,00
36	FILTRO AR EXTERNO	ARS9838	UN	09	110,00	990,00
37	FILTRO AR EXTERNO	CZ4028	UN	03	64,00	192,00
38	FILTRO AR EXTERNO	ARS9837	UN	08	192,00	1.536,00
39	FILTRO AR EXTERNO	ARS7653	UN	07	76,00	532,00
40	FILTRO AR EXTERNO	ARL8825	UN	03	27,00	81,00
41	FILTRO AR INTERNO	071101595	UN	08	69,00	552,00
42	FILTRO AR INTERNO	ASR835	UN	06	102,00	612,00
43	FILTRO AR INTERNO	ASR836	UN	04	77,00	308,00
44	FILTRO AR INTERNO	ASR203	UN	05	60,00	300,00
45	FILTRO AR INTERNO	2456376 K	UN	04	210,00	840,00



46	FILTRO AR INTERNO	AS840	UN	06	73,00	438,00
47	FILTRO AR INTERNO	ASR837	UN	06	78,00	468,00
48	FILTRO AR INTERNO	AP4935	UN	06	80,00	480,00
49	FILTRO AR INTERNO	AP8048	UN	03	103,00	309,00
50	FILTRO AR INTERNO	ARS234	UN	03	110,00	330,00
51	FILTRO AR INTERNO	ASR807	UN	03	79,00	237,00
52	FILTRO AR INTERNO	AS810	UN	03	42,00	126,00
53	FILTRO AR INTERNO	AS820	UN	08	41,00	328,00
54	FILTRO AR INTERNO	ASR838	UN	04	80,00	320,00
55	FILTRO AR EXTERNO	ARL6095	UN	02	22,00	44,00
56	FILTRO AR EXTERNO	ARL6091	UN	06	26,00	156,00
57	FILTRO AR EXTERNO	ARL8842	UN	03	81,00	143,00
58	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC490/1	UN	04	85,00	340,00
59	FILTRO COMBUSTIVEL	11110668	UN	08	146,00	1.168,00
60	FILTRO COMBUSTIVEL	11711074	UN	08	127,00	1.016,00
61	FILTRO COMBUSTIVEL	32/925915 SUP	UN	08	205,00	1.640,00
62	FILTRO COMBUSTIVEL	320/07155 INF	UN	08	198,00	1.584,00
63	FILTRO COMBUSTIVEL	R120-30MB	UN	08	104,00	832,00
64	FILTRO COMBUSTIVEL	FS1106	UN	08	160,00	1.280,00
65	FILTRO COMBUSTIVEL	326-1644	UN	04	624,00	2.496,00
66	FILTRO COMBUSTIVEL	1R0770	UN	06	428,00	2.568,00
67	FILTRO COMBUSTIVEL	KX218D	UN	15	55,50	832,50
68	FILTRO COMBUSTIVEL	CAV296 LONGO	UN	06	18,00	108,00
69	FILTRO COMBUSTIVEL	CAV796 CURTO	UN	10	13,00	130,00
70	FILTRO COMBUSTIVEL	FC161	UN	100	9,00	900,00
71	FILTRO COMBUSTIVEL	FC165	UN	08	19,50	156,00
72	FILTRO COMBUSTIVEL	GI50/7,G1.60,G1.40,G1,04/7	UN	25	19,00	475,00
73	FILTRO COMBUSTIVEL	GI08/1-GI41 GI07 G1,70	UN	25	23,00	575,00
74	FILTRO COMBUSTIVEL	1R0762	UN	04	304,00	1.216,00
75	FILTRO COMBUSTIVEL	H160WK	UN	15	63,00	945,00
76	FILTRO COMBUSTIVEL	H215WK	UN	15	104,00	1.560,00
77	FILTRO COMBUSTIVEL	P550881	UN	12	63,00	756,00
78	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3022	UM	15	77,00	1.155,00
79	FILTRO COMBUSTIVEL	FF5624	UM	04	177,00	708,00
80	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC410	UM	10	44,00	440,00
81	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC75	UM	06	56,00	336,00
82	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC491	UM	40	64,00	2.560,00
83	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC496	UM	05	26,00	130,00
84	FILTRO COMBUSTIVEL	R120-10M	UM	08	127,00	1.016,00
85	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3014	UM	16	124,00	1.984,00
86	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC73/1	UM	06	23,00	138,00
87	FILTRO COMBUSTIVEL	PD204	UM	24	32,00	768,00
88	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC745	UM	04	97,00	388,00
89	FILTRO COMBUSTIVEL	R6010MJ	UM	05	203,00	1.015,00
90	FILTRO COMBUSTIVEL	PSD450/1	UM	12	62,00	744,00
91	FILTRO COMBUSTIVEL	PSD460/1	UM	12	64,00	768,00
92	FILTRO COMBUSTIVEL	PSD964	UM	08	23,00	184,00
93	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3045	UM	08	113,00	904,00
94	FILTRO COMBUSTIVEL	R120L- 10MB-AQII	UM	12	145,00	1.740,00
95	FILTRO COMBUSTIVEL	R120LJ- 10M AQII	UM	12	178,00	2.136,00
96	FILTRO COMBUSTIVEL	R2650	UM	15	69,00	1.035,00
97	FILTRO COMBUSTIVEL	R2830	UM	04	78,00	312,00
98	FILTRO COMBUSTIVEL	R3242	UM	04	97,00	388,00
99	FILTRO COMBUSTIVEL	1PEC3023	UM	10	82,00	820,00
100	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3021	UM	12	128,00	1.536,00
101	FILTRO COMBUSTIVEL	WK1060/4	UM	06	46,00	460,00
102	FILTRO COMBUSTIVEL	R 6010M	UM	06	105,00	630,00
103	FILTRO COMBUSTIVEL	R120-30MB	UM	06	127,00	762,00
104	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3024	UM	16	97,00	1.552,00
105	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC79	UM	16	67,00	1.104,00
106	FILTRO COMBUSTIVEL	C0027				



107	FILTRO HIDRAULICO	PH64	UM	06	150,00	900,00
108	FILTRO HIDRAULICO	P173689	UM	06	402,00	2.412,00
109	FILTRO HIDRAULICO	9M9740	UM	10	79,00	790,00
110	FILTRO HIDRAULICO	IRO746	UM	10	135,00	1.350,00
111	FILTRO HIDRAULICO	PH346	UM	15	23,00	345,00
112	FILTRO HIDRAULICO	1R722	UM	06	153,00	918,00
113	FILTRO HIDRAULICO	07063-01054	UM	06	205,00	1.230,00
114	FILTRO HIDRAULICO	PSH486	UM	08	52,00	416,00
115	FILTRO HIDRAULICO	21N-60-12210-	UM	06	298,00	1.788,00
116	FILTRO HIDRAULICO	P551054 KM	UM	06	324,00	1.944,00
117	FILTRO HIDRAULICO	VOE14509379	UM	03	376,00	1.128,00
118	FILTRO HIDRAULICO	VOE45537348	UM	06	274,00	1.644,00
119	FILTRO HIDRAULICO	VOE14524170	UM	06	128,00	768,00
120	FILTRO LUBRIFICANTE	PEL675	UM	08	74,00	592,00
121	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL657	UM	08	63,00	504,00
122	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL676	UM	08	66,00	528,00
123	FILTRO LUBRIFICANTE	WEO-610 MAN	UM	06	76,00	456,00
124	FILTRO LUBRIFICANTE	1708550/550768	UM	06	83,00	498,00
125	FILTRO LUBRIFICANTE	320/04133	UM	07	152,00	1.064,00
126	FILTRO LUBRIFICANTE	71101726	UM	04	73,00	292,00
127	FILTRO LUBRIFICANTE	A0001801709	UM	04	73,00	292,00
128	FILTRO LUBRIFICANTE	H17W29	UM	16	102,00	1.632,00
129	FILTRO LUBRIFICANTE	LF3506 MAN	UM	10	113,00	1.130,00
130	FILTRO LUBRIFICANTE	OC121	UM	16	72,00	1.152,00
131	FILTRO LUBRIFICANTE	OC282	UM	16	93,00	1.488,00
132	FILTRO LUBRIFICANTE	PEL2003	UM	18	46,00	828,00
133	FILTRO LUBRIFICANTE	PEL312	UM	06	66,00	396,00
134	FILTRO LUBRIFICANTE	PL366	UM	12	23,00	276,00
135	FILTRO LUBRIFICANTE	OC403	UM	10	104,00	1.140,00
136	FILTRO LUBRIFICANTE	PL519	UM	10	29,00	290,00
137	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL123	UM	04	25,00	100,00
138	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL714	UM	06	48,00	288,00
139	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL156	UM	06	92,00	552,00
140	FILTRO LUBRIFICANTE	PEL2002	UM	07	52,00	364,00
141	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL77	UM	06	31,00	186,00
142	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL282	UM	14	33,00	462,00
143	FILTRO LUBRIFICANTE	OC502	UM	12	116,00	1.392,00
144	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL300	UM	06	126,00	756,00
145	FILTRO LUBRIFICANTE	OC35	UM	08	65,00	520,00
146	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL145	UM	10	23,00	230,00
147	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL339	UM	08	62,00	496,00
148	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL364	UM	06	27,00	162,00
149	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL417	UM	12	58,00	696,00
150	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL78	UM	08	41,00	328,00
151	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL45	UM	08	24,00	192,00
152	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL545	UM	04	26,00	104,00
153	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL55	UM	35	22,00	770,00
154	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL560	UM	25	23,00	575,00
155	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL569	UM	06	70,00	420,00
156	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL619	UM	15	21,00	315,00
157	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL900	UM	06	31,00	186,00
158	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL962	UM	30	44,00	1.320,00
159	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL419	UM	06	93,50	561,00
160	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL280	UM	06	49,50	297,00
161	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL283	UM	08	99,00	792,00
162	FILTRO SEPARADOR	PSC999	UM	05	76,00	380,00
163	FILTRO SEDIMENTADOR	PSD530/1	UM	25	52,00	1.300,00
164	FILTRO DRENO AGUA	SA331	UM	08	59,00	472,00
165	FILTRO COMBUSTIVEL	FC947	UM	06	26,00	156,00
166	FILTRO TRANSMISAO	07063-01054	UM	06	199,00	1.194,00
167	FILTRO TRANSMISAO	8S9130	UM	06	199,00	1.194,00



168	FILTRO TRANSMISAO	581/18076	UN	06	174,00	1.044,00
169	FILTRO TRANSMISAO	3589166,M91	UN	02	124,00	248,00
170	FILTRO TRANSMISAO	P7566	UN	06	152,00	912,00
171	FILTRO TRANSMISAO	BT8320	UN	04	377,00	1.508,00
172	FILTRO TRANSMISAO	9968353	UN	14	126,00	1.764,00
173	FILTRO TRANSMISAO	E68681	UN	05	153,00	765,00
174	FILTRO TRANSMISAO	P550486	UN	12	140,00	1.680,00
175	FILTRO DEECADOR	TB250	UN	20	132,00	2.640,00
176	FILTRO RADIADOR AGUA	4734562	UN	05	114,00	570,00
177	FILTRO AR HIDRAULICO	75213131	UN	06	108,00	648,00
178	FILTRO COMBUSTIVEL	WK10-002	UN	06	135,00	810,00
179	FILTRO HIDRAULICO	32/920300	UN	02	377,00	754,00
180	FILTRO HIDRAULICO	P165705	UN	02	380,00	760,00
181	FILTRO LUIBRIFICANTE	PSL562	UN	06	18,00	108,00
182	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL301	UN	15	73,00	1.095,00
182	FILTRO COMBUSTIVEL	P551523 H	UN	06	24,00	144,00
183	FILTRO HIDRAULICO	HC5603	UN	06	298,00	1.788,00
184	FILTRO HIDRAULICO	USH6985	UN	06	373,00	2.238,00
185	FILTRO AR EXTERNO	AP6064	UN	06	21,00	126,00
TOTAL						144.963,500


Comercio de Auto Peças Alfcar

Laranjeiras do Sul, 27 de Junho de 2017

72. 062. 532 / 0001 - 64

COMERCIO DE AUTO PEÇAS
ALFCAR LTDA - ME

R XV Novembro, 1265
Centro

85301 - 050 Laranjeiras do Sul - PR



MALHERBI & MALHERBI LTDA ME

RUA EXPEDICIONÁRIO JOAO MARIA nº. 780
CNPJ 04167427/0001-30 - ESC EST 90224818-83
LARANJEIRAS DO SUL PR FONE/FAX: (042) 3635-2474

romildomalherbi@hotmail.com

Cotação Preliminar para licitação



01	FILTRO AR EXTERNO	071101596	UN	08	125,00	1,000,00
02	FILTRO AR EXTERNO	11110283	UN	05	240,00	1,200,00
03	FILTRO AR INTERNO	11110284	UN	05	110,00	550,00
04	FILTRO AR EXTERNO	32/925682	UN	04	295,00	1,180,00
05	FILTRO AR INTERNO	32/925683	UN	02	166,00	332,00
06	FILTRO AR INTERNO	6001854120	UN	03	175,00	525,00
07	FILTRO AR EXTERNO	60018544110	UN	04	262,50	1,050,00
08	FILTRO AR EXTERNO	ARS9839	UN	12	131,25	1,575,00
09	FILTRO AR EXTERNO	AP8528	UN	04	55,00	220,00
10	FILTRO AR INTERNO	ASR839	UN	12	62,50	750,00
11	FILTRO AR EXTERNO	814257	UN	06	300,00	1,800,00
12	FILTRO AR EXTERNO	AP4252	UN	06	212,50	1,275,00
13	FILTRO AR EXTERNO	AP4934	UN	06	150,00	900,00
14	FILTRO AR EXTERNO	ARS9840	UN	05	228,00	1,140,00
15	FILTRO AR EXTERNO	AP6091	UN	06	25,00	150,00
16	FILTRO AR EXTERNO	ARL8836	UN	04	35,00	140,00
17	FILTRO AR EXTERNO	2456375	UN	04	359,00	1,436,00
18	FILTRO AR EXTERNO	AP7997	UN	03	95,00	285,00
19	FILTRO AR EXTERNO	AP7998	UN	03	100,00	300,00
20	FILTRO AR EXTERNO	AP8047	UN	03	112,50	337,50
21	FILTRO AR EXTERNO	AP9834	UN	12	95,00	1,140,00
22	FILTRO AR EXTERNO	ARL4147	UN	15	20,00	300,00
23	FILTRO AR EXTERNO	ARL4150	UN	15	20,00	300,00
24	FILTRO AR EXTERNO	ARL9621	UN	06	25,00	150,00
25	FILTRO AR EXTERNO	ARL8840	UN	05	40,00	200,00
26	FILTRO AR EXTERNO	ARL9608	UN	04	35,00	140,00
27	FILTRO AR EXTERNO	ARS1013	UN	07	85,00	595,00
28	FILTRO AR EXTERNO	ARS1627	UN	06	112,50	675,00
29	FILTRO AR EXTERNO	ARS2711	UN	02	125,00	250,00
30	FILTRO AR EXTERNO	ARS2868	UN	03	45,00	135,00
31	FILTRO AR EXTERNO	ARS3003	UN	09	100,00	900,00
32	FILTRO AR INTERNO	ARS353	UN	07	65,00	455,00
33	FILTRO AR EXTERNO	ARS5134	UN	08	130,00	1,040,00
34	FILTRO AR EXTERNO	ARS5673	UN	07	118,75	831,25
35	FILTRO AR EXTERNO	ARS8234	UN	08	112,50	900,00
36	FILTRO AR EXTERNO	ARS9838	UN	09	112,50	1,012,50
37	FILTRO AR EXTERNO	CZ4028	UN	03	65,00	195,00
38	FILTRO AR EXTERNO	ARS9837	UN	08	190,00	1,520,00
39	FILTRO AR EXTERNO	ARS7653	UN	07	75,00	525,00
40	FILTRO AR EXTERNO	ARL8825	UN	03	28,00	84,00
41	FILTRO AR INTERNO	071101595	UN	08	70,00	560,00
42	FILTRO AR INTERNO	ASR835	UN	06	100,00	600,00
43	FILTRO AR INTERNO	ASR836	UN	04	75,00	300,00
44	FILTRO AR INTERNO	ASR203	UN	05	62,50	312,50
45	FILTRO AR INTERNO	2456376	UN	04	212,50	850,00
46	FILTRO AR INTERNO	AS840	UN	06	75,00	450,00
47	FILTRO AR INTERNO	ASR837	UN	06	80,00	480,00
48	FILTRO AR INTERNO	AP4935	UN	06	80,00	480,00
49	FILTRO AR INTERNO	AP8048	UN	03	100,00	300,00
50	FILTRO AR INTERNO	ARS234	UN	03	112,50	675,00
51	FILTRO AR INTERNO	ASR807	UN	03	80,00	240,00
52	FILTRO AR INTERNO	AS810	UN	03	40,00	120,00
53	FILTRO AR INTERNO	AS820	UN	08	40,00	320,00

56	FILTRO AR EXTERNO	ARL6091	UN	06	25,00	150,00
57	FILTRO AR EXTERNO	ARL8842	UN	03	80,00	240,00
58	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC490/1	UN	04	87,50	350,00
59	FILTRO COMBUSTIVEL	11110668	UN	08	145,00	1,160,00
60	FILTRO COMBUSTIVEL	11711074	UN	08	125,00	1,000,00
61	FILTRO COMBUSTIVEL	32/925915 SUP	UN	08	200,00	1,600,00
62	FILTRO COMBUSTIVEL	320/07155 INF	UN	08	195,00	1,560,00
63	FILTRO COMBUSTIVEL	R120-30MB	UN	08	100,00	800,00
64	FILTRO COMBUSTIVEL	FS1106	UN	08	162,50	1,300,00
65	FILTRO COMBUSTIVEL	326-1644 original	UN	04	625,00	2,500,00
66	FILTRO COMBUSTIVEL	1R0770	UN	06	425,00	2,550,00
67	FILTRO COMBUSTIVEL	KX218D	UN	15	55,00	825,00
68	FILTRO COMBUSTIVEL	CAV296 LONGO	UN	06	17,50	105,00
69	FILTRO COMBUSTIVEL	CAV796 CURTO	UN	10	12,50	125,00
70	FILTRO COMBUSTIVEL	FC161	UN	100	8,00	800,00
71	FILTRO COMBUSTIVEL	FC165	UN	08	20,00	160,00
72	FILTRO COMBUSTIVEL	GI50/7,G1.60,G1.40,G1,04/7	UN	25	18,75	468,75
73	FILTRO COMBUSTIVEL	GI08/1-GI41 GI07 G1,70	UN	25	22,50	562,50
74	FILTRO COMBUSTIVEL	1R0762	UN	04	300,00	1,200,00
75	FILTRO COMBUSTIVEL	H160WK	UN	15	62,50	937,50
76	FILTRO COMBUSTIVEL	H215WK	UN	15	105,00	1,575,00
77	FILTRO COMBUSTIVEL	P550881	UN	12	62,50	750,00
78	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3022	UM	15	75,00	1,200,00
79	FILTRO COMBUSTIVEL	FF5624	UM	04	175,00	700,00
80	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC410	UM	10	45,00	450,00
81	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC75	UM	06	55,00	330,00
82	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC491	UM	40	65,00	2,600,00
83	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC496	UM	05	25,00	125,00
84	FILTRO COMBUSTIVEL	R120-10M	UM	08	125,00	1,000,00
85	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3014	UM	16	125,00	2,000,00
86	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC73/1	UM	06	22,50	135,00
87	FILTRO COMBUSTIVEL	PD204	UM	24	32,50	780,00
88	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC745	UM	04	95,00	380,00
89	FILTRO COMBUSTIVEL	R6010MJ	UM	05	200,00	1,000,00
90	FILTRO COMBUSTIVEL	PSD450/1	UM	12	60,00	720,00
91	FILTRO COMBUSTIVEL	PSD460/1	UM	12	65,00	780,00
92	FILTRO COMBUSTIVEL	PSD964	UM	08	22,50	180,00
93	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3045	UM	08	112,50	900,00
94	FILTRO COMBUSTIVEL	R120L-10MB-AQII	UM	12	145,00	1,740,00
95	FILTRO COMBUSTIVEL	R120LJ- 10M AQII	UM	12	180,00	2,160,00
96	FILTRO COMBUSTIVEL	R2650	UM	15	70,00	1,050,00
97	FILTRO COMBUSTIVEL	R2830	UM	04	75,00	300,00
98	FILTRO COMBUSTIVEL	R3242	UM	04	99,00	396,00
99	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3023	UM	10	80,00	800,00
100	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3021	UM	12	125,00	1,500,00
101	FILTRO COMBUSTIVEL	KC114	UM	10	45,00	450,00
102	FILTRO COMBUSTIVEL	R 6010M	UM	06	100,00	600,00
103	FILTRO COMBUSTIVEL	R120-30MB	UM	06	125,00	750,00
104	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3024	UM	16	95,00	1,520,00
105	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC79	UM	16	70,00	1,120,00
106	FILTRO COMBUSTIVEL	C9927	UM	15	62,50	937,50
107	FILTRO HIDRAULICO	PH64	UM	06	150,00	900,00
108	FILTRO HIDRAULICO	P173689	UM	06	400,00	2,400,00
109	FILTRO HIDRAULICO	9M9740	UM	10	80,00	800,00
110	FILTRO HIDRAULICO	IRO746	UM	10	137,50	1,375,00
111	FILTRO HIDRAULICO	PH346	UM	15	22,50	180,00
112	FILTRO HIDRAULICO	1R722	UM	06	150,00	900,00
113	FILTRO HIDRAULICO	07063-01054	UM	06	200,00	600,00
114	FILTRO HIDRAULICO	PSH486	UM	08	50,00	400,00
115	FILTRO HIDRAULICO	21N-60-12210-	UM	06	300,00	1,800,00
116	FILTRO HIDRAULICO	P551054	UM	06	325,00	1,950,00
117	FILTRO HIDRAULICO	VOE14509379	UM	03	375,00	1,125,00
118	FILTRO HIDRAULICO	VOE45537348	UM	06	275,00	1,650,00
119	FILTRO HIDRAULICO	VOE14524170	UM	06	125,00	750,00
120	FILTRO LUBRIFICANTE	PEL675	UM	08	75,00	600,00
121	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL657	UM	08	75,00	600,00



[Handwritten signature]

126	FILTRO LUBRIFICANTE	71101726	UM	04	70,00	280,00
127	FILTRO LUBRIFICANTE	A0001801709	UM	04	70,00	280,00
128	FILTRO LUBRIFICANTE	H17W29	UM	16	100,00	1,600,00
129	FILTRO LUBRIFICANTE	LF3506 MAN	UM	10	112,50	1,125,00
130	FILTRO LUBRIFICANTE	OC121	UM	16	70,00	1,120,00
131	FILTRO LUBRIFICANTE	OC282	UM	16	95,00	1,520,00
132	FILTRO LUBRIFICANTE	PEL2003	UM	18	45,00	810,00
133	FILTRO LUBRIFICANTE	PEL312	UM	06	65,00	390,00
134	FILTRO LUBRIFICANTE	PL366	UM	12	22,50	270,00
135	FILTRO LUBRIFICANTE	OC403	UM	10	112,50	1,125,00
136	FILTRO LUBRIFICANTE	PL519	UM	10	28,50	285,00
137	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL123	UM	04	22,50	90,00
138	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL714	UM	06	47,50	285,00
139	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL156	UM	06	90,00	540,00
140	FILTRO LUBRIFICANTE	PEL2002	UM	07	50,00	350,00
141	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL77	UM	06	30,00	180,00
142	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL282	UM	14	31,25	437,50
143	FILTRO LUBRIFICANTE	OC502	UM	12	115,00	1,380,00
144	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL300	UM	06	125,00	750,00
145	FILTRO LUBRIFICANTE	OC35	UM	08	65,00	520,00
146	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL145	UM	10	22,50	225,00
147	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL339	UM	08	60,00	480,00
148	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL364	UM	06	25,00	150,00
149	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL417	UM	12	57,50	690,00
150	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL78	UM	08	40,00	320,00
151	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL45	UM	08	22,50	180,00
152	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL545	UM	04	25,00	100,00
153	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL55	UM	35	21,00	735,00
154	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL560	UM	25	22,50	562,50
155	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL569	UM	06	72,50	435,00
156	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL619	UM	15	20,00	300,00
157	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL900	UM	06	30,00	180,00
158	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL962	UM	30	45,00	1,350,00
159	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL419	UM	06	93,00	558,00
160	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL280	UM	06	50,00	300,00
161	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL283	UM	08	100,00	800,00
162	FILTRO SEPARADOR	PSC999	UM	05	75,00	375,00
163	FILTRO SEDIMENTADOR	PSD530/1	UM	25	50,00	1,250,00
164	FILTRO DRENO AGUA	SA331	UM	08	60,00	480,00
165	FILTRO COMBUSTIVEL	FC947-	UM	06	25,00	1,500,00
166	FILTRO TRANSMISAO	07063-01054	UM	06	200,00	1,200,00
167	FILTRO TRANSMISAO	8S9130	UN	04	175,00	700,00
168	FILTRO TRANSMISAO	581/18076	UN	06	175,00	1,050,00
169	FILTRO TRANSMISAO	3589166,M91	UN	02	125,00	250,00
170	FILTRO TRANSMISAO	P7566	UN	06	150,00	900,00
171	FILTRO TRANSMISAO	BT8320	UN	04	375,00	1,500,00
172	FILTRO TRANSMISAO	9968353	UN	14	125,00	1,750,00
173	FILTRO TRANSMISAO	E68681	UN	05	150,00	750,00
174	FILTRO TRANSMISAO	P550486	UN	12	137,50	1,650,00
175	FILTRO DECECADOR	TB250	UN	20	131,50	2,630,00
176	FILTRO RADIADOR AGUA	4734562	UN	05	112,50	562,50
177	FILTRO AR HIDRAULICO	75213131	UN	06	110,00	660,00
178	FILTRO COMBUSTIVEL	WK10-002	UN	06	137,50	825,00
179	FILTRO HIDRAULICO	32/920300	UN	02	375,00	750,00
180	FILTRO HIDRAULICO	P165705	UN	02	375,00	750,00
181	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL562	UN	06	17,50	105,00
182	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL301	UN	15	72,50	1,087,50
182	FILTRO COMBUSTIVEL	P551523	UN	06	25,00	150,00
183	FILTRO HIDRAULICO	HC5603	UN	06	300,00	1,800,00
184	FILTRO HIDRAULICO	USH6985	UN	06	375,00	2,250,00
185	FILTRO AR EXTERNO	AP6064	UN	06	20,00	120,00



[Handwritten signature]

TOTAL 144,896,00



MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

FILTROS	UN	QTDE	MALHERBI	ALFCAR	INDY	MENOR PREÇO	TOTAL
EXTERNO 071101596	UN	8	R\$ 125,00	R\$ 128,00	R\$ 123,50	R\$ 123,50	R\$ 988,00
EXTERNO 11110283	UN	5	R\$ 240,00	R\$ 245,00	R\$ 238,00	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
INTERNO 11110284	UN	5	R\$ 110,00	R\$ 108,00	R\$ 109,00	R\$ 108,00	R\$ 540,00
EXTERNO 327925682	UN	4	R\$ 295,00	R\$ 293,00	R\$ 294,00	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00
INTERNO 327925683	UN	2	R\$ 166,00	R\$ 168,00	R\$ 167,00	R\$ 166,00	R\$ 332,00
INTERNO 6001854120	UN	3	R\$ 175,00	R\$ 180,00	R\$ 176,00	R\$ 175,00	R\$ 525,00
EXTERNO 6001854110	UN	4	R\$ 262,50	R\$ 260,00	R\$ 261,00	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
EXTERNO ARS9839	UN	12	R\$ 131,25	R\$ 134,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
EXTERNO AP8528	UN	4	R\$ 55,00	R\$ 56,00	R\$ 53,50	R\$ 53,50	R\$ 214,00
INTERNO ASR839	UN	12	R\$ 62,50	R\$ 65,00	R\$ 61,00	R\$ 61,00	R\$ 732,00
EXTERNO 814257	UN	6	R\$ 300,00	R\$ 295,00	R\$ 298,00	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
EXTERNO AP4252	UN	6	R\$ 212,50	R\$ 214,00	R\$ 211,00	R\$ 211,00	R\$ 1.266,00
EXTERNO AP4934	UN	6	R\$ 150,00	R\$ 155,00	R\$ 148,00	R\$ 148,00	R\$ 888,00
EXTERNO ARS9840	UN	5	R\$ 228,00	R\$ 225,00	R\$ 227,00	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
EXTERNO AP6091	UN	6	R\$ 25,00	R\$ 24,00	R\$ 26,00	R\$ 24,00	R\$ 144,00
EXTERNO ARL8836	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 33,50	R\$ 33,50	R\$ 134,00
EXTERNO 2456375	UN	4	R\$ 359,00	R\$ 357,00	R\$ 358,00	R\$ 357,00	R\$ 1.428,00
EXTERNO AP7997	UN	3	R\$ 95,00	R\$ 98,00	R\$ 96,00	R\$ 95,00	R\$ 285,00
EXTERNO AP7998	UN	3	R\$ 100,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00	R\$ 294,00
EXTERNO AP8047	UN	3	R\$ 112,50	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 330,00
EXTERNO AP9834	UN	12	R\$ 95,00	R\$ 97,00	R\$ 93,50	R\$ 93,50	R\$ 1.122,00
EXTERNO ARL4147	UN	15	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 285,00
EXTERNO ARL4150	UN	15	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 277,50
EXTERNO ARL9621	UN	6	R\$ 25,00	R\$ 24,00	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 141,00
EXTERNO ARL8840	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 190,00
EXTERNO ARL9608	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 37,00	R\$ 33,50	R\$ 33,50	R\$ 134,00
EXTERNO ARS1013	UN	7	R\$ 85,00	R\$ 87,00	R\$ 83,00	R\$ 83,00	R\$ 581,00
EXTERNO ARS1627	UN	6	R\$ 112,50	R\$ 110,00	R\$ 113,00	R\$ 110,00	R\$ 660,00
EXTERNO ARS2711	UN	2	R\$ 125,00	R\$ 128,00	R\$ 123,00	R\$ 123,00	R\$ 246,00
EXTERNO ARS2888	UN	3	R\$ 45,00	R\$ 44,00	R\$ 46,00	R\$ 44,00	R\$ 132,00
EXTERNO ARS3003	UN	9	R\$ 100,00	R\$ 102,00	R\$ 97,00	R\$ 97,00	R\$ 873,00
TERNO ARS353	UN	7	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 63,50	R\$ 63,50	R\$ 444,50
EXTERNO ARS5134	UN	8	R\$ 130,00	R\$ 133,00	R\$ 128,00	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
EXTERNO ARS673	UN	7	R\$ 118,75	R\$ 120,00	R\$ 117,00	R\$ 117,00	R\$ 819,00
EXTERNO ARS8234	UN	8	R\$ 112,50	R\$ 112,00	R\$ 111,00	R\$ 111,00	R\$ 888,00
EXTERNO ARS9838	UN	9	R\$ 112,50	R\$ 110,00	R\$ 111,00	R\$ 110,00	R\$ 990,00
EXTERNO CZ4028	UN	3	R\$ 65,00	R\$ 64,00	R\$ 66,00	R\$ 64,00	R\$ 192,00
EXTERNO ARS9837	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 192,00	R\$ 188,00	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00
EXTERNO ARS7653	UN	7	R\$ 75,00	R\$ 76,00	R\$ 73,00	R\$ 73,00	R\$ 511,00
EXTERNO ARL8625	UN	3	R\$ 28,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 81,00
EXTERNO 071101595	UN	8	R\$ 70,00	R\$ 69,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 544,00
EXTERNO ASR835	UN	6	R\$ 100,00	R\$ 102,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00	R\$ 588,00
EXTERNO ASR836	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 77,00	R\$ 74,00	R\$ 74,00	R\$ 296,00
EXTERNO ASR203	UN	5	R\$ 62,50	R\$ 60,00	R\$ 61,00	R\$ 60,00	R\$ 300,00

UM	5	R\$	25,00	R\$	26,00	R\$	24,00	R\$	24,00	R\$	120,00
UM	8	R\$	125,00	R\$	127,00	R\$	123,00	R\$	123,00	R\$	984,00
UM	16	R\$	125,00	R\$	124,00	R\$	123,00	R\$	123,00	R\$	1.968,00
UM	6	R\$	22,50	R\$	23,00	R\$	21,00	R\$	21,00	R\$	126,00
UM	24	R\$	32,50	R\$	32,00	R\$	31,00	R\$	31,00	R\$	744,00
UM	4	R\$	95,00	R\$	97,00	R\$	93,00	R\$	93,00	R\$	372,00
UM	5	R\$	200,00	R\$	203,00	R\$	198,00	R\$	198,00	R\$	990,00
UM	12	R\$	60,00	R\$	62,00	R\$	58,00	R\$	58,00	R\$	696,00
UM	12	R\$	65,00	R\$	64,00	R\$	63,00	R\$	63,00	R\$	756,00
UM	8	R\$	22,50	R\$	23,00	R\$	21,00	R\$	21,00	R\$	168,00
UM	8	R\$	112,50	R\$	113,00	R\$	111,00	R\$	111,00	R\$	888,00
UM	12	R\$	145,00	R\$	145,00	R\$	144,00	R\$	144,00	R\$	1.728,00
UM	12	R\$	180,00	R\$	178,00	R\$	178,00	R\$	178,00	R\$	2.136,00
UM	15	R\$	70,00	R\$	69,00	R\$	68,00	R\$	68,00	R\$	1.020,00
UM	4	R\$	75,00	R\$	78,00	R\$	76,00	R\$	75,00	R\$	300,00
UM	4	R\$	99,00	R\$	97,00	R\$	97,00	R\$	97,00	R\$	388,00
UM	10	R\$	80,00	R\$	82,00	R\$	78,00	R\$	78,00	R\$	780,00
UM	12	R\$	125,00	R\$	128,00	R\$	123,00	R\$	123,00	R\$	1.476,00
UM	6	R\$	45,00	R\$	46,00	R\$	43,00	R\$	43,00	R\$	258,00
UM	6	R\$	100,00	R\$	105,00	R\$	98,00	R\$	98,00	R\$	588,00
UM	6	R\$	125,00	R\$	127,00	R\$	124,00	R\$	124,00	R\$	744,00
UM	16	R\$	95,00	R\$	97,00	R\$	93,80	R\$	93,80	R\$	1.500,80
UM	16	R\$	70,00	R\$	67,00	R\$	68,50	R\$	67,00	R\$	1.072,00
UM	15	R\$	62,50	R\$	63,00	R\$	61,00	R\$	61,00	R\$	915,00
UN	6	R\$	137,50	R\$	135,00	R\$	136,00	R\$	135,00	R\$	810,00
UN	6	R\$	25,00	R\$	24,00	R\$	24,00	R\$	24,00	R\$	144,00
UM	6	R\$	25,00	R\$	26,00	R\$	23,00	R\$	23,00	R\$	138,00
										R\$	46.932,80
UM	6	R\$	150,00	R\$	150,00	R\$	148,00	R\$	148,00	R\$	888,00
UM	6	R\$	400,00	R\$	402,00	R\$	398,00	R\$	398,00	R\$	2.388,00
UM	10	R\$	80,00	R\$	79,00	R\$	78,00	R\$	78,00	R\$	780,00
UM	10	R\$	137,50	R\$	135,00	R\$	136,00	R\$	135,00	R\$	1.350,00
UM	15	R\$	22,50	R\$	23,00	R\$	22,00	R\$	22,00	R\$	330,00
UM	6	R\$	150,00	R\$	153,00	R\$	148,00	R\$	148,00	R\$	888,00
UM	6	R\$	200,00	R\$	205,00	R\$	198,00	R\$	198,00	R\$	1.188,00
UM	8	R\$	50,00	R\$	52,00	R\$	48,00	R\$	48,00	R\$	384,00
UM	6	R\$	300,00	R\$	298,00	R\$	298,00	R\$	298,00	R\$	1.788,00
UM	6	R\$	325,00	R\$	324,00	R\$	323,00	R\$	323,00	R\$	1.938,00
UM	3	R\$	375,00	R\$	376,00	R\$	373,00	R\$	373,00	R\$	1.119,00
UM	6	R\$	275,00	R\$	274,00	R\$	273,00	R\$	273,00	R\$	1.638,00
UM	6	R\$	125,00	R\$	128,00	R\$	123,50	R\$	123,50	R\$	741,00
UN	6	R\$	300,00	R\$	298,00	R\$	298,00	R\$	298,00	R\$	1.788,00
UN	6	R\$	375,00	R\$	373,00	R\$	373,00	R\$	373,00	R\$	2.238,00
UN	2	R\$	375,00	R\$	377,00	R\$	373,00	R\$	373,00	R\$	746,00
UN	2	R\$	375,00	R\$	380,00	R\$	373,00	R\$	373,00	R\$	746,00
										R\$	20.938,00

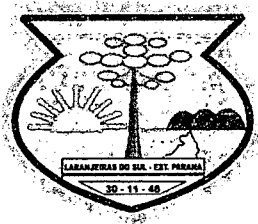
UM	8	R\$	75,00	R\$	74,00	R\$	72,50	R\$	72,50	R\$	580,00
UM	8	R\$	60,00	R\$	63,00	R\$	57,00	R\$	57,00	R\$	456,00
UM	8	R\$	65,00	R\$	66,00	R\$	64,00	R\$	64,00	R\$	512,00
UM	6	R\$	75,00	R\$	76,00	R\$	73,00	R\$	73,00	R\$	438,00
UM	6	R\$	82,50	R\$	83,00	R\$	81,00	R\$	81,00	R\$	486,00
UM	7	R\$	150,00	R\$	152,00	R\$	148,00	R\$	148,00	R\$	1.036,00
UM	4	R\$	70,00	R\$	73,00	R\$	68,00	R\$	68,00	R\$	272,00
UM	4	R\$	70,00	R\$	73,00	R\$	68,00	R\$	68,00	R\$	272,00
UM	16	R\$	100,00	R\$	102,00	R\$	97,00	R\$	97,00	R\$	1.552,00
UM	10	R\$	112,50	R\$	113,00	R\$	110,00	R\$	110,00	R\$	1.100,00
UM	16	R\$	70,00	R\$	72,00	R\$	68,00	R\$	68,00	R\$	1.088,00
UM	16	R\$	95,00	R\$	93,00	R\$	93,00	R\$	93,00	R\$	1.488,00
UM	18	R\$	45,00	R\$	46,00	R\$	43,00	R\$	43,00	R\$	774,00
UM	6	R\$	65,00	R\$	66,00	R\$	63,50	R\$	63,50	R\$	381,00
UM	12	R\$	22,50	R\$	23,00	R\$	22,00	R\$	22,00	R\$	264,00
UM	10	R\$	112,50	R\$	104,00	R\$	111,00	R\$	104,00	R\$	1.040,00
UM	10	R\$	28,50	R\$	29,00	R\$	27,00	R\$	27,00	R\$	270,00
UM	4	R\$	22,50	R\$	25,00	R\$	21,00	R\$	21,00	R\$	84,00
UM	6	R\$	47,50	R\$	48,00	R\$	47,00	R\$	47,00	R\$	282,00
UM	6	R\$	90,00	R\$	92,00	R\$	88,00	R\$	88,00	R\$	528,00
UM	7	R\$	50,00	R\$	52,00	R\$	48,00	R\$	48,00	R\$	336,00
UM	6	R\$	30,00	R\$	31,00	R\$	28,00	R\$	28,00	R\$	168,00
UM	14	R\$	31,25	R\$	33,00	R\$	30,00	R\$	30,00	R\$	420,00
UM	12	R\$	115,00	R\$	116,00	R\$	113,50	R\$	113,50	R\$	1.362,00
UM	6	R\$	125,00	R\$	126,00	R\$	123,00	R\$	123,00	R\$	738,00
UM	8	R\$	65,00	R\$	65,00	R\$	63,00	R\$	63,00	R\$	504,00
UM	10	R\$	22,50	R\$	23,00	R\$	21,00	R\$	21,00	R\$	210,00
UM	8	R\$	60,00	R\$	62,00	R\$	57,00	R\$	57,00	R\$	456,00
UM	6	R\$	25,00	R\$	27,00	R\$	26,00	R\$	25,00	R\$	150,00
UM	12	R\$	57,50	R\$	58,00	R\$	56,00	R\$	56,00	R\$	672,00
UM	8	R\$	40,00	R\$	41,00	R\$	38,00	R\$	38,00	R\$	304,00
UM	8	R\$	22,50	R\$	24,00	R\$	23,00	R\$	22,50	R\$	180,00
UM	4	R\$	25,00	R\$	26,00	R\$	23,50	R\$	23,50	R\$	94,00
UM	35	R\$	21,00	R\$	22,00	R\$	22,00	R\$	21,00	R\$	735,00
UM	25	R\$	22,50	R\$	23,00	R\$	21,50	R\$	21,50	R\$	537,50
UM	6	R\$	72,50	R\$	70,00	R\$	71,00	R\$	70,00	R\$	420,00
UM	15	R\$	20,00	R\$	21,00	R\$	18,50	R\$	18,50	R\$	277,50
UM	6	R\$	30,00	R\$	31,00	R\$	29,00	R\$	29,00	R\$	174,00
UM	30	R\$	45,00	R\$	44,00	R\$	44,00	R\$	44,00	R\$	1.320,00
UM	6	R\$	93,00	R\$	93,50	R\$	92,00	R\$	92,00	R\$	552,00
UM	6	R\$	50,00	R\$	49,50	R\$	48,00	R\$	48,00	R\$	288,00
UM	8	R\$	100,00	R\$	99,00	R\$	97,00	R\$	97,00	R\$	776,00
UN	6	R\$	17,50	R\$	18,00	R\$	18,00	R\$	17,50	R\$	105,00
UN	15	R\$	72,50	R\$	73,00	R\$	72,00	R\$	72,00	R\$	1.080,00
										R\$	24.762,00



UNSMISAO 07063-01054	UN	6	R\$ 200,00	R\$ 199,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
UNSMISAO 8S9130	UN	4	R\$ 175,00	R\$ 177,00	R\$ 177,00	R\$ 175,00	R\$ 700,00
UNSMISAO 58118076	UN	6	R\$ 175,00	R\$ 174,00	R\$ 173,00	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
UNSMISAO 3589766.M91	UN	2	R\$ 125,00	R\$ 124,00	R\$ 126,00	R\$ 124,00	R\$ 248,00
UNSMISAO P7566	UN	6	R\$ 150,00	R\$ 152,00	R\$ 148,00	R\$ 148,00	R\$ 888,00
UNSMISAO BT8320	UN	4	R\$ 375,00	R\$ 377,00	R\$ 373,00	R\$ 373,00	R\$ 1.492,00
UNSMISAO 9968353	UN	14	R\$ 125,00	R\$ 126,00	R\$ 126,50	R\$ 125,00	R\$ 1.750,00
UNSMISAO E66681	UN	5	R\$ 150,00	R\$ 153,00	R\$ 152,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
UNSMISAO P550486	UN	12	R\$ 137,50	R\$ 140,00	R\$ 136,00	R\$ 136,00	R\$ 1.632,00
TOTAL							R\$ 9.686,00
TOTAL							R\$ 141.300,30

de acordo com os valores praticados no mercado, de acordo com amplas diligências realizadas in loco, via telefone e através dos orçamentos realizados.

ODILON CUNHA
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação que solicita a aquisição de filtros automotivos para atender a demanda da frota veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de filtros automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul.*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não



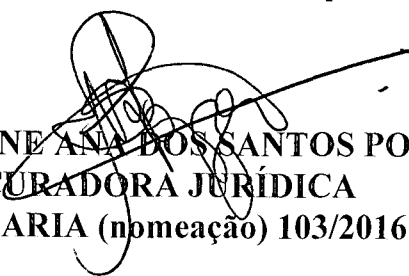
contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

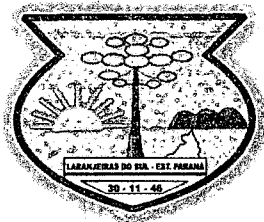
Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão, o que consta no memorando de solicitação do Secretário Municipal de Viação.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor por Lote, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 20 de julho de 2017.


MILENE ANA DOS SANTOS POZZER
PROCURADORA JURÍDICA
PORTARIA (nomeação) 103/2016



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Julho de 2017.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação que solicita a aquisição de filtros automotivos para atender a demanda da frota veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 141.300,30. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Filtros Automotivos. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

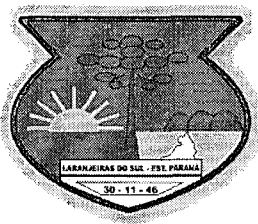
3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 19 de julho de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **aquisição de filtros automotivos para atender a demanda da frota veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul**, no valor estimado de R\$ 141.300,30, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

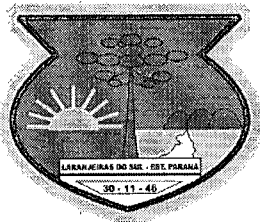
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
--	-------	---------	-----------	---------------------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
-----------	---	---------------------------	--	---------------------	------------------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	15.452.0006.2071	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Ind. Com. E Tur.	Dpto de Indústria e Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)


	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 040/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 19/07/2017.

ASSUNTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ASSESSÓRIO PARA VEÍCULOS

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem número, venho informar a Vossa Senhoria, em relação as empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada com 4530-7/03 COMÉRCIO a varejo de peças e acessórios novos para veículos, o Cadastro Municipal Empresarial possui 85 (oitenta e cinco) empresas cadastradas no ramo de atividade elencado em tela, enquadradas no regime de micro e pequenas empresas.

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.
Departamento de Licitação
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

GUARACY EMERSON PACHECO
Autoridade fiscal
rendencial 22012



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 190/2017

Termo de Referência

323
324



Equipário

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	19/7/2017	186
190	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
4875-5	ODILON CUNHA	0/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
19	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	CONFORME EDITAL	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		CONFORME EDITAL	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		3 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017013	FILTRO AR EXTERNO 071101596	UN	8,00	123,50	988,00
017014	FILTRO AR EXTERNO 11110283	UN	5,00	238,00	1.190,00
017015	FILTRO AR INTERNO 11110284	UN	5,00	108,00	540,00
017016	FILTRO AR EXTERNO 32/925682	UN	4,00	293,00	1.172,00
017017	FILTRO AR INTERNO 32/925683	UN	2,00	166,00	332,00
017018	FILTRO AR INTERNO 6001854120	UN	3,00	175,00	525,00
017019	FILTRO AR EXTERNO 60018544110	UN	4,00	260,00	1.040,00
017020	FILTRO AR EXTERNO ARS9839	UN	12,00	130,00	1.560,00
017021	FILTRO AR EXTERNO AP8528	UN	4,00	53,50	214,00
017022	FILTRO AR INTERNO ASR839	UN	12,00	61,00	732,00
017023	FILTRO AR EXTERNO 814257	UN	6,00	295,00	1.770,00
017024	FILTRO AR EXTERNO AP4252	UN	6,00	211,00	1.266,00
017025	FILTRO AR EXTERNO AP4934	UN	6,00	148,00	888,00
017026	FILTRO AR EXTERNO ARS9840	UN	5,00	225,00	1.125,00
017027	FILTRO AR EXTERNO AP6091	UN	6,00	24,00	144,00
017028	FILTRO AR EXTERNO ARL8836	UN	4,00	33,50	134,00
017029	FILTRO AR EXTERNO 2456375	UN	4,00	357,00	1.428,00
017030	FILTRO AR EXTERNO AP7997	UN	3,00	95,00	285,00
017031	FILTRO AR EXTERNO AP7998	UN	3,00	98,00	294,00
017032	FILTRO AR EXTERNO AP8047	UN	3,00	110,00	330,00
017033	FILTRO AR EXTERNO AP9834	UN	12,00	93,50	1.122,00
017034	FILTRO AR EXTERNO ARL4147	UN	15,00	19,00	285,00
017035	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	UN	15,00	18,50	277,50
017036	FILTRO AR EXTERNO ARL9621	UN	6,00	23,50	141,00
017037	FILTRO AR EXTERNO ARL8840	UN	5,00	38,00	190,00
017038	FILTRO AR EXTERNO ARL9608	UN	4,00	33,50	134,00
017039	FILTRO AR EXTERNO ARS1013	UN	7,00	83,00	581,00
017040	FILTRO AR EXTERNO ARS1627	UN	6,00	110,00	660,00
017041	FILTRO AR EXTERNO ARS2711	UN	2,00	123,00	246,00
017042	FILTRO AR EXTERNO ARS2868	UN	3,00	44,00	132,00
017043	FILTRO AR EXTERNO ARS3003	UN	9,00	97,00	873,00
017044	FILTRO AR INTERNO ARS353	UN	7,00	63,50	444,50

Equipiano

Página:2

017048	FILTRO AR EXTERNO ARS9838	UN	9,00	110,00	990,00
017049	FILTRO AR EXTERNO CZ4028	UN	3,00	64,00	192,00
017050	FILTRO AR EXTERNO ARS9837	UN	8,00	188,00	1.504,00
017051	FILTRO AR EXTERNO ARS7653	UN	7,00	73,00	511,00
017052	FILTRO AR EXTERNO ARL8825	UN	3,00	27,00	81,00
017053	FILTRO AR INTERNO 071101595	UN	8,00	68,00	544,00
017054	FILTRO AR INTERNO ASR835	UN	6,00	98,00	588,00
017055	FILTRO AR INTERNO ASR836	UN	4,00	74,00	296,00
017056	FILTRO AR INTERNO ASR203	UN	5,00	60,00	300,00
017057	FILTRO AR INTERNO 2456376 K	UN	4,00	210,00	840,00
017058	FILTRO AR INTERNO AS840	UN	6,00	73,00	438,00
017059	FILTRO AR INTERNO ASR837	UN	6,00	78,00	468,00
017060	FILTRO AR INTERNO AP4935	UN	6,00	78,00	468,00
017061	FILTRO AR INTERNO AP8048	UN	3,00	97,00	291,00
017062	FILTRO AR INTERNO ARS234	UN	3,00	110,00	330,00
017063	FILTRO AR INTERNO ASR807	UN	3,00	79,00	237,00
017064	FILTRO AR INTERNO AS810	UN	3,00	38,00	114,00
017065	FILTRO AR INTERNO AS820	UN	8,00	38,50	308,00
017066	FILTRO AR INTERNO ASR838	UN	4,00	80,00	320,00
017067	FILTRO AR EXTERNO ARL6095	UN	2,00	19,00	38,00
017068	FILTRO AR EXTERNO ARL6091	UN	6,00	23,50	141,00
017069	FILTRO AR EXTERNO ARL8842	UN	3,00	78,00	234,00
017070	FILTRO AR EXTERNO AP6064	UN	6,00	19,00	114,00
017071	FILTRO DECECADOR TB250	UN	20,00	131,00	2.620,00
017072	FILTRO RADIADOR AGUA 4734562	UN	5,00	111,00	555,00
017073	FILTRO AR HIDRAULICO 75213131	UN	6,00	108,00	648,00
017074	FILTRO SEPARADOR PSC999	UN	5,00	73,00	365,00
017075	FILTRO SEDIMENTADOR PSD530/1	UN	25,00	48,50	1.212,50
017076	FILTRO DRENO AGUA SA331	UN	8,00	57,50	460,00
TOTAL					38.981,50

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017077	FILTRO COMBUSTIVEL PSC490/1	UN	4,00	85,00	340,00
017078	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	UN	8,00	143,00	1.144,00
017079	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	UN	8,00	123,50	988,00
017080	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915 SUP	UN	8,00	198,00	1.584,00
017081	FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155 INF	UN	8,00	193,00	1.544,00
017082	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	UN	8,00	98,00	784,00
017083	FILTRO COMBUSTIVEL FS1106	UN	8,00	160,00	1.280,00
017084	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	UN	4,00	623,00	2.492,00
017085	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	UN	6,00	424,00	2.544,00
017086	FILTRO COMBUSTIVEL KX218D	UN	15,00	53,50	802,50
017087	FILTRO COMBUSTIVEL CAV296 LONGO	UN	6,00	16,00	96,00
017088	FILTRO COMBUSTIVEL CAV796 CURTO	UN	10,00	11,00	110,00
017089	FILTRO COMBUSTIVEL FC161	UN	100,00	8,00	800,00
017090	FILTRO COMBUSTIVEL FC165	UN	8,00	18,50	148,00
017091	FILTRO COMBUSTIVEL GI50/7,G1.60,G1.40,G1,04/7	UN	25,00	18,00	450,00
017092	FILTRO COMBUSTIVEL GI08/1-GI41 GI07 G1,70	UN	25,00	21,50	537,50
017093	FILTRO COMBUSTIVEL 1RO762	UN	4,00	298,00	1.192,00
017094	FILTRO COMBUSTIVEL H160WK	UN	15,00	61,00	915,00
017095	FILTRO COMBUSTIVEL H215WK	UN	15,00	104,00	1.560,00
017096	FILTRO COMBUSTIVEL P550881	UN	12,00	61,00	732,00
017097	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	UN	15,00	73,00	1.095,00
017098	FILTRO COMBUSTIVEL FF5624	UN	4,00	173,00	692,00
017099	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410	UN	10,00	43,50	435,00
017100	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	UN	6,00	53,00	318,00
017101	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	UN	40,00	63,50	2.540,00



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 190/2017

Termo de Referência



Equipamento

Página 3

017105	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	UN	6,00	21,00	126,00
017106	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	UN	24,00	31,00	744,00
017107	FILTRO COMBUSTIVEL PSC745	UN	4,00	93,00	372,00
017108	FILTRO COMBUSTIVEL R6010MJ	UN	5,00	198,00	990,00
017109	FILTRO COMBUSTIVEL PSD450/1	UN	12,00	58,00	696,00
017110	FILTRO COMBUSTIVEL PSD460/1	UN	12,00	63,00	756,00
017111	FILTRO COMBUSTIVEL PSD964	UN	8,00	21,00	168,00
017112	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3045	UN	8,00	111,00	888,00
017113	FILTRO COMBUSTIVEL R120L- 10MB-AQII	UN	12,00	144,00	1.728,00
017114	FILTRO COMBUSTIVEL R120LJ- 10M AQII	UN	12,00	178,00	2.136,00
017115	FILTRO COMBUSTIVEL R2650	UN	15,00	68,00	1.020,00
017116	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	UN	4,00	75,00	300,00
017117	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	UN	4,00	97,00	388,00
017118	FILTRO COMBUSTIVEL 1PEC3023	UN	10,00	78,00	780,00
017119	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3021	UN	12,00	123,00	1.476,00
017120	FILTRO COMBUSTIVEL KC114	UN	6,00	43,00	258,00
017121	FILTRO COMBUSTIVEL R 6010M	UN	6,00	98,00	588,00
017122	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	UN	6,00	124,00	744,00
017123	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3024	UN	16,00	93,80	1.500,80
017124	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	UN	16,00	67,00	1.072,00
017125	FILTRO COMBUSTIVEL C9927	UN	15,00	61,00	915,00
017126	FILTRO COMBUSTIVEL WK10-002	UN	6,00	135,00	810,00
017127	FILTRO COMBUSTIVEL P551523 H	UN	6,00	24,00	144,00
017128	FILTRO COMBUSTIVEL FC947	UN	6,00	23,00	138,00
TOTAL					46.932,80

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017129	FILTRO HIDRAULICO PH64	UN	6,00	148,00	888,00
017130	FILTRO HIDRAULICO P173689	UN	6,00	398,00	2.388,00
017131	FILTRO HIDRAULICO 9M9740	UN	10,00	78,00	780,00
017132	FILTRO HIDRAULICO IRO746	UN	10,00	135,00	1.350,00
017133	FILTRO HIDRAULICO PH346	UN	15,00	22,00	330,00
017134	FILTRO HIDRAULICO 1R722	UN	6,00	148,00	888,00
017135	FILTRO HIDRAULICO 07063-01054	UN	6,00	198,00	1.188,00
017136	FILTRO HIDRAULICO PSH486	UN	8,00	48,00	384,00
017137	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	UN	6,00	298,00	1.788,00
017138	FILTRO HIDRAULICO P551054 KM	UN	6,00	323,00	1.938,00
017139	FILTRO HIDRAULICO VOE14509379	UN	3,00	373,00	1.119,00
017140	FILTRO HIDRAULICO VOE45537348	UN	6,00	273,00	1.638,00
017141	FILTRO HIDRAULICO VOE14524170	UN	6,00	123,50	741,00
017142	FILTRO HIDRAULICO HC5603	UN	6,00	298,00	1.788,00
017143	FILTRO HIDRAULICO USH6985	UN	6,00	373,00	2.238,00
017144	FILTRO HIDRAULICO 32/920300	UN	2,00	373,00	746,00
017145	FILTRO HIDRAULICO P165705	UN	2,00	373,00	746,00
TOTAL					20.938,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017146	FILTRO LUBRIFICANTE PEL675	UN	8,00	72,50	580,00
017147	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	UN	8,00	57,00	456,00
017148	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	UN	8,00	64,00	512,00
017149	FILTRO LUBRIFICANTE WEO-610 MAN	UN	6,00	73,00	438,00
017150	FILTRO LUBRIFICANTE 1708550/550768	UN	6,00	81,00	486,00
017151	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	UN	7,00	148,00	1.036,00
017152	FILTRO LUBRIFICANTE 71101726	UN	4,00	68,00	272,00
017153	FILTRO LUBRIFICANTE A0001801709	UN	4,00	68,00	272,00
017154	FILTRO LUBRIFICANTE H17W29	UN	4,00	68,00	272,00



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 190/2017

Termo de Referência



Equipamento

Página:4

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
017157	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	UN	16,00	93,00	1.488,00
017158	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	UN	18,00	43,00	774,00
017159	FILTRO LUBRIFICANTE PEL312	UN	6,00	63,50	381,00
017160	FILTRO LUBRIFICANTE PL366	UN	12,00	22,00	264,00
017161	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	UN	10,00	104,00	1.040,00
017162	FILTRO LUBRIFICANTE PL519	UN	10,00	27,00	270,00
017163	FILTRO LUBRIFICANTE PSL123	UN	4,00	21,00	84,00
017164	FILTRO LUBRIFICANTE PSL714	UN	6,00	47,00	282,00
017165	FILTRO LUBRIFICANTE PSL156	UN	6,00	88,00	528,00
017166	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	UN	7,00	48,00	336,00
017167	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	UN	6,00	28,00	168,00
017168	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	UN	14,00	30,00	420,00
017169	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	UN	12,00	113,50	1.362,00
017170	FILTRO LUBRIFICANTE PSL300	UN	6,00	123,00	738,00
017171	FILTRO LUBRIFICANTE OC35	UN	8,00	63,00	504,00
017172	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	UN	10,00	21,00	210,00
017173	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	UN	8,00	57,00	456,00
017174	FILTRO LUBRIFICANTE PSL364	UN	6,00	25,00	150,00
017175	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	UN	12,00	56,00	672,00
017176	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	UN	8,00	38,00	304,00
017177	FILTRO LUBRIFICANTE PSL45	UN	8,00	22,50	180,00
017178	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	UN	4,00	23,50	94,00
017179	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	UN	35,00	21,00	735,00
017180	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	UN	25,00	21,50	537,50
017181	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	UN	6,00	70,00	420,00
017182	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	UN	15,00	18,50	277,50
017183	FILTRO LUBRIFICANTE PSL900	UN	6,00	29,00	174,00
017184	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	UN	30,00	44,00	1.320,00
017185	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	UN	6,00	92,00	552,00
017186	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	UN	6,00	48,00	288,00
017187	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	UN	8,00	97,00	776,00
017188	FILTRO LUBRIFICANTE PSL562	UN	6,00	17,50	105,00
017189	FILTRO LUBRIFICANTE PSL301	UN	15,00	72,00	1.080,00
TOTAL					24.762,00

Lote

005 Lote 005

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017190	FILTRO TRANSMISAO 07063-01054	UN	6,00	198,00	1.188,00
017191	FILTRO TRANSMISAO 8S9130	UN	4,00	175,00	700,00
017192	FILTRO TRANSMISAO 581/18076	UN	6,00	173,00	1.038,00
017193	FILTRO TRANSMISAO 3589166,M91	UN	2,00	124,00	248,00
017194	FILTRO TRANSMISAO P7566	UN	6,00	148,00	888,00
017195	FILTRO TRANSMISAO BT8320	UN	4,00	373,00	1.492,00
017196	FILTRO TRANSMISAO 9968353	UN	14,00	125,00	1.750,00
017197	FILTRO TRANSMISAO E68681	UN	5,00	150,00	750,00
017198	FILTRO TRANSMISAO P550486	UN	12,00	136,00	1.632,00
TOTAL					9.686,00

TOTAL GERAL 141.300,30



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS**

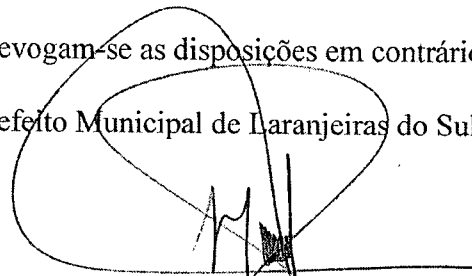
– **RENAN LANGER**

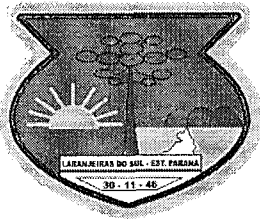
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: ~~XX~~ de ~~XX~~ de 2017.

HORÁRIO: ~~XX:XX~~ horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

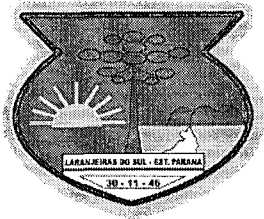
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	15.452.0006.2071	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Ind. Com. E Tur.	Dpto de Indústria e Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
-----------	---	-------------------------	---	---------------------	------------------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

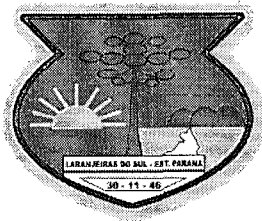
4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na s esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP).**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que a proponente deverá, obrigatoriamente, cotar **todos** os itens do lote.

8.1.5. Os lotes foram montados considerando as características dos produtos, similaridade, destinação a determinados veículos.



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF Nº: 080.902.699-66
RG Nº: 14.010.144-3 – PR
- MARCOS REINALDO COLETH – referente a obras e serviços de engenharia
CPF Nº: 005.994.959-79
RG Nº: 6.234.240-4 – PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico
CPF Nº: 537.202.109-87
RG Nº: 4.172.569-9 – PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF Nº: 044.656.189-48
RG Nº: 8.774.961-4 – PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF Nº: 940.892.569-68
RG Nº: 6.676.324-2 – PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF Nº: 036.289.749-25
RG Nº: 8.313.092-0 – PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF Nº: 880.333.849-72
RG Nº: 4.586.020-5 – PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF Nº: 040.428.419-10
RG Nº: 8.402.545-3 – PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF Nº: 839.485.979-87
RG Nº: 4.345.374-2 – PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

- JOILSON GALVÃO DA LUZ
CPF Nº: 082.522.769-03
RG Nº: 12.517.884-7 – PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS:

- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF Nº: 038.268.909-73
RG Nº: 7.775.073-8 – PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PALCIDO DAMIANI NETO
CPF Nº: 588.826.779-15
RG Nº: 6.149.453-7 – PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, seguintes atribuições:



I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

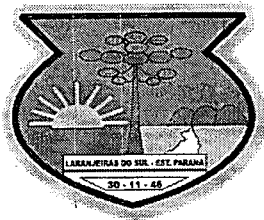
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 021/2017 de 23 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de Julho de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2681 – de 08/07/2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 31 de Julho de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 089/2017-PMLS.**

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 31 de Julho de 2017.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 089/2017-PMLS**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017 – PMLS

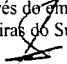
Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

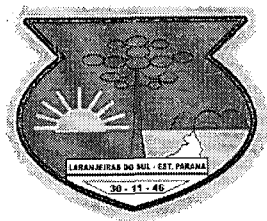
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 18/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através de e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior a 3 (três) dias, subentende-se o prazo estipulado nesse item.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

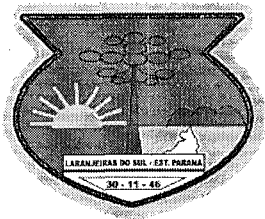
8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

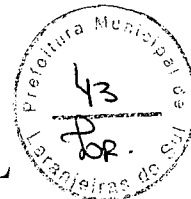


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em vigência.

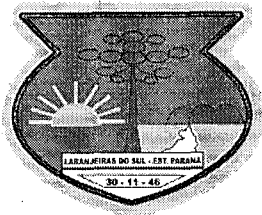
9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis de que:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

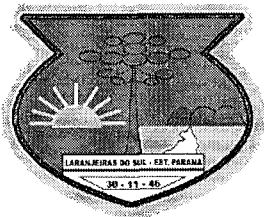
10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

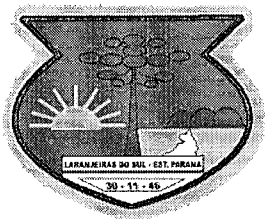
11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

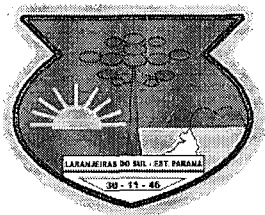
16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregoão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.11.1. A prioridade prevista no item "16.11", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

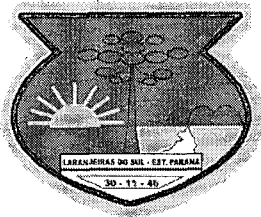
16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

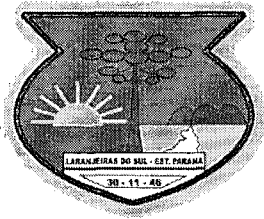
19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação, fornecendo e informando, junto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores..

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

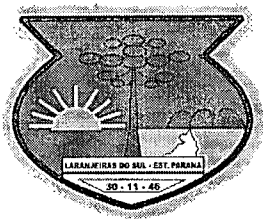
25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

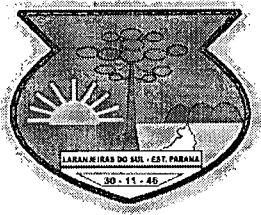
29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada a sessão será automaticamente transferida para o dia seguinte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

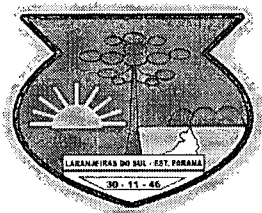
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17013	FILTRO AR EXTERNO 071101596	8,00	UN	123,50	988,00
2	17014	FILTRO AR EXTERNO 11110283	5,00	UN	238,00	1.190,00
3	17015	FILTRO AR INTERNO 11110284	5,00	UN	108,00	540,00
4	17016	FILTRO AR EXTERNO 32/925682	4,00	UN	293,00	1.172,00
5	17017	FILTRO AR INTERNO 32/925683	2,00	UN	166,00	332,00
6	17018	FILTRO AR INTERNO 6001854120	3,00	UN	175,00	525,00
7	17019	FILTRO AR EXTERNO 60018544110	4,00	UN	260,00	1.040,00
8	17020	FILTRO AR EXTERNO ARS9839	12,00	UN	130,00	1.560,00
9	17021	FILTRO AR EXTERNO AP8528	4,00	UN	53,50	214,00
10	17022	FILTRO AR INTERNO ASR839	12,00	UN	61,00	732,00
11	17023	FILTRO AR EXTERNO 814257	6,00	UN	295,00	1.770,00
12	17024	FILTRO AR EXTERNO AP4252	6,00	UN	211,00	1.266,00
13	17025	FILTRO AR EXTERNO AP4934	6,00	UN	148,00	888,00
14	17026	FILTRO AR EXTERNO ARS9840	5,00	UN	225,00	1.125,00
15	17027	FILTRO AR EXTERNO AP6091	6,00	UN	24,00	144,00
16	17028	FILTRO AR EXTERNO ARL8836	4,00	UN	33,50	134,00
17	17029	FILTRO AR EXTERNO 2456375	4,00	UN	357,00	1.428,00
18	17030	FILTRO AR EXTERNO AP7997	3,00	UN	95,00	285,00
19	17031	FILTRO AR EXTERNO AP7998	3,00	UN	98,00	294,00
20	17032	FILTRO AR EXTERNO AP8047	3,00	UN	110,00	330,00
21	17033	FILTRO AR EXTERNO AP9834	12,00	UN	93,50	1.122,00
22	17034	FILTRO AR EXTERNO ARL4147	15,00	UN	19,00	285,00
23	17035	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	15,00	UN	18,50	277,50
24	17036	FILTRO AR EXTERNO ARL9621	6,00	UN	23,50	141,00
25	17037	FILTRO AR EXTERNO ARL8840	5,00	UN	38,00	190,00
26	17038	FILTRO AR EXTERNO ARL9608	4,00	UN	33,50	134,00
27	17039	FILTRO AR EXTERNO ARS1013	7,00	UN	83,00	581,00
28	17040	FILTRO AR EXTERNO ARS1627	6,00	UN	110,00	660,00
29	17041	FILTRO AR EXTERNO ARS2711	2,00	UN	123,00	246,00
30	17042	FILTRO AR EXTERNO ARS2868	3,00	UN	44,00	132,00
31	17043	FILTRO AR EXTERNO ARS3003	9,00	UN	97,00	873,00
32	17044	FILTRO AR INTERNO ARS353	7,00	UN	63,50	444,50
33	17045	FILTRO AR EXTERNO ARS5134	8,00	UN	128,00	1.024,00
34	17046	FILTRO AR EXTERNO ARS5673	7,00	UN	117,00	819,00
35	17047	FILTRO AR EXTERNO ARS8234	8,00	UN	111,00	888,00
36	17048	FILTRO AR EXTERNO ARS9838	9,00	UN	110,00	990,00
37	17049	FILTRO AR EXTERNO CZ4028	3,00	UN	64,00	192,00
38	17050	FILTRO AR EXTERNO ARS9837	8,00	UN	188,00	1.504,00
39	17051	FILTRO AR EXTERNO ARS7653	7,00	UN	73,00	511,00
40	17052	FILTRO AR EXTERNO ARL8825	3,00	UN	27,00	81,00
41	17053	FILTRO AR INTERNO 071101595	8,00	UN	68,00	544,00
42	17054	FILTRO AR INTERNO ASR835	6,00	UN	98,00	588,00
43	17055	FILTRO AR INTERNO ASR836	4,00	UN	74,00	296,00
44	17056	FILTRO AR INTERNO ASR203	5,00	UN	60,00	300,00
45	17057	FILTRO AR INTERNO 2456376 K	4,00	UN	210,00	840,00
46	17058	FILTRO AR INTERNO AS840	6,00	UN	73,00	438,00
47	17059	FILTRO AR INTERNO ASR837	6,00	UN	78,00	468,00
48	17060	FILTRO AR INTERNO AP4935	6,00	UN	78,00	468,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



50	17062	FILTRO AR INTERNO ARS234	3,00	UN	110,00	330,00
51	17063	FILTRO AR INTERNO ASR807	3,00	UN	79,00	237,00
52	17064	FILTRO AR INTERNO AS810	3,00	UN	38,00	114,00
53	17065	FILTRO AR INTERNO AS820	8,00	UN	38,50	308,00
54	17066	FILTRO AR INTERNO ASR838	4,00	UN	80,00	320,00
55	17067	FILTRO AR EXTERNO ARL6095	2,00	UN	19,00	38,00
56	17068	FILTRO AR EXTERNO ARL6091	6,00	UN	23,50	141,00
57	17069	FILTRO AR EXTERNO ARL8842	3,00	UN	78,00	234,00
58	17070	FILTRO AR EXTERNO AP6064	6,00	UN	19,00	114,00
59	17071	FILTRO DEECADOR TB250	20,00	UN	131,00	2.620,00
60	17072	FILTRO RADIADOR AGUA 4734562	5,00	UN	111,00	555,00
61	17073	FILTRO AR HIDRAULICO 75213131	6,00	UN	108,00	648,00
62	17074	FILTRO SEPARADOR PSC999	5,00	UN	73,00	365,00
63	17075	FILTRO SEDIMENTADOR PSD530/1	25,00	UN	48,50	1.212,50
64	17076	FILTRO DRENO AGUA SA331	8,00	UN	57,50	460,00
TOTAL						38.981,50

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17077	FILTRO COMBUSTIVEL PSC490/1	4,00	UN	85,00	340,00
2	17078	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	8,00	UN	143,00	1.144,00
3	17079	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	8,00	UN	123,50	988,00
4	17080	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915 SUP	8,00	UN	198,00	1.584,00
5	17081	FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155 INF	8,00	UN	193,00	1.544,00
6	17082	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	8,00	UN	98,00	784,00
7	17083	FILTRO COMBUSTIVEL FS1106	8,00	UN	160,00	1.280,00
8	17084	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	4,00	UN	623,00	2.492,00
9	17085	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	6,00	UN	424,00	2.544,00
10	17086	FILTRO COMBUSTIVEL KX218D	15,00	UN	53,50	802,50
11	17087	FILTRO COMBUSTIVEL CAV296 LONGO	6,00	UN	16,00	96,00
12	17088	FILTRO COMBUSTIVEL CAV796 CURTO	10,00	UN	11,00	110,00
13	17089	FILTRO COMBUSTIVEL FC161	100,00	UN	8,00	800,00
14	17090	FILTRO COMBUSTIVEL FC165	8,00	UN	18,50	148,00
15	17091	FILTRO COMBUSTIVEL GI50/7,G1.60,G1.40,G1,04/7	25,00	UN	18,00	450,00
16	17092	FILTRO COMBUSTIVEL GI08/1-GI41 GI07 G1,70	25,00	UN	21,50	537,50
17	17093	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	4,00	UN	298,00	1.192,00
18	17094	FILTRO COMBUSTIVEL H160WK	15,00	UN	61,00	915,00
19	17095	FILTRO COMBUSTIVEL H215WK	15,00	UN	104,00	1.560,00
20	17096	FILTRO COMBUSTIVEL P550881	12,00	UN	61,00	732,00
21	17097	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	15,00	UN	73,00	1.095,00
22	17098	FILTRO COMBUSTIVEL FF5624	4,00	UN	173,00	692,00
23	17099	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410	10,00	UN	43,50	435,00
24	17100	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	6,00	UN	53,00	318,00
25	17101	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	40,00	UN	63,50	2.540,00
26	17102	FILTRO COMBUSTIVEL PSC496	5,00	UN	24,00	120,00
27	17103	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10M	8,00	UN	123,00	984,00
28	17104	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014	16,00	UN	123,00	1.968,00
29	17105	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	6,00	UN	21,00	126,00
30	17106	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	24,00	UN	31,00	744,00
31	17107	FILTRO COMBUSTIVEL PSC745	4,00	UN	93,00	372,00
32	17108	FILTRO COMBUSTIVEL R6010MJ	5,00	UN	198,00	990,00
33	17109	FILTRO COMBUSTIVEL PSD450/1	12,00	UN	58,00	696,00
34	17110	FILTRO COMBUSTIVEL PSD460/1	12,00	UN	63,00	756,00
35	17111	FILTRO COMBUSTIVEL PSD964	8,00	UN	94,50	756,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



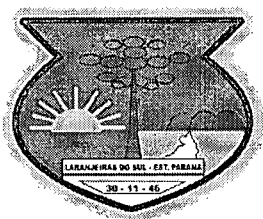
36	17112	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3045	8,00	UN	111,00	888,00
37	17113	FILTRO COMBUSTIVEL R120L- 10MB-AQII	12,00	UN	144,00	1.728,00
38	17114	FILTRO COMBUSTIVEL R120LJ- 10M AQII	12,00	UN	178,00	2.136,00
39	17115	FILTRO COMBUSTIVEL R2650	15,00	UN	68,00	1.020,00
40	17116	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	4,00	UN	75,00	300,00
41	17117	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	4,00	UN	97,00	388,00
42	17118	FILTRO COMBUSTIVEL 1PEC3023	10,00	UN	78,00	780,00
43	17119	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3021	12,00	UN	123,00	1.476,00
44	17120	FILTRO COMBUSTIVEL KC114	6,00	UN	43,00	258,00
45	17121	FILTRO COMBUSTIVEL R 6010M	6,00	UN	98,00	588,00
46	17122	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	6,00	UN	124,00	744,00
47	17123	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3024	16,00	UN	93,80	1.500,80
48	17124	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	16,00	UN	67,00	1.072,00
49	17125	FILTRO COMBUSTIVEL C9927	15,00	UN	61,00	915,00
50	17126	FILTRO COMBUSTIVEL WK10-002	6,00	UN	135,00	810,00
51	17127	FILTRO COMBUSTIVEL P551523 H	6,00	UN	24,00	144,00
52	17128	FILTRO COMBUSTIVEL FC947	6,00	UN	23,00	138,00
TOTAL						46.932,80

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17129	FILTRO HIDRAULICO PH64	6,00	UN	148,00	888,00
2	17130	FILTRO HIDRAULICO P173689	6,00	UN	398,00	2.388,00
3	17131	FILTRO HIDRAULICO 9M9740	10,00	UN	78,00	780,00
4	17132	FILTRO HIDRAULICO IRO746	10,00	UN	135,00	1.350,00
5	17133	FILTRO HIDRAULICO PH346	15,00	UN	22,00	330,00
6	17134	FILTRO HIDRAULICO 1R722	6,00	UN	148,00	888,00
7	17135	FILTRO HIDRAULICO 07063-01054	6,00	UN	198,00	1.188,00
8	17136	FILTRO HIDRAULICO PSH486	8,00	UN	48,00	384,00
9	17137	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	6,00	UN	298,00	1.788,00
10	17138	FILTRO HIDRAULICO P551054 KM	6,00	UN	323,00	1.938,00
11	17139	FILTRO HIDRAULICO VOE14509379	3,00	UN	373,00	1.119,00
12	17140	FILTRO HIDRAULICO VOE45537348	6,00	UN	273,00	1.638,00
13	17141	FILTRO HIDRAULICO VOE14524170	6,00	UN	123,50	741,00
14	17142	FILTRO HIDRAULICO HC5603	6,00	UN	298,00	1.788,00
15	17143	FILTRO HIDRAULICO USH6985	6,00	UN	373,00	2.238,00
16	17144	FILTRO HIDRAULICO 32/920300	2,00	UN	373,00	746,00
17	17145	FILTRO HIDRAULICO P165705	2,00	UN	373,00	746,00
TOTAL						20.938,00

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17146	FILTRO LUBRIFICANTE PEL675	8,00	UN	72,50	580,00
2	17147	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	8,00	UN	57,00	456,00
3	17148	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	8,00	UN	64,00	512,00
4	17149	FILTRO LUBRIFICANTE WEO-610 MAN	6,00	UN	73,00	438,00
5	17150	FILTRO LUBRIFICANTE 1708550/550768	6,00	UN	81,00	486,00
6	17151	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	7,00	UN	148,00	1.036,00
7	17152	FILTRO LUBRIFICANTE 71101726	4,00	UN	68,00	272,00
8	17153	FILTRO LUBRIFICANTE A0001801709	4,00	UN	68,00	272,00
9	17154	FILTRO LUBRIFICANTE H17W29	16,00	UN	97,00	1.552,00
10	17155	FILTRO LUBRIFICANTE LF3506 MAN	10,00	UN	110,00	1.100,00
11	17156	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	16,00	UN	68,00	1.088,00
12	17157	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	16,00	UN	68,00	1.088,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14	17159	FILTRO LUBRIFICANTE PEL312	6,00	UN	63,50	381,00
15	17160	FILTRO LUBRIFICANTE PL366	12,00	UN	22,00	264,00
16	17161	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	10,00	UN	104,00	1.040,00
17	17162	FILTRO LUBRIFICANTE PL519	10,00	UN	27,00	270,00
18	17163	FILTRO LUBRIFICANTE PSL123	4,00	UN	21,00	84,00
19	17164	FILTRO LUBRIFICANTE PSL714	6,00	UN	47,00	282,00
20	17165	FILTRO LUBRIFICANTE PSL156	6,00	UN	88,00	528,00
21	17166	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	7,00	UN	48,00	336,00
22	17167	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	6,00	UN	28,00	168,00
23	17168	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	14,00	UN	30,00	420,00
24	17169	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	12,00	UN	113,50	1.362,00
25	17170	FILTRO LUBRIFICANTE PSL300	6,00	UN	123,00	738,00
26	17171	FILTRO LUBRIFICANTE OC35	8,00	UN	63,00	504,00
27	17172	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	10,00	UN	21,00	210,00
28	17173	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	8,00	UN	57,00	456,00
29	17174	FILTRO LUBRIFICANTE PSL364	6,00	UN	25,00	150,00
30	17175	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	12,00	UN	56,00	672,00
31	17176	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	8,00	UN	38,00	304,00
32	17177	FILTRO LUBRIFICANTE PSL45	8,00	UN	22,50	180,00
33	17178	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	4,00	UN	23,50	94,00
34	17179	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	35,00	UN	21,00	735,00
35	17180	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	25,00	UN	21,50	537,50
36	17181	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	6,00	UN	70,00	420,00
37	17182	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	15,00	UN	18,50	277,50
38	17183	FILTRO LUBRIFICANTE PSL900	6,00	UN	29,00	174,00
39	17184	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	30,00	UN	44,00	1.320,00
40	17185	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	6,00	UN	92,00	552,00
41	17186	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	6,00	UN	48,00	288,00
42	17187	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	8,00	UN	97,00	776,00
43	17188	FILTRO LUBRIFICANTE PSL562	6,00	UN	17,50	105,00
44	17189	FILTRO LUBRIFICANTE PSL301	15,00	UN	72,00	1.080,00
TOTAL						24.762,00

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17190	FILTRO TRANSMISAO 07063-01054	6,00	UN	198,00	1.188,00
2	17191	FILTRO TRANSMISAO 8S9130	4,00	UN	175,00	700,00
3	17192	FILTRO TRANSMISAO 581/18076	6,00	UN	173,00	1.038,00
4	17193	FILTRO TRANSMISAO 3589166,M91	2,00	UN	124,00	248,00
5	17194	FILTRO TRANSMISAO P7566	6,00	UN	148,00	888,00
6	17195	FILTRO TRANSMISAO BT8320	4,00	UN	373,00	1.492,00
7	17196	FILTRO TRANSMISAO 9968353	14,00	UN	125,00	1.750,00
8	17197	FILTRO TRANSMISAO E68681	5,00	UN	150,00	750,00
9	17198	FILTRO TRANSMISAO P550486	12,00	UN	136,00	1.632,00
TOTAL						9.686,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica devido à necessidade de atender à demanda de filtros automotivos pela frota de veículos e máquinas pesadas como patrulas, caminhões, escavadeiras etc. Como é de conhecimento, o município de Laranjeiras do Sul possui ampla de frota de veículos e máquinas, e conseqüentemente faz parte da manutenção desses veículos a reposição de filtros. Deste modo, é importante a aquisição para manter a frota municipal trabalhando e manter os veículos conservados.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

4. DA ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

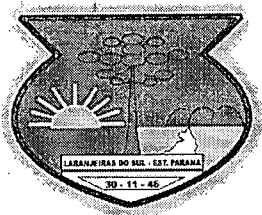
4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Telefone (42) 3635-8107.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 141.300,30 (Cento e Quarenta e Um Mil e Trezentos Reais e Trinta Centavos)**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

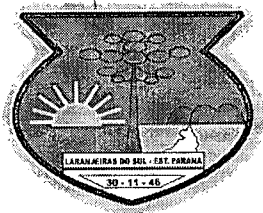
9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

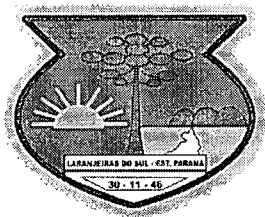
11.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

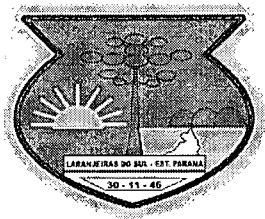
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

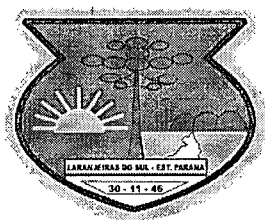
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

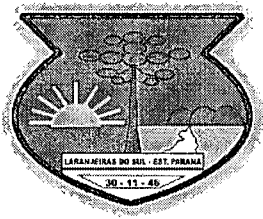
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XX/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

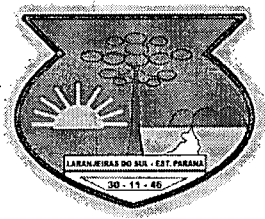
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº XXX/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX /2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

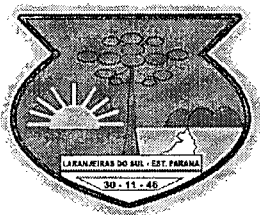
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte
-------	---------	-----------	-------------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	15.452.0006.2071	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Ind. Com. E Tur.	Dpto de Indústria e Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

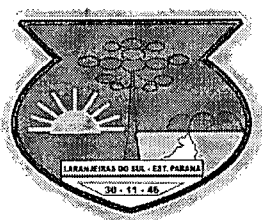
5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

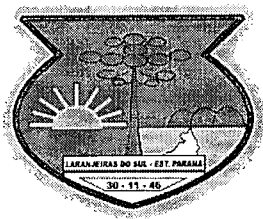
9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

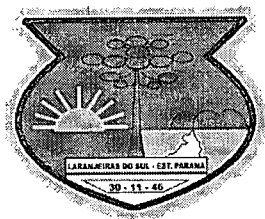
e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

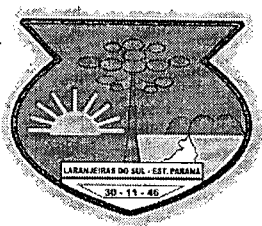
XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia xx de xx de 2017, às xx horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PARECER JURÍDICO
22/2017



Assunto: Análise. Sobre Licitação na modalidade Pregão presencial por “menor preço por item” sobre aquisição de filtros automotivos para a manutenção de frota de veículos e máquinas do Município de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná.”

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta dos editais de abertura de licitação na modalidade pregão presencial “menor preço por item” sobre aquisição de filtros automotivos para a manutenção de frota de veículos e máquinas do Município de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná.”

Passo a análise jurídica do caso.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls. 73, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. 1/7, da Secretaria de Viação, Sr. Odilon Cunha, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3, I da Lei 10.520/2002.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 24 e 27, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Há termo de referência em fls. 31/34, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (fls. 08/23), conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentaria, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls. 28/29, memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional



descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999.

Memorando da Secretaria de Fazenda indicando a presença de 85 empresas no município cadastradas no ramo de atividade elencadas no regime de micro e pequenas empresas, fls. 30.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fls. 35.

Ressalvo que entendo necessário que no processo administrativo licitatório deve sempre constar a portaria/decreto que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993.

Sobre a minuta de edital e anexos (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. 30/64, anexos, tem a presença do termo de referência, termo do contrato, planilhas de custos unitários).

Anote - se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotos, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma. Além disso,

“art. 48. (...) I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

Verificado o edital os itens de contratação não superam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Sobre o **item** 6.1.3, Consta no edital a prioridade para empresas locais, conforme estabelecido em Lei, a presente procuradora entende que o caso de prioridade, trata-se de politica publica de desenvolvimento local e que deveria ser aplicada, pois o Município tem previsão legal para tanto. Contudo, o tribunal se manifestou através de um Apontamento Preliminar de Acompanhamento solicitando a adequação de outro pregão para que fosse retirada a exclusividade local. Deste modo, **a título de prevenção** até que sejam realizadas adequações necessárias, que seja retirado do edital a exclusividade para empresas locais.

No mais entendo presente na minuta os requisitos estabelecidos na Lei sob n.º. 8.666/93 e na Lei sob n.º. 10.520/2002.

Ainda, quanto às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a



análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa, que pode ser agregada como elemento de fundamentação ao ulterior ato administrativo, caso o gestor entenda conveniente.

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica-formal das minutas analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei sob nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

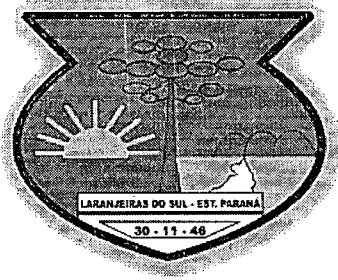
Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradora.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 31 de julho de 2017.



MILENA ANADOS SANTOS POZZER
PROCURADORA JURÍDICA
PORTARIA (nomeação) 103/2016



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA N.º 170/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,

usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF Nº: 084.439.029-14
RG Nº: 10.345.629-0 – PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF Nº: 063.209.489-30;
RG Nº: 10.308.563-2 – PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF Nº: 786.856.219-68;
RG Nº: 5.706.612-1 – PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- NOELI FERREIRA DE OLIVEIRA SPECOTT – referente a material de uso e consumo
CPF Nº: 047.899.999-20
RG Nº: 9.346.236-0 – PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF Nº: 070.652.239-73
RG Nº: 10.330.832-1 – PR
- TOMAS WILIAN SECHI – referente aos demais contratos
CPF Nº: 093.486.189-44
RG Nº: 10.485.021-9 – PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF Nº: 073.672.769-80
RG Nº: 10.954.886-3 – PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF Nº: 033.246.899-29
RG Nº: 7.772.590-3 – PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF Nº: 035.928.169-93
RG Nº: 8.221.355-4 – PR

« QUARTA-FEIRA n.º 02 DE AGOSTO DE 2017
 Edição 2698
 Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 2698 do Jornal Correio do Povo do Paraná
 acesso

www.jcoorreiopovo.com.br
 PUBLICAÇÃO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (043)3635-4100
 85.201-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
 PREÇO PRESENCIAL Nº 08/2017 - P.M.S.

Objeto: Registro de preços para aquisição de filios laboratoriais, gramas, ovulação, filios atomizados e corantes para a fase vetulosa e indivíduos do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min de dia 17/08/2017.
 Informações: Sobre Edital: A mensagem deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município em anexo do canal eletrônico de compras.
 Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2017.
 Gilson Ferreira Cella
 Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua da Liberdade, 01 - Centro - CEP: 85.201-070
 Fone: (43) 3635-4100

Objeto: Registro de preços para aquisição de filios laboratoriais, gramas, ovulação, filios atomizados e corantes para a fase vetulosa e indivíduos do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min de dia 17/08/2017.
 Informações: Sobre Edital: A mensagem deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município em anexo do canal eletrônico de compras.
 Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2017.
 Gilson Ferreira Cella
 Pregoeiro

Consulidação de licitações, em nome descritivo, através dos seguintes procedimentos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	100ml de solução de iodine 10%	100	1,00	100,00
02	100ml de solução de iodine 20%	100	2,00	200,00
03	100ml de solução de iodine 30%	100	3,00	300,00
04	100ml de solução de iodine 40%	100	4,00	400,00
05	100ml de solução de iodine 50%	100	5,00	500,00
06	100ml de solução de iodine 60%	100	6,00	600,00
07	100ml de solução de iodine 70%	100	7,00	700,00
08	100ml de solução de iodine 80%	100	8,00	800,00
09	100ml de solução de iodine 90%	100	9,00	900,00
10	100ml de solução de iodine 100%	100	10,00	1000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (043)3635-4100
 85.201-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
 PREÇO PRESENCIAL Nº 08/2017 - P.M.S.

Objeto: Registro de preços para aquisição de filios laboratoriais para atender a demanda de filios de vetulosa e indivíduos do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min de dia 17/08/2017.
 Informações: Sobre Edital: A mensagem deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município em anexo do canal eletrônico de compras.
 Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2017.
 Gilson Ferreira Cella
 Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua da Liberdade, 01 - Centro - CEP: 85.201-070
 Fone: (43) 3635-4100

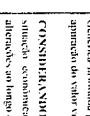
Objeto: Registro de preços para aquisição de filios laboratoriais, gramas, ovulação, filios atomizados e corantes para a fase vetulosa e indivíduos do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min de dia 17/08/2017.
 Informações: Sobre Edital: A mensagem deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município em anexo do canal eletrônico de compras.
 Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2017.
 Gilson Ferreira Cella
 Pregoeiro

Consulidação de licitações, em nome descritivo, através dos seguintes procedimentos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	100ml de solução de iodine 10%	100	1,00	100,00
02	100ml de solução de iodine 20%	100	2,00	200,00
03	100ml de solução de iodine 30%	100	3,00	300,00
04	100ml de solução de iodine 40%	100	4,00	400,00
05	100ml de solução de iodine 50%	100	5,00	500,00
06	100ml de solução de iodine 60%	100	6,00	600,00
07	100ml de solução de iodine 70%	100	7,00	700,00
08	100ml de solução de iodine 80%	100	8,00	800,00
09	100ml de solução de iodine 90%	100	9,00	900,00
10	100ml de solução de iodine 100%	100	10,00	1000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIMONDIA
 Avenida XV de Novembro, 605 - Centro - CEP 85390-000
 Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3618-1132
 URL: www.vimondia.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 Objeto: Registro de preços para aquisição de filios laboratoriais para atender a demanda de filios de vetulosa e indivíduos do município de Vimondia, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min de dia 17/08/2017.
 Informações: Sobre Edital: A mensagem deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município em anexo do canal eletrônico de compras.
 Vimondia - PR, 31 de julho de 2017.
 Gilson Ferreira Cella
 Pregoeiro

Objeto: Registro de preços para aquisição de filios laboratoriais para atender a demanda de filios de vetulosa e indivíduos do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min de dia 17/08/2017.
 Informações: Sobre Edital: A mensagem deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município em anexo do canal eletrônico de compras.
 Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2017.
 Gilson Ferreira Cella
 Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua da Liberdade, 01 - Centro - CEP: 85.201-070
 Fone: (43) 3635-4100

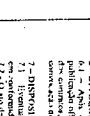
Objeto: Registro de preços para aquisição de filios laboratoriais, gramas, ovulação, filios atomizados e corantes para a fase vetulosa e indivíduos do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min de dia 17/08/2017.
 Informações: Sobre Edital: A mensagem deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município em anexo do canal eletrônico de compras.
 Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2017.
 Gilson Ferreira Cella
 Pregoeiro

Consulidação de licitações, em nome descritivo, através dos seguintes procedimentos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	100ml de solução de iodine 10%	100	1,00	100,00
02	100ml de solução de iodine 20%	100	2,00	200,00
03	100ml de solução de iodine 30%	100	3,00	300,00
04	100ml de solução de iodine 40%	100	4,00	400,00
05	100ml de solução de iodine 50%	100	5,00	500,00
06	100ml de solução de iodine 60%	100	6,00	600,00
07	100ml de solução de iodine 70%	100	7,00	700,00
08	100ml de solução de iodine 80%	100	8,00	800,00
09	100ml de solução de iodine 90%	100	9,00	900,00
10	100ml de solução de iodine 100%	100	10,00	1000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIMONDIA
 Avenida XV de Novembro, 605 - Centro - CEP 85390-000
 Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3618-1132
 URL: www.vimondia.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 Objeto: Registro de preços para aquisição de filios laboratoriais para atender a demanda de filios de vetulosa e indivíduos do município de Vimondia, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min de dia 17/08/2017.
 Informações: Sobre Edital: A mensagem deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município em anexo do canal eletrônico de compras.
 Vimondia - PR, 31 de julho de 2017.
 Gilson Ferreira Cella
 Pregoeiro

Objeto: Registro de preços para aquisição de filios laboratoriais para atender a demanda de filios de vetulosa e indivíduos do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min de dia 17/08/2017.
 Informações: Sobre Edital: A mensagem deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município em anexo do canal eletrônico de compras.
 Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2017.
 Gilson Ferreira Cella
 Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua da Liberdade, 01 - Centro - CEP: 85.201-070
 Fone: (43) 3635-4100

Objeto: Registro de preços para aquisição de filios laboratoriais, gramas, ovulação, filios atomizados e corantes para a fase vetulosa e indivíduos do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min de dia 17/08/2017.
 Informações: Sobre Edital: A mensagem deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município em anexo do canal eletrônico de compras.
 Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2017.
 Gilson Ferreira Cella
 Pregoeiro

Consulidação de licitações, em nome descritivo, através dos seguintes procedimentos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	100ml de solução de iodine 10%	100	1,00	100,00
02	100ml de solução de iodine 20%	100	2,00	200,00
03	100ml de solução de iodine 30%	100	3,00	300,00
04	100ml de solução de iodine 40%	100	4,00	400,00
05	100ml de solução de iodine 50%	100	5,00	500,00
06	100ml de solução de iodine 60%	100	6,00	600,00
07	100ml de solução de iodine 70%	100	7,00	700,00
08	100ml de solução de iodine 80%	100	8,00	800,00
09	100ml de solução de iodine 90%	100	9,00	900,00
10	100ml de solução de iodine 100%	100	10,00	1000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 18 de Agosto de 2017.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

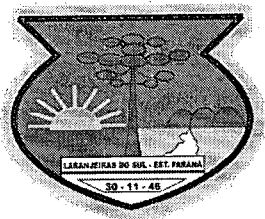
2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

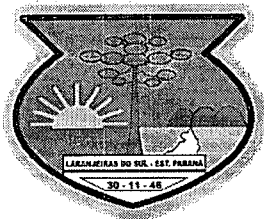
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

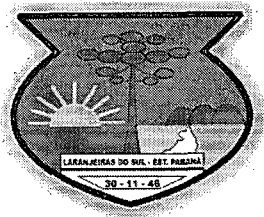
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	15.452.0006.2071	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Ind. Com. E Tur.	Dpto de Indústria e Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
-----------	---	-------------------------	---	---------------------	------------------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

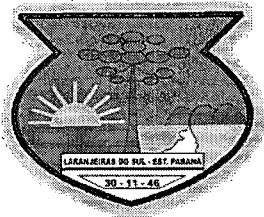
Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na s esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP).**

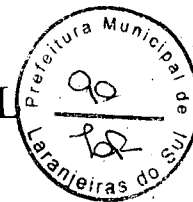
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 089/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 089/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

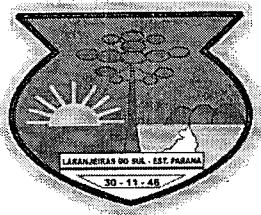
8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que a proponente deverá, obrigatoriamente, cotar **todos** os itens do lote.

8.1.5. Os lotes foram montados considerando as características dos produtos, similaridade, destinação a determinados veículos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros..

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior a 3 (três) dias, subentende-se o prazo estipulado nesse item.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em vigência.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento não o prazo de postagem.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

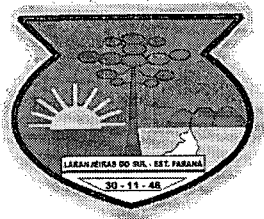
11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

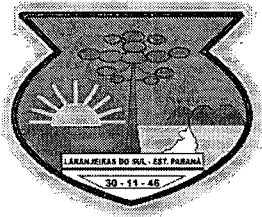
14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregoeiro.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.11.1. A prioridade prevista no item "16.11.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

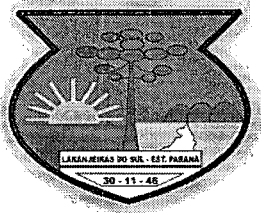
16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

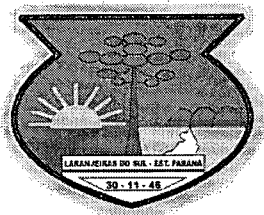
20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

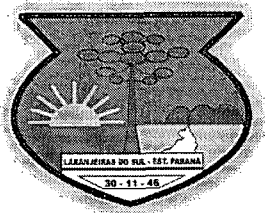
26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 31 de julho de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

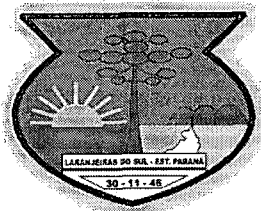
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17013	FILTRO AR EXTERNO 071101596	8,00	UN	123,50	988,00
2	17014	FILTRO AR EXTERNO 11110283	5,00	UN	238,00	1.190,00
3	17015	FILTRO AR INTERNO 11110284	5,00	UN	108,00	540,00
4	17016	FILTRO AR EXTERNO 32/925682	4,00	UN	293,00	1.172,00
5	17017	FILTRO AR INTERNO 32/925683	2,00	UN	166,00	332,00
6	17018	FILTRO AR INTERNO 6001854120	3,00	UN	175,00	525,00
7	17019	FILTRO AR EXTERNO 60018544110	4,00	UN	260,00	1.040,00
8	17020	FILTRO AR EXTERNO ARS9839	12,00	UN	130,00	1.560,00
9	17021	FILTRO AR EXTERNO AP8528	4,00	UN	53,50	214,00
10	17022	FILTRO AR INTERNO ASR839	12,00	UN	61,00	732,00
11	17023	FILTRO AR EXTERNO 814257	6,00	UN	295,00	1.770,00
12	17024	FILTRO AR EXTERNO AP4252	6,00	UN	211,00	1.266,00
13	17025	FILTRO AR EXTERNO AP4934	6,00	UN	148,00	888,00
14	17026	FILTRO AR EXTERNO ARS9840	5,00	UN	225,00	1.125,00
15	17027	FILTRO AR EXTERNO AP6091	6,00	UN	24,00	144,00
16	17028	FILTRO AR EXTERNO ARL8836	4,00	UN	33,50	134,00
17	17029	FILTRO AR EXTERNO 2456375	4,00	UN	357,00	1.428,00
18	17030	FILTRO AR EXTERNO AP7997	3,00	UN	95,00	285,00
19	17031	FILTRO AR EXTERNO AP7998	3,00	UN	98,00	294,00
20	17032	FILTRO AR EXTERNO AP8047	3,00	UN	110,00	330,00
21	17033	FILTRO AR EXTERNO AP9834	12,00	UN	93,50	1.122,00
22	17034	FILTRO AR EXTERNO ARL4147	15,00	UN	19,00	285,00
23	17035	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	15,00	UN	18,50	277,50
24	17036	FILTRO AR EXTERNO ARL9621	6,00	UN	23,50	141,00
25	17037	FILTRO AR EXTERNO ARL8840	5,00	UN	38,00	190,00
26	17038	FILTRO AR EXTERNO ARL9608	4,00	UN	33,50	134,00
27	17039	FILTRO AR EXTERNO ARS1013	7,00	UN	83,00	581,00
28	17040	FILTRO AR EXTERNO ARS1627	6,00	UN	110,00	660,00
29	17041	FILTRO AR EXTERNO ARS2711	2,00	UN	123,00	246,00
30	17042	FILTRO AR EXTERNO ARS2868	3,00	UN	44,00	132,00
31	17043	FILTRO AR EXTERNO ARS3003	9,00	UN	97,00	873,00
32	17044	FILTRO AR INTERNO ARS353	7,00	UN	63,50	444,50
33	17045	FILTRO AR EXTERNO ARS5134	8,00	UN	128,00	1.024,00
34	17046	FILTRO AR EXTERNO ARS5673	7,00	UN	117,00	819,00
35	17047	FILTRO AR EXTERNO ARS8234	8,00	UN	111,00	888,00
36	17048	FILTRO AR EXTERNO ARS9838	9,00	UN	110,00	990,00
37	17049	FILTRO AR EXTERNO CZ4028	3,00	UN	64,00	192,00
38	17050	FILTRO AR EXTERNO ARS9837	8,00	UN	188,00	1.504,00
39	17051	FILTRO AR EXTERNO ARS7653	7,00	UN	73,00	511,00
40	17052	FILTRO AR EXTERNO ARL8825	3,00	UN	27,00	81,00
41	17053	FILTRO AR INTERNO 071101595	8,00	UN	68,00	544,00
42	17054	FILTRO AR INTERNO ASR835	6,00	UN	98,00	588,00
43	17055	FILTRO AR INTERNO ASR836	4,00	UN	74,00	296,00
44	17056	FILTRO AR INTERNO ASR203	5,00	UN	60,00	300,00
45	17057	FILTRO AR INTERNO 2456376 K	4,00	UN	210,00	840,00
46	17058	FILTRO AR INTERNO AS840	6,00	UN	73,00	438,00
47	17059	FILTRO AR INTERNO ASR837	6,00	UN	78,00	468,00
48	17060	FILTRO AR INTERNO AP4935	6,00	UN	78,00	468,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

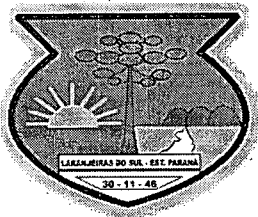
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



50	17062	FILTRO AR INTERNO ARS234	3,00	UN	110,00	330,00
51	17063	FILTRO AR INTERNO ASR807	3,00	UN	79,00	237,00
52	17064	FILTRO AR INTERNO AS810	3,00	UN	38,00	114,00
53	17065	FILTRO AR INTERNO AS820	8,00	UN	38,50	308,00
54	17066	FILTRO AR INTERNO ASR838	4,00	UN	80,00	320,00
55	17067	FILTRO AR EXTERNO ARL6095	2,00	UN	19,00	38,00
56	17068	FILTRO AR EXTERNO ARL6091	6,00	UN	23,50	141,00
57	17069	FILTRO AR EXTERNO ARL8842	3,00	UN	78,00	234,00
58	17070	FILTRO AR EXTERNO AP6064	6,00	UN	19,00	114,00
59	17071	FILTRO DECECADOR TB250	20,00	UN	131,00	2.620,00
60	17072	FILTRO RADIADOR AGUA 4734562	5,00	UN	111,00	555,00
61	17073	FILTRO AR HIDRAULICO 75213131	6,00	UN	108,00	648,00
62	17074	FILTRO SEPARADOR PSC999	5,00	UN	73,00	365,00
63	17075	FILTRO SEDIMENTADOR PSD530/1	25,00	UN	48,50	1.212,50
64	17076	FILTRO DRENO AGUA SA331	8,00	UN	57,50	460,00
TOTAL						38.981,50

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17077	FILTRO COMBUSTIVEL PSC490/1	4,00	UN	85,00	340,00
2	17078	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	8,00	UN	143,00	1.144,00
3	17079	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	8,00	UN	123,50	988,00
4	17080	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915 SUP	8,00	UN	198,00	1.584,00
5	17081	FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155 INF	8,00	UN	193,00	1.544,00
6	17082	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	8,00	UN	98,00	784,00
7	17083	FILTRO COMBUSTIVEL FS1106	8,00	UN	160,00	1.280,00
8	17084	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	4,00	UN	623,00	2.492,00
9	17085	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	6,00	UN	424,00	2.544,00
10	17086	FILTRO COMBUSTIVEL KX218D	15,00	UN	53,50	802,50
11	17087	FILTRO COMBUSTIVEL CAV296 LONGO	6,00	UN	16,00	96,00
12	17088	FILTRO COMBUSTIVEL CAV796 CURTO	10,00	UN	11,00	110,00
13	17089	FILTRO COMBUSTIVEL FC161	100,00	UN	8,00	800,00
14	17090	FILTRO COMBUSTIVEL FC165	8,00	UN	18,50	148,00
15	17091	FILTRO COMBUSTIVEL GI50/7,G1.60,G1.40,G1,04/7	25,00	UN	18,00	450,00
16	17092	FILTRO COMBUSTIVEL GI08/1-GI41 GI07 G1,70	25,00	UN	21,50	537,50
17	17093	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	4,00	UN	298,00	1.192,00
18	17094	FILTRO COMBUSTIVEL H160WK	15,00	UN	61,00	915,00
19	17095	FILTRO COMBUSTIVEL H215WK	15,00	UN	104,00	1.560,00
20	17096	FILTRO COMBUSTIVEL P550881	12,00	UN	61,00	732,00
21	17097	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	15,00	UN	73,00	1.095,00
22	17098	FILTRO COMBUSTIVEL FF5624	4,00	UN	173,00	692,00
23	17099	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410	10,00	UN	43,50	435,00
24	17100	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	6,00	UN	53,00	318,00
25	17101	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	40,00	UN	63,50	2.540,00
26	17102	FILTRO COMBUSTIVEL PSC496	5,00	UN	24,00	120,00
27	17103	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10M	8,00	UN	123,00	984,00
28	17104	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014	16,00	UN	123,00	1.968,00
29	17105	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	6,00	UN	21,00	126,00
30	17106	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	24,00	UN	31,00	744,00
31	17107	FILTRO COMBUSTIVEL PSC745	4,00	UN	93,00	372,00
32	17108	FILTRO COMBUSTIVEL R6010MJ	5,00	UN	198,00	990,00
33	17109	FILTRO COMBUSTIVEL PSD450/1	12,00	UN	58,00	696,00
34	17110	FILTRO COMBUSTIVEL PSD460/1	12,00	UN	63,00	756,00
35	17111	FILTRO COMBUSTIVEL PSD064	8,00	UN	94,50	756,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



36	17112	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3045	8,00	UN	111,00	888,00
37	17113	FILTRO COMBUSTIVEL R120L- 10MB-AQII	12,00	UN	144,00	1.728,00
38	17114	FILTRO COMBUSTIVEL R120LJ- 10M AQII	12,00	UN	178,00	2.136,00
39	17115	FILTRO COMBUSTIVEL R2650	15,00	UN	68,00	1.020,00
40	17116	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	4,00	UN	75,00	300,00
41	17117	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	4,00	UN	97,00	388,00
42	17118	FILTRO COMBUSTIVEL 1PEC3023	10,00	UN	78,00	780,00
43	17119	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3021	12,00	UN	123,00	1.476,00
44	17120	FILTRO COMBUSTIVEL KC114	6,00	UN	43,00	258,00
45	17121	FILTRO COMBUSTIVEL R 6010M	6,00	UN	98,00	588,00
46	17122	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	6,00	UN	124,00	744,00
47	17123	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3024	16,00	UN	93,80	1.500,80
48	17124	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	16,00	UN	67,00	1.072,00
49	17125	FILTRO COMBUSTIVEL C9927	15,00	UN	61,00	915,00
50	17126	FILTRO COMBUSTIVEL WK10-002	6,00	UN	135,00	810,00
51	17127	FILTRO COMBUSTIVEL P551523 H	6,00	UN	24,00	144,00
52	17128	FILTRO COMBUSTIVEL FC947	6,00	UN	23,00	138,00
TOTAL						46.932,80

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17129	FILTRO HIDRAULICO PH64	6,00	UN	148,00	888,00
2	17130	FILTRO HIDRAULICO P173689	6,00	UN	398,00	2.388,00
3	17131	FILTRO HIDRAULICO 9M9740	10,00	UN	78,00	780,00
4	17132	FILTRO HIDRAULICO IRO746	10,00	UN	135,00	1.350,00
5	17133	FILTRO HIDRAULICO PH346	15,00	UN	22,00	330,00
6	17134	FILTRO HIDRAULICO 1R722	6,00	UN	148,00	888,00
7	17135	FILTRO HIDRAULICO 07063-01054	6,00	UN	198,00	1.188,00
8	17136	FILTRO HIDRAULICO PSH486	8,00	UN	48,00	384,00
9	17137	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	6,00	UN	298,00	1.788,00
10	17138	FILTRO HIDRAULICO P551054 KM	6,00	UN	323,00	1.938,00
11	17139	FILTRO HIDRAULICO VOE14509379	3,00	UN	373,00	1.119,00
12	17140	FILTRO HIDRAULICO VOE45537348	6,00	UN	273,00	1.638,00
13	17141	FILTRO HIDRAULICO VOE14524170	6,00	UN	123,50	741,00
14	17142	FILTRO HIDRAULICO HC5603	6,00	UN	298,00	1.788,00
15	17143	FILTRO HIDRAULICO USH6985	6,00	UN	373,00	2.238,00
16	17144	FILTRO HIDRAULICO 32/920300	2,00	UN	373,00	746,00
17	17145	FILTRO HIDRAULICO P165705	2,00	UN	373,00	746,00
TOTAL						20.938,00

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17146	FILTRO LUBRIFICANTE PEL675	8,00	UN	72,50	580,00
2	17147	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	8,00	UN	57,00	456,00
3	17148	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	8,00	UN	64,00	512,00
4	17149	FILTRO LUBRIFICANTE WEO-610 MAN	6,00	UN	73,00	438,00
5	17150	FILTRO LUBRIFICANTE 1708550/550768	6,00	UN	81,00	486,00
6	17151	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	7,00	UN	148,00	1.036,00
7	17152	FILTRO LUBRIFICANTE 71101726	4,00	UN	68,00	272,00
8	17153	FILTRO LUBRIFICANTE A0001801709	4,00	UN	68,00	272,00
9	17154	FILTRO LUBRIFICANTE H17W29	16,00	UN	97,00	1.552,00
10	17155	FILTRO LUBRIFICANTE LF3506 MAN	10,00	UN	110,00	1.100,00
11	17156	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	16,00	UN	68,00	1.088,00
12	17157	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	16,00	UN	62,00	992,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

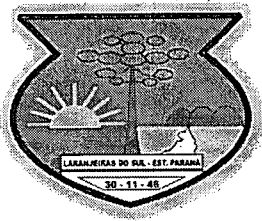
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14	17159	FILTRO LUBRIFICANTE PEL312	6,00	UN	63,50	381,00
15	17160	FILTRO LUBRIFICANTE PL366	12,00	UN	22,00	264,00
16	17161	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	10,00	UN	104,00	1.040,00
17	17162	FILTRO LUBRIFICANTE PL519	10,00	UN	27,00	270,00
18	17163	FILTRO LUBRIFICANTE PSL123	4,00	UN	21,00	84,00
19	17164	FILTRO LUBRIFICANTE PSL714	6,00	UN	47,00	282,00
20	17165	FILTRO LUBRIFICANTE PSL156	6,00	UN	88,00	528,00
21	17166	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	7,00	UN	48,00	336,00
22	17167	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	6,00	UN	28,00	168,00
23	17168	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	14,00	UN	30,00	420,00
24	17169	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	12,00	UN	113,50	1.362,00
25	17170	FILTRO LUBRIFICANTE PSL300	6,00	UN	123,00	738,00
26	17171	FILTRO LUBRIFICANTE OC35	8,00	UN	63,00	504,00
27	17172	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	10,00	UN	21,00	210,00
28	17173	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	8,00	UN	57,00	456,00
29	17174	FILTRO LUBRIFICANTE PSL364	6,00	UN	25,00	150,00
30	17175	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	12,00	UN	56,00	672,00
31	17176	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	8,00	UN	38,00	304,00
32	17177	FILTRO LUBRIFICANTE PSL45	8,00	UN	22,50	180,00
33	17178	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	4,00	UN	23,50	94,00
34	17179	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	35,00	UN	21,00	735,00
35	17180	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	25,00	UN	21,50	537,50
36	17181	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	6,00	UN	70,00	420,00
37	17182	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	15,00	UN	18,50	277,50
38	17183	FILTRO LUBRIFICANTE PSL900	6,00	UN	29,00	174,00
39	17184	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	30,00	UN	44,00	1.320,00
40	17185	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	6,00	UN	92,00	552,00
41	17186	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	6,00	UN	48,00	288,00
42	17187	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	8,00	UN	97,00	776,00
43	17188	FILTRO LUBRIFICANTE PSL562	6,00	UN	17,50	105,00
44	17189	FILTRO LUBRIFICANTE PSL301	15,00	UN	72,00	1.080,00
TOTAL						24.762,00

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17190	FILTRO TRANSMISAO 07063-01054	6,00	UN	198,00	1.188,00
2	17191	FILTRO TRANSMISAO 8S9130	4,00	UN	175,00	700,00
3	17192	FILTRO TRANSMISAO 581/18076	6,00	UN	173,00	1.038,00
4	17193	FILTRO TRANSMISAO 3589166,M91	2,00	UN	124,00	248,00
5	17194	FILTRO TRANSMISAO P7566	6,00	UN	148,00	888,00
6	17195	FILTRO TRANSMISAO BT8320	4,00	UN	373,00	1.492,00
7	17196	FILTRO TRANSMISAO 9968353	14,00	UN	125,00	1.750,00
8	17197	FILTRO TRANSMISAO E68681	5,00	UN	150,00	750,00
9	17198	FILTRO TRANSMISAO P550486	12,00	UN	136,00	1.632,00
TOTAL						9.686,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica devido à necessidade de atender à demanda de filtros automotivos pela frota de veículos e máquinas pesadas como patrulas, caminhões, escavadeiras etc. Como é de conhecimento, o município de Laranjeiras do Sul possui ampla frota de veículos e máquinas, e conseqüentemente faz parte da manutenção desses veículos a reposição de filtros. Deste modo, é importante a aquisição para manter a frota municipal trabalhando e manter os veículos conservados.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

4. DA ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Telefone (42) 3635-8107.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 141.300,30 (Cento e Quarenta e Um Mil e Trezentos Reais e Trinta Centavos)**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

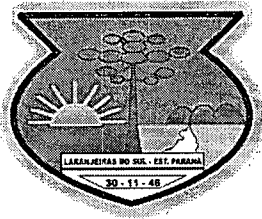
9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a-27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 31 de julho de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

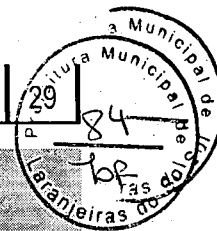
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 089/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



Japira

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017-PMJ CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 09.342.537/0001-04, e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 131/2017 de 01/06/2017, composta pelos servidores municipal, como Presidente o Sr. CARLOS OTAVIO DAMIAN, e Secretários, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL. De conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando que o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que impõe a necessidade de tratamento isonômico, não podendo ser satisfeita através de licitação. Torna público que está promovendo no dia 22/08/2017 às 09h00min o CREDENCIAMENTO se dará para Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação. A contratação será para a população do Município de Japira, sendo que a empresa contratada deve manter a oferta das consultas todos os dias úteis do mês, em horário comercial. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, a partir de 02 DE AGOSTO DE 2017, no horário de expediente, das 08h00min às 14h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br. O protocolo dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta encerrar-se-á no dia 22/08/2017 às 09h00min, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira; Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, pelo fone/fax: (43) 3555-1401 (Departamento de Licitação) ou e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 01 de AGOSTO de 2017.
CARLOS OTAVIO DAMIAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
70470/2017

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.017
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
COM COTAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada prestação de serviços de assentamentos de 10.000 metros quadrados de piso de paver na medida 0,06 x 0,10 x 0,20 em cimento natural com fornecimento de materiais em diversos locais no perímetro urbano de Jataizinho, Estado do Paraná.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 14/08/17 as 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/08/17 as 09:10 horas
PREÇO MÁXIMO: R\$ 538.000,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br
Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr
Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 01 de agosto de 2.017
JOÃO BATISTA FIDELIS
Pregoeiro
Portaria 042/17 de 16/01/17

70200/2017

Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal que realizará dia 23/08/2017, às 13.30h modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é de reuniões, divididas em três lotes a saber: instalação de 52m² de revestimento em caixilho e instalação de persiana fornecimento e instalação de piso elevador (28.655,00). O edital completo contendo as

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
549542917

Documento emitido em: 02/08/2017 09:32:06

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9999 | 02/08/2017 | PÁG. 29

estará disponível no site www.bll.org.br a partir de

Municipal de Mallet, 01/08/2017.

REGIO KURZYDŁOWSKI

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, oxigênio, tintas automotivas e outros para a frota veículos e máquinas do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 17/08/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

70456/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 -
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 18/08/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

70459/2017

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 054/2017 com as seguintes características:

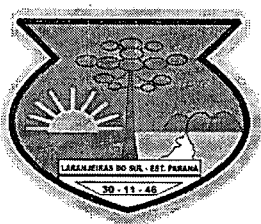
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) caixa/caçamba para roll on roll off, a qual será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 04 de agosto de 2017 até às 08h30min do dia 16 de agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 16 de agosto de 2017.

PREGÃO: às 11h05min horas do dia 16 de agosto de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 089/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

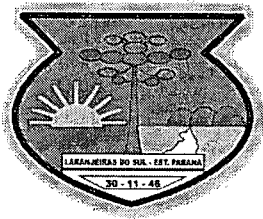
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 089/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 089/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA,
Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E
DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº
..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via do pedido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

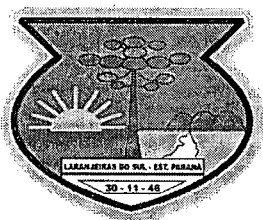
4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	Despesa	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	303	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	103	
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	104	
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	11	001	15.452.0006.2071	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal Ind. Com. E Tur.	Dpto de Indústria e Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
-----------	---------------------------------------	------------------------------	------------------------------------	---------------------	------------------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

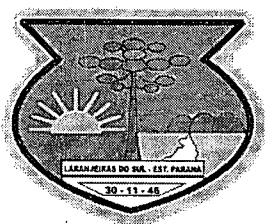
7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.
- 10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.
- 10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.
- 10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

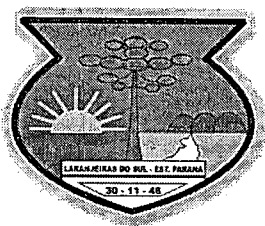
11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

089/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 089/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 089/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

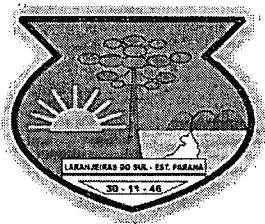
XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **18 de agosto de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

14/08/2017

Gmail - Arquivo Preenchimento urgente



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Arquivo Preenchimento urgente

2 mensagens

tainara JS Laminas <tainara.jslaminas@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

14 de agosto de 2017 09:03

Bom dia!

Solicito arquivo para preenchimento pregão presencial nº 89/2017.

--

Att,
Tainara

Júlio Silvestri Filho - ME - JS Laminas - (48) 36323506



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: tainara JS Laminas <tainara.jslaminas@gmail.com>

14 de agosto de 2017 11:08

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 089/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 089/2017:

Edital do Pregão Presencial 089/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 089/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp892017filtros.rar

Malherbi & Malherbi LTDA



CNPJ:04167427/0001-30 CCE: 9022481883
Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –
Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410
Fone/Fax (042) 3635-2474
email: romildomalherbi@hotmail.com

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089 /2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVO PARA ATENDER ADEMANDA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, , exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa: MALHERBI & MALHERBI LTDA

CNPJ nº: 04.167.427/0001-30

Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 780 – CENTRO.

e-mail: romildomalherbi@hotmail.com

Cidade/Estado: LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Telefone e Fax: 042 3635-2474

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089 /2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 18 de agosto de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,**

Laranjeiras do Sul, 18 de agosto de 2017.

Malherbi & Malherbi LTDA

Representante Legal: José Romildo S. Malherbi

RG: 1654638/ CPF nº 333.266.579-00

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ:04167427/0001-30 CCE: 9022481883

Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –

Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410

Fone/Fax (042) 3635-2474

email: romildomalherbi@hotmail.com



Sócio-Gerente

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

14/08/2017

Gmail - Arquivo Preenchimento urgente



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Header area of the email interface with several empty rectangular boxes.

Gmail

Sua mensagem foi

Mai:

ESCREVER

Programa es-PROPOSTA

Entrada (6)

Com estrela

Enviados

Rascunhos (19)

licitacao@ls.pr.gov.b...

Mais

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 088/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmanqueiraseoutros.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProj
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vo:

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
para Paula

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº
FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUI
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para bai:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente :
Edital do Pregão Presencial 089/2017;
Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**Solicitação editais**

2 mensagens

INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>
Para: PM Laranjeiras Licitações <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de agosto de 2017 09:40

Bom dia!

Solicito o envio dos seguintes editais e anexos:

88/2017 e 89/2017, os mesmos ainda não estão disponíveis no site ou não localizei.

Aguardo retorno e desde já agradeço.

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 00.824.499/0001-51

Adriana Passarin

*"Imprima somente o necessário, você tem um compromisso com o meio ambiente"***Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>

7 de agosto de 2017 11:15

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de

07/08/2017

Gmail - Solicitação editais



No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 088/2017:

Edital do Pregão Presencial 088/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 088/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 089/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 089/2017:

Edital do Pregão Presencial 089/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

07/08/2017

Gmail - Solicitação editais

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 089/2017:



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp892017filtros.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

E9
Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>**SOLICITAÇÃO DE EDITAIS**

3 mensagens

Rs Auto Center <rscentroautomotivolda@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de agosto de 2017 10:34

Bom dia!
Solicito editais e programa para elaboração de propostas pregoes 88 e 89/2017.
Obrigado!

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Rs Auto Center <rscentroautomotivolda@gmail.com>

3 de agosto de 2017 08:30



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Rs Auto Center <rscentroautomotivolda@gmail.com>

3 de agosto de 2017 08:32

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 088/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 088/2017:

Edital do Pregão Presencial 088/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

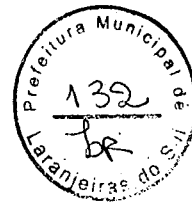
INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 088/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 089/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 089/2017:

Edital do Pregão Presencial 089/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 089/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp892017filtros.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

03/08/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAIS



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**EDITAL**

2 mensagens

Alfcar auto peças <macaautopecas@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de agosto de 2017 08:44

BOM DIA PEÇO O EDITAL DO PREGÃO 88 E 89

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Alfcar auto peças <macaautopecas@hotmail.com>

3 de agosto de 2017 08:58

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 088/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 088/2017:

Edital do Pregão Presencial 088/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 088/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 089/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 089/2017:

Edital do Pregão Presencial 089/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 089/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp892017filtros.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



03/08/2017

Gmail - P.P. 089/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

P.P. 089/2017

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de agosto de 2017 08:28

Para: romildomalherbi@hotmail.com

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 089/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 089/2017:

Edital do Pregão Presencial 089/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 089/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp892017filtros.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41204457631



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 333.266.579-00 portador da carteira de identidade RG nº. 1.654.638 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

2) **SILVANA MALHERBI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 643.454.839-72 portadora da carteira de identidade RG nº. 4.493.459-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MALHERBI & MALHERBI LTDA ME**, com sede na Rua Diogo Pinto, nº. 1275, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-290, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.167.427/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204457631 em 22/11/2000 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Pelo presente arquivamento o endereço empresarial que é Rua Diogo Pinto, nº. 1275, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-290, **passa a ser:** Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE 41204457631

JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 333.266.579-00 portador da carteira de identidade RG nº. 1.654.638 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

SILVANA MALHERBI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 643.454.839-72 portadora da carteira de identidade RG nº. 4.493.459-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MALHERBI & MALHERBI LTDA ME**, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório Registral
Município de Laranjeiras do Sul
139
Lr

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41204457631

folha 2 de 4

centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.167.427/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204457631 em 22/11/2000, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MALHERBI & MALHERBI LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/11/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comercio, representação e distribuição de auto peças para veículos, caminhões, maquinas e implementos agrícolas, pneus, câmaras de ar, peças e equipamentos elétricos, graxas e lubrificantes, filtros, correias, ferramentas, acumuladores e material elétrico, rolamento, amortecedores e acessórios e serviços de mecânica automotiva, chapeação e pintura, concerto de radiadores e serviço de eletricidade automotiva.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), representado por 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

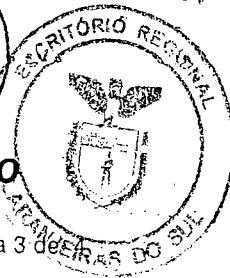
SOCIO	QUOTAS	VALOR
JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI	17.500	R\$ 17.500,00
SILVANA MALHERBI	17.500	R\$ 17.500,00
TOTAL	35.000	R\$ 35.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41204457631



folha 3 de 3

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41204457631



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 01 de março de 2011


JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI


SILVANA MALHERBI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2011
SOB NÚMERO: 20112082394
Protocolo: 11/208239-4, DE 02/03/2011
Empresa: 41 2 0445763 1
MALHERBI & MALHERBI LTDA ME

SEBASTIÃO MÓTTA
SECRETÁRIO GERAL

Agência Kerber
5.873.834-2
AGÊNCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

Confere Com Original
11/208239
Pref. Mun Laranj do Sul



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MALHERBI & MALHERBI LTDA- ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **41 2 0445763-1** CNPJ **04.167.427/0001-30** Data de Arquivamento do Ato Constitutivo **22/11/2000** Data de Início de Atividade **16/11/2000**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 780, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410

Objeto Social
COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTO PEÇAS PARA VEICULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, GRAXAS E LUBRIFICANTES, FILTROS, CORREIAS, FERRAMENTAS, ACUMULADORES E MATERIAL ELETRICO, ROLAMENTO, AMORTECEDORES E ACESSORIOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONCERTO DE RADIADORES E SERVIÇOS DE ELETRECIDADE AUTOMOTIVA.

Capital: R\$ **35.000,00** (TRINTA E CINCO MIL REAIS) Microempresa-ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Prazo de Duração **Indeterminado**

Capital Integralizado: R\$ **35.000,00** (TRINTA E CINCO MIL REAIS) **Microempresa**

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE ROMILDO SCHOEDER MALHERBI	333.266.579-00	17.500,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
SILVANA MALHERBI	643.454.839-72	17.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: **02/03/2011** Número: **20112082394** Situação **REGISTRO ATIVO**

Ato: **ALTERAÇÃO** Status **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 31 de maio de 2017

17/317634-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

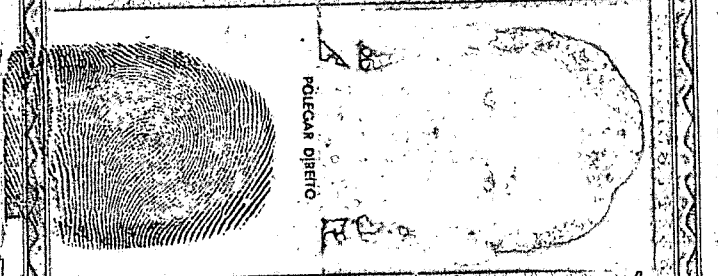
Confere Com Original
AB 1081
Pref Mun Laranj do Sul

U2

[Handwritten signature]
Fabiano
29/05/2017
Laranjeiras do Sul PR

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
143
br

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

Jose Romildo S. Malherbi
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 14654638

NOME JOSE ROMILDO SCHEROEDER MALHERBI

Mário Alves Malherbi

FILIAÇÃO Maria Eugênia Scheroeder Malherbi

Laranjeiras do Sul - PR 25/abr/1957

NATURALIDADE LARANJEIRAS DO SUL - PR DATA DO NASCIMENTO 25/abr/1957

QUINTA - PR 08-jul-1976

Colégio da Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CÂDASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE ROMILDO SCHEROEDER MALHERBI

Nº de Inscrição 333266579-00 Data do Nascimento 25/04/57



Este documento é o comprovante de inscrição no CÂDASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Jose Romildo S. Malherbi
JOSE ROMILDO SCHEROEDER MALHERBI

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/07/95

Confere Com Original
18/10/17
Pref Mun Laranj do Sul

Handwritten marks and signatures

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ:04167427/0001-30 CCE: 9022481883
Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –
Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410
Fone/Fax (042) 3635-2474
email: romildomalherbi@hotmail.com



ANEXO III DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Malherbi & Malherbi LTDA, CNPJ: 04.167.427/0001-30, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme descrição constante do ANEXO I.**

Laranjeiras do Sul, 18 de agosto de 2017

Malherbi & Malherbi LTDA

Representante Legal: José Romildo S. Malherbi

RG: 1654638/ CPF nº 333.266.579-00

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado a rua Manoel Ribas, nº 2651, Centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.536.003-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 706.267.589-04 e EMERSON LUIZ DALLAGO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a av. Alvaro Natel de Camargo, nº 2500, centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.193.902-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 839.737.619-49, resolvem constituir uma sociedade por quota de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

- 1a) NOME COMERCIAL.....: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
SEDE FORO ENDEREÇO.: Rua Sete de Setembro, nº 2595, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85301-070.
- PRAZO DE DURAÇÃO.....: Indeterminado.
INICIO DE ATIVIDADE...: 15 de Outubro de 1.995.
OBJETO SOCIAL.....: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos automotores
- 2a) CAPITAL SOCIAL.....: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
NUMERO DE QUOTAS.....: 10.000 - VALOR UNITARIO: R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO.....: GILSON PEDRO PASSARIN R\$ 8.000,00
EMERSON LUIZ DALLAGO R\$ 2.000,00
INTEGRALIZAÇÃO.....: FORMA: Moeda corrente do País.
PRAZO: Neste Ato.
RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3a) GERENTES.....: GILSON PEDRO PASSARIN
EMERSON LUIZ DALLAGO
USO COMERCIAL.....: Individualmente.
PROIBIÇÃO.....: Aval, endossos, fiança e caução de favor.
PRO-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
CAUÇÃO DE GERENCIA...: Dispensado.
- 4a) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de Dezembro.
RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.
- 5a) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.



INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

- 6a) DELIBERAÇÃO SOCIAL...: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo juridico cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7a) CESSÃO DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8a) MICROEMPRESA.....: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 22 de Setembro de 1995

EMERSON PEDRO PASSARIN

EMERSON LUIZ DALLAGO

TESTEMUNHAS:

Valter Balardini

Joceli Matevi de Mattos

DR. PEDRO LUIS DE CARVALHO
OAB-PR 6566

Confere Com Original
17/08/17
Pref Mun Laranj do Sul

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301.230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296 em sessão do dia 26/09/1995 e última alteração social sob n.º 20011261960 em sessão do dia 30/05/2001, **RESOLVEM** de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava, constante no Contrato Social, passando ter a seguinte redação: **COMUNICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei n.º. 9.841/99, que:**

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob n.º 297.717.149-53;

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP: 85.301-230, Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: *“Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Maquinas e Motores Elétricos, Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Materiais de Construção e Ferragens, Móveis e Eletro Domésticos”;*

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
GILSON PEDRO PASSARIN	50	25.000	25.000,00
CEZAR PASSARIN	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ~~ou em prazo maior a critério do sócio alienante.~~ Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **GILSON PEDRO PASSARIN** e **CEZAR PASSARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

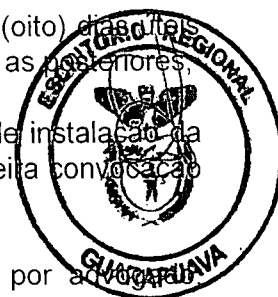
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: a aprovação das contas da administração; a designação dos administradores, quando feita em ato separado; a destituição dos administradores; o modo de sua remuneração; a modificação do contrato social; a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas; o pedido de concordata; a transformação da sociedade; outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem e dia;

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as subsequentes.

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de 3/4 do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 2/3 do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações...

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 10 de Novembro de 2004.

GILSON PEDRO PASSARIN

CEZAR PASSARIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2004
SOB NÚMERO: 20044219938
Protocolo: 04/421993-8

Empresa: 41 2 0329829 6
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.749.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2004
SOB NÚMERO: 20044424833
Protocolo: 04/442483-3

Empresa: 41 2 0329829 6
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.749.839 - PR

Confere Com Original
15/12/04
Pref Mun Laranj do Sul

JE



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 00.824.499/0001-51
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04 e **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro, CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301.230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41203298296** em sessão do dia **26/09/1995** e última alteração social sob n.º **20044219938** em sessão do dia **15/12/2004**, **RESOLVEM** de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Consolidação, constante na Quinta Alteração Social, passando ter a seguinte redação: OBJETO SOCIAL: a sociedade tem por objeto a exploração de: **“Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários; Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos; Comércio Varejista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados e Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Maquinas e Implementos para uso na Agropecuária”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

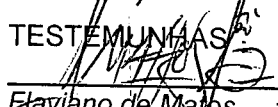
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 01 de Março de 2006.


GILSON PEDRO PASSARIN

TESTEMUNHAS:

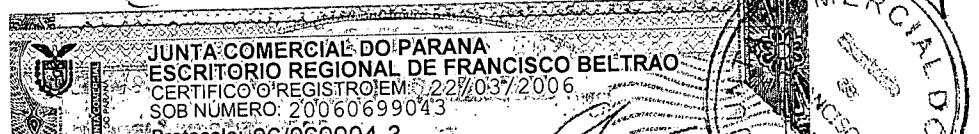

Flaviano de Matos
RG n.º 8.100.535-0 SSP/PR


Luciane C. Franzoni

Confere Com Original
17/03/06


CEZAR PASSARIN

Pref. Mun. Laranj. do Sul





JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS – N.º 01 DE 2006

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

NIRE: 41203298296

CNPJ: 00.824.499/0001-51

Aos onze dias do mês de Abril de dois mil e seis, as 18:00 horas, na sede da empresa, na Rua Cap. Antonio Joaquim de Camargo, 1303, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-230, compareceram os sócios representados em 100% do capital social. Em seguida a mesa foi composta pelo Presidente Sr. Gilson Pedro Passarin, e pelo Secretário Cezar Passarin para a discussão da seguinte Ordem do Dia: a) aprovação dos atos realizados pelos sócios administradores e aprovação do Balanço Patrimonial da sociedade, relativos ao exercício de 2005; logo após foram feitas as deliberações, ficando aprovados por unanimidade os atos de gestão, dos sócios-administradores, passando-se então a análise do Balanço Patrimonial da sociedade, onde também por unanimidade, acharam-se todos os valores ali constantes, justos e perfeitos, aprovando-se assim as contas do referido exercício, tomando-se por base o Balanço Patrimonial constante no livro diário n.º 11 da sociedade, referente ao exercício de 2005, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. Decidiram ainda os sócios que os Lucros Acumulados da sociedade ficarão em reserva da sociedade ou serão distribuídos aos sócios durante o exercício de 2006, decisão esta a ser tomada no decorrer do ano, em conformidade com as condições da empresa. Os sócios, por esta ata, declaram que não houve edital de convocação, devido aos sócios estarem cientes da hora, local, data e ordem do dia. Não tendo mais a tratar eu Cezar Passarin, lavrei e fiz leitura desta ata que vai assinada por mim e pelos demais sócios. Laranjeiras do Sul – PR, 11 de Abril de 2006.

Gilson Pedro Passarin
Sócio Administrador

Cezar Passarin
Sócio Administrador

Confere Com Original

17/08/06
Pref. Mún. Laranj. do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/05/2006
SOB NÚMERO: 20061603929
Protocolo: 06/160392-9
Empresa: 41203298296
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
MARIÁ THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
0643666



Prefeitura Municipal de
154
 Laranjeiras do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSLAÇÃO
 PATENTE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **GILSON PEDRO PASSARIN**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4536003-2 / SSP / PR

CPF: **706-267-589-04** DATA NASCIMENTO: **15/03/1969**

FILIAÇÃO:
PEDRO DOMINGOS PASSARIN
LIDIA PASSARIN

PROFISSIONAL: **PROFESSOR** ACC: OT. HAB: **AC**

Nº REGISTRO: **04611710832** VALIDADE: **09/05/2019** DATA HABILITAÇÃO: **28/04/1987**

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gilson*

LOCAL: **LARANJEIRAS DO SUL - PR** DATA EMISSÃO: **10/05/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs (RAN)* 14509549392
 PR907266249

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 930401450

PROIBIDO PLASTIFICAR 930401450

Confere Com Original

18 108 17
 Pref Mun Laranj do Sul

✓

Ⓞ

Ⓞ

Ⓞ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial INDY COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0329829-6	CNPJ 00.824.499/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/09/1995	Data de Início de Atividade 16/10/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-230			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, VEÍCULOS PESADOS, E PRA MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS, ARTIGOS DE USO NA LAVOURA E PECUÁRIA, MAQUINAS E MOTORES ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES, SEMENTES E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ÓLEO E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, VEÍCULOS PESADOS E PARA MAQUINÁRIOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRO DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES, CAMINHÕES E PRA VEÍCULOS PESADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES, VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS E DE USO RODOVIÁRIOS, AMQUINAS E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGROPECUÁRIO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
CEZAR PASSARIN 297.717.149-53	25.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
GILSON PEDRO PASSARIN 706.267.589-04	25.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2006 Número: 20061603929		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

17/490990-0

CURITIBA - PR, 16 de agosto de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
17/08/17
Pref. Mun. Laranj. do Sul

[Handwritten signatures and initials]



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 089/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Filtros Automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04. Declara sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa esta enquadrada no regime Simples Nacional, sendo considerada **Empresa de Pequeno Porte – E.P.P.**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei.

Cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório pregão presencial (SRP) N.º 39/2017, realizado pelo município de Laranjeiras do Sul/PR.

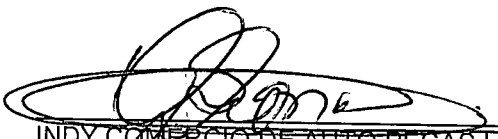
Laranjeiras do Sul, 18 de agosto de 2017.

00 824 499 / 0001 - 51

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antonio Joaquim de
Comargo N.º 1203

85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 089/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Filtros Automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Senhor Pregoeiro,

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, com Inscrição Estadual n.º 40602010-00, com sede à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, sob as penas da Lei, DECLARA que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Laranjeiras do Sul, 18 de agosto de 2017.

[00 824 499 / 0001 - 51]

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antonio Joaquim de
Camargo Nº 1303

[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin

RG: 4.536.003-2

Cargo: Sócio/Administrador

Anexo III

**

ANEXO VIII
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL



(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa: INDYCOMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ nº: 00.824.499/0001-51

Endereço: RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303

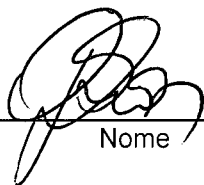
e-mail: indypecas@hotmail.com

Cidade/Estado: PR

Telefone e Fax: (42) 3635-1150 / (42) 3635-5076

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **18 de agosto de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Laranjeiras do Sul, 07 de agosto de 2017



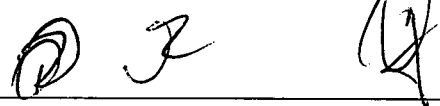
Nome

00 824 499 / 0001 - 51

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antonio Joaquim de
Camargo Nº 1303

85 304 230 Laranjeiras do Sul - PR



Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo




**Contrato de Constituição de
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.**

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.302-100 e,

ITALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.** e terá sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e CEP 85.301-020.

SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NELSON BAVARESCO	38 QUOTAS	R\$ 38.000,00
ITALO BAVARESCO	02 QUOTAS	R\$ 2.000,00

TERCEIRA: O objeto social será **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.**

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

A B D

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **NELSON BAVARESCO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

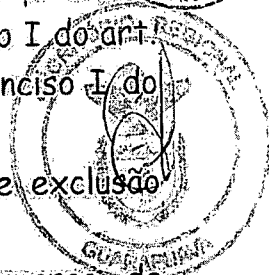
DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA - TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA - QUARTA: Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

a) se enquadra na situação de Microempresa:




- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no inciso I do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2003.


NELSON BAVARESCO


ÍTALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/09/2003
 SOB NÚMERO: 4.1205092997
 Protocolo: 03/275111-7

NELSON BAVARESCO & CIA. LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

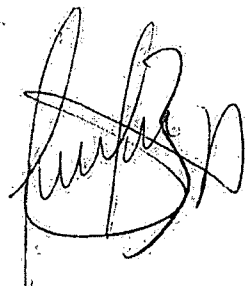
RITA ANTONICZEI PACHECO
 RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/09/2003
 SOB NÚMERO: 20032751125
 Protocolo: 03/275112-5

Empresa: 41 2 0509-99 7
 NELSON BAVARESCO & CIA. LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

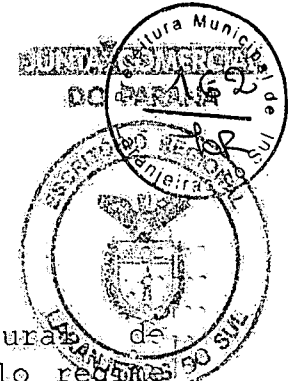
RITA ANTONICZEI PACHECO
 RG 45.748.839 - PR



Confere Com Original
 18/09/03
 Pref. Mun. Laranj. do Sul



NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 é,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O objeto social que era: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Confere Com Original
18/10/03
JRP

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2010.

Nelson Bavaresco
NELSON BAVARESCO

Italo Bavaresco
ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/06/2010
SOB NÚMERO 20106106341
Protocolo 10/610634-1 DE 09/06/2010
Empresa: 41.2.0509299-7
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

Fabiano Kerber
REG. 873.834-2
AGÊNCIA REGIONAL DO SUL-PR
RELATOR

OR

Confere Com Original
18/08/10
Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signature]

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 é;

ITALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003 e posterior alteração arquivada sob n.º 20106106341 de 10/06/2010, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

SEGUNDA: O aumento de capital previsto e consolidado no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados até 31 de Dezembro de 2010.

TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do país nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON BAVARESCO	285	285.000,00
ITALO BAVARESCO	15	15.000,00
TOTAL	300	300.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2011.


NELSON BAVARESCO


ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2011
SOB NÚMERO 20112846220
Protocolo: 11/284622-0 DE 13/05/2011

Empresa: 41.205092997
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Sebastião Kerber
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR
RELATOR

Confere Com Original
19/08/11
Pref Mun Laranj do Sul





MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS
 AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL
 NELSON BAVARESCO E CIA LTDA



Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020


Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

Carta de Credenciamento

Indicamos o Sr. Daniel Dalla Rosa, portador da cédula de identidade nº 9346588-1, órgão expedidor SESP PR, CPF nº 010.314.369-60 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Laranjeiras do Sul, 16 de agosto de 2017.

TABELIONATO
 REC. DE FIRMA
 GOMES


 Nelson Bavaresco E Cia Ltda
 CNPJ: 05.879.359/0001-02
 Nelson Bavaresco – Sócio Proprietário
 CPF: 620.365.809-04
 RG: 4.456.480-7

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião
 R. Vár. José Ayroli de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax: (42)3635-1542
 Selo Digital Nº E6dm2.M5JM2.wMdaH, Controle: bP8NM.OY6c9
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NELSON BAVARESCO. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,99. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69
 Em Testemunho da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR, 16 de agosto de 2017 - 14:47:17h.

TABELIONATO GOMES
 Joel Gomes de Andrade

JOEL GOMES DE ANDRADE
 Tabelião





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DANIEL DALLA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9346588-1 SESE PR

CPF: 010.314.369-60 DATA NASCIMENTO: 26/09/1987

FILIAÇÃO: ANTONIO OSMAR DALLA ROSA
JOANINHA BIFFI DALLA ROSA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03723511598 VALIDADE: 10/07/2017 1ª HABILITACAO: 09/11/2005

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Daniel Dalla Rosa

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSAO: 10/07/2015

Assinatura do Emissor: ARCOS (RAB) 20019842201 PR909400156

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1144798793

PROIBIDO PLASTIFICAR 1144798793



OK

F

Q

Q

168
12/2011



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes, na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0509299-7	CNPJ 05.879.359/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2003	Data de Início de Atividade 17/09/2003
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. MANOEL RIBAS, 2900, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-020

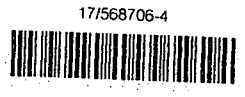
Objeto Social
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NELSON BAVARESCO	620.365.809-04	285.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
ITALO BAVARESCO	297.713.409-30	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 16/05/2011	REGISTRO ATIVO
Número: 20112846220	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 04 de agosto de 2017



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
 18/08/17
 Pref. Mun. Laranj do Sul





MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA



Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020
Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



Sr. Pregoeiro,


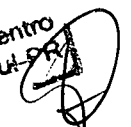
Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Nelson Bavaresco e CIA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 16 de agosto de 2017.


Nelson Bavaresco E Cia Ltda
CNPJ: 05.879.359/0001-02

Nelson Bavaresco – Sócio Proprietário
CPF: 620.365.809-04
RG: 4.456.480-7


05.879.359/0001-02
NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA


Rua Manoel Ribas, 2900 - Centro
85301-020 - Laranjeiras do Sul - PR



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA E-mail: nb@nbinformatica.com.br
RUA MANOEL RIBAS 2900 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020 Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5868 Celular: 42-998047423
Contador: FANIR FONTANELLA Telefone contador: 42-3635 1637

CPF: 010.314.369-60 RG: 9346588-1

Representante: DANIEL DALLA ROSA Telefone representante: _____

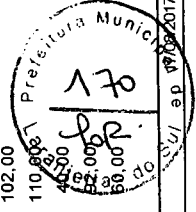
Representante: SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-000

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 35937-8

Data de abertura: 17/09/2003

Item a ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
TRO AR EXTERNO 071101596	8,00	UN	123,50	TECFIL		115,00	920,00
TRO AR EXTERNO 11110283	5,00	UN	238,00	TECFIL		210,00	1.050,00
TRO AR INTERNO 11110284	5,00	UN	108,00	TECFIL		102,00	510,00
TRO AR EXTERNO 32/925682	4,00	UN	293,00	TECFIL		265,00	1.060,00
TRO AR INTERNO 32/925683	2,00	UN	166,00	TECFIL		150,00	300,00
TRO AR INTERNO 6001854120	3,00	UN	175,00	TECFIL		165,00	495,00
TRO AR EXTERNO 6001854110	4,00	UN	260,00	TECFIL		245,00	980,00
TRO AR EXTERNO ARS9839	12,00	UN	130,00	TECFIL		115,00	1.380,00
TRO AR EXTERNO AP8528	4,00	UN	53,50	TECFIL		49,00	196,00
TRO AR INTERNO ASR839	12,00	UN	61,00	TECFIL		56,00	672,00
TRO AR EXTERNO 814257	6,00	UN	295,00	TECFIL		275,00	1.650,00
TRO AR EXTERNO AP4252	6,00	UN	211,00	TECFIL		195,00	1.170,00
TRO AR EXTERNO AP4934	6,00	UN	148,00	TECFIL		140,00	840,00
TRO AR EXTERNO ARS9840	5,00	UN	225,00	TECFIL		215,00	1.075,00
TRO AR EXTERNO AP6091	6,00	UN	24,00	TECFIL		22,00	132,00
TRO AR EXTERNO ARL8836	4,00	UN	33,50	TECFIL		30,00	120,00
TRO AR EXTERNO 2456375	4,00	UN	357,00	TECFIL		345,00	1.380,00
TRO AR EXTERNO AP7997	3,00	UN	95,00	TECFIL		92,00	276,00
TRO AR EXTERNO AP7998	3,00	UN	98,00	TECFIL		92,00	276,00
TRO AR EXTERNO AP8047	3,00	UN	110,00	TECFIL		105,00	315,00
TRO AR EXTERNO AP9834	12,00	UN	93,50	TECFIL		90,00	1.080,00
TRO AR EXTERNO ARL4147	15,00	UN	19,00	TECFIL		18,00	270,00
TRO AR EXTERNO ARL4150	15,00	UN	18,50	TECFIL		17,00	255,00
TRO AR EXTERNO ARL9621	6,00	UN	23,50	TECFIL		22,00	132,00
TRO AR EXTERNO ARL8840	5,00	UN	38,00	TECFIL		35,00	175,00
TRO AR EXTERNO ARL9608	4,00	UN	33,50	TECFIL		32,00	128,00
TRO AR EXTERNO ARS1013	7,00	UN	83,00	TECFIL		80,00	560,00
TRO AR EXTERNO ARS1627	6,00	UN	110,00	TECFIL		102,00	612,00
TRO AR EXTERNO ARS2711	2,00	UN	123,00	TECFIL		110,00	220,00
TRO AR EXTERNO ARS2868	3,00	UN	44,00	TECFIL		42,00	126,00
TRO AR EXTERNO ARS3003	9,00	UN	97,00	TECFIL		90,00	828,00
TRO AR INTERNO ARS353	7,00	UN	63,50	TECFIL		60,00	420,00



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA E-mail: nb@nbinformatica.com.br
 : RUA MANOEL RIBAS 2900 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020 Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5868 Celular: 42-998047423
 Estadual: 90287786-08 Contador: FANIR FONTANELLA Telefone contador: 42-3635 1637

RG: 9346588-1

Telefone representante:

CPF: 010.314.369-60

Telefone representante: SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-000

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 35937-8

Data de abertura: 17/09/2003

Lote 001
Descrição do Produto / Serviço

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
8,00	UN	128,00	TECFIL		118,00	944,00
7,00	UN	117,00	TECFIL		105,00	735,00
8,00	UN	111,00	TECFIL		102,00	816,00
9,00	UN	110,00	TECFIL		102,00	918,00
3,00	UN	64,00	TECFIL		60,00	180,00
8,00	UN	188,00	TECFIL		180,00	1.440,00
7,00	UN	73,00	TECFIL		70,00	490,00
3,00	UN	27,00	TECFIL		25,00	75,00
8,00	UN	68,00	TECFIL		62,00	496,00
6,00	UN	98,00	TECFIL		90,00	540,00
4,00	UN	74,00	TECFIL		70,00	280,00
5,00	UN	60,00	TECFIL		55,00	275,00
4,00	UN	210,00	TECFIL		195,00	780,00
6,00	UN	73,00	TECFIL		70,00	420,00
6,00	UN	78,00	TECFIL		72,00	432,00
6,00	UN	78,00	TECFIL		72,00	432,00
3,00	UN	97,00	TECFIL		90,00	270,00
3,00	UN	110,00	TECFIL		105,00	315,00
3,00	UN	79,00	TECFIL		75,00	225,00
3,00	UN	38,00	TECFIL		35,00	105,00
8,00	UN	38,50	TECFIL		35,00	280,00
4,00	UN	80,00	TECFIL		75,00	300,00
2,00	UN	19,00	TECFIL		17,00	34,00
6,00	UN	23,50	TECFIL		20,00	120,00
3,00	UN	78,00	TECFIL		75,00	225,00
6,00	UN	19,00	TECFIL		17,00	102,00
20,00	UN	131,00	TECFIL		125,00	2.500,00
5,00	UN	111,00	TECFIL		102,00	510,00
6,00	UN	108,00	TECFIL		98,00	588,00
5,00	UN	73,00	TECFIL		65,00	325,00
25,00	UN	48,50	TECFIL		40,00	1.000,00
8,00	UN	57,50	TECFIL		42,00	336,00

171
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 17/09/2003 17:51:48

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA E-mail: nb@nbinformatica.com.br
 : RUA MANOEL RIBAS 2900 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020 Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5868 Celular: 42-998047423
 Estadual: 90287786-08 Contador: FANIR FONTANELLA Telefone contador: 42-3635 1637

Representante: DANIEL DALLA ROSA RG: 9346588-1
 representante: SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-000
 Telefone representante: nb@nbinformatica.com.br Telefone representante:

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 35937-8 Data de abertura: 17/09/2003

Prerrogativa de preço em lote para microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : R\$ 36.085,00

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
TRO COMBUSTIVEL PSC490/1	4,00	UN	85,00	TECFIL		78,00	312,00
TRO COMBUSTIVEL 11110668	8,00	UN	143,00	TECFIL		132,00	1.056,00
TRO COMBUSTIVEL 11711074	8,00	UN	123,50	TECFIL		115,00	920,00
TRO COMBUSTIVEL 32/925915 SUP	8,00	UN	198,00	TECFIL		180,00	1.440,00
TRO COMBUSTIVEL 320/07155 INF	8,00	UN	193,00	TECFIL		180,00	1.440,00
TRO COMBUSTIVEL R120-30MB	8,00	UN	98,00	TECFIL		95,00	760,00
TRO COMBUSTIVEL FS1106	8,00	UN	160,00	TECFIL		150,00	1.200,00
TRO COMBUSTIVEL 326-1644	4,00	UN	623,00	TECFIL		560,00	2.240,00
TRO COMBUSTIVEL 1R0770	6,00	UN	424,00	TECFIL		400,00	2.400,00
TRO COMBUSTIVEL KX218D	15,00	UN	53,50	TECFIL		49,00	735,00
TRO COMBUSTIVEL CAV296 LONGO	6,00	UN	16,00	TECFIL		15,00	90,00
TRO COMBUSTIVEL CAV796 CURTO	10,00	UN	11,00	TECFIL		10,00	100,00
TRO COMBUSTIVEL FC161	100,00	UN	8,00	TECFIL		7,00	700,00
TRO COMBUSTIVEL FC165	8,00	UN	18,50	TECFIL		16,00	128,00
TRO COMBUSTIVEL G150/7,G1.60,G1.40,G1.04/7	25,00	UN	18,00	TECFIL		16,00	400,00
TRO COMBUSTIVEL G108/1-G141 G107 G1,70	25,00	UN	21,50	TECFIL		18,00	450,00
TRO COMBUSTIVEL 1R0762	4,00	UN	298,00	TECFIL		270,00	1.080,00
TRO COMBUSTIVEL H160WK	15,00	UN	61,00	TECFIL		55,00	825,00
TRO COMBUSTIVEL H215WK	15,00	UN	104,00	TECFIL		95,00	1.425,00
TRO COMBUSTIVEL P550881	12,00	UN	61,00	TECFIL		56,00	672,00
TRO COMBUSTIVEL PEC3022	15,00	UN	73,00	TECFIL		68,00	1.020,00
TRO COMBUSTIVEL FF5624	4,00	UN	173,00	TECFIL		152,00	608,00
TRO COMBUSTIVEL PSC410	10,00	UN	43,50	TECFIL		40,00	400,00
TRO COMBUSTIVEL PSC75	6,00	UN	53,00	TECFIL		45,00	270,00
TRO COMBUSTIVEL PSC491	40,00	UN	63,50	TECFIL		55,00	2.200,00
TRO COMBUSTIVEL PSC496	5,00	UN	24,00	TECFIL		19,00	95,00
TRO COMBUSTIVEL R120-10M	8,00	UN	123,00	TECFIL		115,00	920,00
TRO COMBUSTIVEL PEC3014	16,00	UN	123,00	TECFIL		115,00	1.840,00
TRO COMBUSTIVEL PSC73/1	6,00	UN	21,00	TECFIL		18,00	108,00
TRO COMBUSTIVEL PD204	24,00	UN	31,00	TECFIL		25,00	600,00
TRO COMBUSTIVEL PSC745	4,00	UN	93,00	TECFIL		85,00	340,00

172
 Prefeitura Municipal
 17/09/2017 17:51:48

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA E-mail: nb@nbinformatica.com.br
 : RUA MANOEL RIBAS 2900 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020 Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5868 Celular: 42-998047423
 Contador: FANIR FONTANELLA Telefone contador: 42-3635 1637

CPF: 010.314.369-60 RG: 9346588-1
 representante: DANIEL DALLA ROSA
 representante: SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-000
 Telefone representante: 42-3635 5868
 Data de abertura: 17/09/2003

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 35937-8

Item a ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
TRO COMBUSTIVEL R6010MJ	5,00	UN	198,00	TECFIL		188,00	940,00
TRO COMBUSTIVEL PSD450/1	12,00	UN	58,00	TECFIL		50,00	600,00
TRO COMBUSTIVEL PSD460/1	12,00	UN	63,00	TECFIL		60,00	720,00
TRO COMBUSTIVEL PSD964	8,00	UN	21,00	TECFIL		19,00	152,00
TRO COMBUSTIVEL PEC3045	8,00	UN	111,00	TECFIL		105,00	840,00
TRO COMBUSTIVEL R120L- 10MB-AQII	12,00	UN	144,00	TECFIL		130,00	1.560,00
TRO COMBUSTIVEL R120LJ- 10M AQII	12,00	UN	178,00	TECFIL		172,00	2.064,00
TRO COMBUSTIVEL R2650	15,00	UN	68,00	TECFIL		62,00	930,00
TRO COMBUSTIVEL R2830	4,00	UN	75,00	TECFIL		70,00	280,00
TRO COMBUSTIVEL R3242	4,00	UN	97,00	TECFIL		90,00	360,00
TRO COMBUSTIVEL 1PEC3023	10,00	UN	78,00	TECFIL		70,00	700,00
TRO COMBUSTIVEL PEC3021	12,00	UN	123,00	TECFIL		110,00	1.320,00
TRO COMBUSTIVEL KC114	6,00	UN	43,00	TECFIL		40,00	240,00
TRO COMBUSTIVEL R 6010M	6,00	UN	98,00	TECFIL		85,00	510,00
TRO COMBUSTIVEL R120-30MB	6,00	UN	124,00	TECFIL		110,00	660,00
TRO COMBUSTIVEL PEC3024	16,00	UN	93,80	TECFIL		88,00	1.408,00
TRO COMBUSTIVEL PSC79	16,00	UN	67,00	TECFIL		60,00	960,00
TRO COMBUSTIVEL C9927	15,00	UN	61,00	TECFIL		55,00	825,00
TRO COMBUSTIVEL WK10-002	6,00	UN	135,00	TECFIL		113,00	678,00
TRO COMBUSTIVEL P551523 H	6,00	UN	24,00	TECFIL		20,00	120,00
TRO COMBUSTIVEL FC947	6,00	UN	23,00	TECFIL		20,00	120,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							42.777,00

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
RO HIDRAULICO PH64	6,00	UN	148,00	TECFIL		135,00	810,00
RO HIDRAULICO P173689	6,00	UN	398,00	TECFIL		360,00	2.160,00
RO HIDRAULICO 9M9740	10,00	UN	78,00	TECFIL		75,00	750,00
RO HIDRAULICO IRO746	10,00	UN	135,00	TECFIL		125,00	1.250,00
RO HIDRAULICO PH346	15,00	UN	22,00	TECFIL		19,00	285,00
RO HIDRAULICO 1R722	6,00	UN	148,00	TECFIL		135,00	810,00
RO HIDRAULICO 07063-01054	6,00	UN	198,00	TECFIL		185,00	1.110,00
RO HIDRAULICO PSH486	8,00	UN	48,00	TECFIL		40,00	320,00

Lote:003
 17/09/2017 17:51:48
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
 Telefone : 42-3635 5868
 E-mail: nb@nbinformatica.com.br
 Celular: 42-998047423
 Telefone contador: 42-3635 1637
 Contador: FANIR FONTANELLA
 RG: 9346588-1

CPF: 010.314.369-60
 Telefone representante: 42-3635 5868
 Telefone representante:
 Representante: SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-000
 Data de abertura: 17/09/2003
 Representante: nb@nbinformatica.com.br
 Conta: 35937-8

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR
 BB
 Lote 003
 Lote 004

em enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
TRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	6,00	UN	298,00	TECFIL		280,00	1.680,00
TRO HIDRAULICO P551054 KM	6,00	UN	323,00	TECFIL		305,00	1.830,00
TRO HIDRAULICO VOE14509379	3,00	UN	373,00	TECFIL		325,00	975,00
TRO HIDRAULICO VOE45537348	6,00	UN	273,00	TECFIL		255,00	1.530,00
TRO HIDRAULICO VOE14524170	6,00	UN	123,50	TECFIL		110,00	660,00
TRO HIDRAULICO HC5603	6,00	UN	298,00	TECFIL		270,00	1.620,00
TRO HIDRAULICO USH6985	6,00	UN	373,00	TECFIL		335,00	2.010,00
TRO HIDRAULICO 32/920300	2,00	UN	373,00	TECFIL		335,00	670,00
TRO HIDRAULICO P165705	2,00	UN	373,00	TECFIL		335,00	670,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							19.140,00

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
RO LUBRIFICANTE PEL675	8,00	UN	72,50	TECFIL		65,00	520,00
RO LUBRIFICANTE PSL657	8,00	UN	57,00	TECFIL		50,00	400,00
RO LUBRIFICANTE PSL676	8,00	UN	64,00	TECFIL		55,00	440,00
RO LUBRIFICANTE WEO-610 MAN	6,00	UN	73,00	TECFIL		68,00	408,00
RO LUBRIFICANTE 1708550/550768	6,00	UN	81,00	TECFIL		75,00	450,00
RO LUBRIFICANTE 320/04133	7,00	UN	148,00	TECFIL		135,00	945,00
RO LUBRIFICANTE 71101726	4,00	UN	68,00	TECFIL		65,00	260,00
RO LUBRIFICANTE A0001801709	4,00	UN	68,00	TECFIL		65,00	260,00
RO LUBRIFICANTE H17W29	16,00	UN	97,00	TECFIL		90,00	1.440,00
RO LUBRIFICANTE LF3506 MAN	10,00	UN	110,00	TECFIL		100,00	1.000,00
RO LUBRIFICANTE OC121	16,00	UN	68,00	TECFIL		62,00	992,00
RO LUBRIFICANTE OC282	16,00	UN	93,00	TECFIL		88,00	1.408,00
RO LUBRIFICANTE PEL2003	18,00	UN	43,00	TECFIL		40,00	720,00
RO LUBRIFICANTE PEL312	6,00	UN	63,50	TECFIL		60,00	360,00
RO LUBRIFICANTE PL366	12,00	UN	22,00	TECFIL		19,00	228,00
RO LUBRIFICANTE OC403	10,00	UN	104,00	TECFIL		95,00	950,00
RO LUBRIFICANTE PL519	10,00	UN	27,00	TECFIL		23,00	230,00
RO LUBRIFICANTE PSL123	4,00	UN	21,00	TECFIL		18,00	72,00
RO LUBRIFICANTE PSL714	6,00	UN	47,00	TECFIL		40,00	240,00
RO LUBRIFICANTE PSL156	6,00	UN	88,00	TECFIL		80,00	480,00

3.1.1.4.3
 17/09/2013 17:51:48
 Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
E-mail: nb@nbinformatica.com.br
879.359/0001-02 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020
Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5868 Celular: 42-998047423
Estadual: 90287786-08 Contador: FANIR FONTANELLA Telefone contador: 42-3635 1637

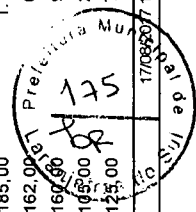
RG: 9346588-1
CPF: 010.314.369-60
representante: DANIEL DALLA ROSA
representante: SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-000
Telefone representante: 42-3635 5868

BB Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 35937-8 Data de abertura: 17/09/2003
resistente: nb@nbinformatica.com.br

em enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
.TRO LUBRIFICANTE PEL2002	7,00	UN	48,00	TECFIL		42,00	294,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL77	6,00	UN	28,00	TECFIL		24,00	144,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL282	14,00	UN	30,00	TECFIL		28,00	392,00
.TRO LUBRIFICANTE OC502	12,00	UN	113,50	TECFIL		108,00	1.296,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL300	6,00	UN	123,00	TECFIL		110,00	660,00
.TRO LUBRIFICANTE OC35	8,00	UN	63,00	TECFIL		58,00	464,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL145	10,00	UN	21,00	TECFIL		18,00	180,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL339	8,00	UN	57,00	TECFIL		50,00	400,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL364	6,00	UN	25,00	TECFIL		22,00	132,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL417	12,00	UN	56,00	TECFIL		52,00	624,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL78	8,00	UN	38,00	TECFIL		32,00	256,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL45	8,00	UN	22,50	TECFIL		19,00	152,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL545	4,00	UN	23,50	TECFIL		19,00	76,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL55	35,00	UN	21,00	TECFIL		19,00	665,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL560	25,00	UN	21,50	TECFIL		19,00	475,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL569	6,00	UN	70,00	TECFIL		65,00	390,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL619	15,00	UN	18,50	TECFIL		17,00	255,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL900	6,00	UN	29,00	TECFIL		28,00	168,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL962	30,00	UN	44,00	TECFIL		40,00	1.200,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL419	6,00	UN	92,00	TECFIL		85,00	510,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL280	6,00	UN	48,00	TECFIL		45,00	270,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL283	8,00	UN	97,00	TECFIL		92,00	736,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL562	6,00	UN	17,50	TECFIL		16,00	96,00
.TRO LUBRIFICANTE PSL301	15,00	UN	72,00	TECFIL		65,00	975,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							22.613,00

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
.TRO TRANSMISAO 07063-01054	6,00	UN	198,00	TECFIL		185,00	1.110,00
.TRO TRANSMISAO 859130	4,00	UN	175,00	TECFIL		162,00	648,00
.TRO TRANSMISAO 581/18076	6,00	UN	173,00	TECFIL		160,00	960,00
.TRO TRANSMISAO 3589166,M91	2,00	UN	124,00	TECFIL		105,00	210,00
.TRO TRANSMISAO P7566	6,00	UN	148,00	TECFIL		125,00	750,00

17/09/2017 17:51:48

 17/09/2017 17:51:48

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
E-mail: nb@nbinformatica.com.br
Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5868 Celular: 42-998047423
Estadual: 90287786-08 Contador: FANIR FONTANELLA Telefone contador: 42-3635 1637

CPF: 010.314.369-60 RG: 9346588-1
Representante: DANIEL DALLA ROSA
Representante: SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-000
Telefone representante: nb@nbinformatica.com.br

BBB Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 35937-8 Data de abertura: 17/09/2003

em enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
TRO TRANSMISAO BTB320	4,00	UN	373,00	TECFIL		335,00	1.340,00
TRO TRANSMISAO 9968353	14,00	UN	125,00	TECFIL		105,00	1.470,00
TRO TRANSMISAO E68681	5,00	UN	150,00	TECFIL		130,00	650,00
TRO TRANSMISAO.H550486	12,00	UN	136,00	TECFIL		120,00	1.440,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						8.578,00	
TOTAL DA PROPOSTA :						129.193,00	

[Handwritten Signature]
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
CNPJ: 05.879.359/0001-02

Proposta: 365 dias
Entrega: 3 dias

05.879.359/0001-02
NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribas, 2900 - Centro
85 301-020 - Laranjeiras do Sul-PR



[Handwritten Signature]

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 089/2017
Nelson Bavaresco e CIA LTDA
CNPJ: 05.879.359/0001-02
FONE: (42) 3635-2823



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

67.427/0001-30 Fornecedor: Malherbi & Malherbi LTDA
Rua Expedicionário João Maria 780 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410
E-mail: romildomalherbi@hotmail.com
Contador: Atílio Mussoi
Telefone: 04236352474 Fax: 04236351855
Telefone contador: 04236351855

CPF: 333.266.579-00 RG: 1654638
Representante: romildomalherbi@hotmail.com 780 - centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410
Telefone representante: 04236352474
Representante: romildomalherbi@hotmail.com

Agência: 734-X - Banco do Brasil - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 10144-3 Data de abertura:

enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
RO AR EXTERNO 071101596	8,00	UN	123,50	XANFIL		112,50	900,00
RO AR EXTERNO 11110283	5,00	UN	238,00	XANFIL		210,00	1.050,00
RO AR INTERNO 11110284	5,00	UN	108,00	XANFIL		98,00	490,00
RO AR EXTERNO 32/925682	4,00	UN	293,00	DONALDSON		270,00	1.080,00
RO AR INTERNO 32/925683	2,00	UN	166,00	DONALDSON		137,50	275,00
RO AR INTERNO 6001854120	3,00	UN	175,00	XANFIL		165,00	495,00
RO AR EXTERNO 6001854110	4,00	UN	260,00	XANFIL		240,00	960,00
RO AR EXTERNO ARS9839	12,00	UN	130,00	XANFIL		126,00	1.512,00
RO AR EXTERNO AP8528	4,00	UN	53,50	XANFIL		50,00	200,00
RO AR INTERNO ASR839	12,00	UN	61,00	XANFIL		58,00	696,00
RO AR EXTERNO 814257	6,00	UN	295,00	XANFIL		260,00	1.560,00
RO AR EXTERNO AP4252	6,00	UN	211,00	XANFIL		192,00	1.152,00
RO AR EXTERNO AP4934	6,00	UN	148,00	XANFIL		132,00	792,00
RO AR EXTERNO ARS9840	5,00	UN	225,00	XANFIL		195,00	975,00
RO AR EXTERNO AP6091	6,00	UN	24,00	TECFIL		22,50	135,00
RO AR EXTERNO ARL8836	4,00	UN	33,50	TECFIL		28,00	112,00
RO AR EXTERNO 2456375	4,00	UN	357,00	XANFIL		312,50	1.250,00
RO AR EXTERNO AP7997	3,00	UN	95,00	XANFIL		85,00	255,00
RO AR EXTERNO AP7998	3,00	UN	98,00	XANFIL		95,00	285,00
RO AR EXTERNO AP8047	3,00	UN	110,00	XANFIL		100,00	300,00
RO AR EXTERNO AP9834	12,00	UN	93,50	XANFIL		85,00	1.020,00
RO AR EXTERNO ARL4147	15,00	UN	19,00	TECFIL		18,00	270,00
RO AR EXTERNO ARL4150	15,00	UN	18,50	TECFIL		17,00	255,00
RO AR EXTERNO ARL9621	6,00	UN	23,50	TECFIL		20,00	120,00
RO AR EXTERNO ARL8840	5,00	UN	38,00	TECFIL		35,00	175,00
RO AR EXTERNO ARL9608	4,00	UN	33,50	TECFIL		31,25	125,00
RO AR EXTERNO ARS1013	7,00	UN	83,00	XANFIL		80,00	560,00
RO AR EXTERNO ARS1627	6,00	UN	110,00	XANFIL		100,00	600,00
RO AR EXTERNO ARS2711	2,00	UN	123,00	XANFIL		60,00	120,00
RO AR EXTERNO ARS2868	3,00	UN	44,00	XANFIL		40,00	120,00
RO AR EXTERNO ARS3003	9,00	UN	97,00	XANFIL		82,00	828,00
RO AR INTERNO ARS353	7,00	UN	63,50	XANFIL		57,00	399,00



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: Malherbi & Malherbi L.TDA
Rua Expedicionário João Maria 780 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410
E-mail: romildomalherbi@hotmail.com
Fornecedor: Atílio Mussoi
CPF: 333.266.579-00
Contador: Atílio Mussoi
RG: 1654638
Telefone: 04236352474
Fax:
Telefone contador: 04236351855
Celular:

Telefone representante: 04236352474

Data de abertura:

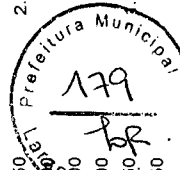
Conta: 10144-3

Agência: 734-X - Banco do Brasil - Laranjeiras do Sul/PR

r enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
RO AR EXTERNO ARS5134	8,00	UN	128,00	XANFIL		110,00	880,00
RO AR EXTERNO ARS5673	7,00	UN	117,00	XANFIL		105,00	735,00
RO AR EXTERNO ARS8234	8,00	UN	111,00	XANFIL		100,00	800,00
RO AR EXTERNO ARS9838	9,00	UN	110,00	XANFIL		105,00	945,00
RO AR EXTERNO CZ4028	3,00	UN	64,00	TECFIL		50,00	150,00
RO AR EXTERNO ARS9837	8,00	UN	188,00	XANFIL		175,00	1.400,00
RO AR EXTERNO ARS7653	7,00	UN	73,00	XANFIL		70,00	490,00
RO AR EXTERNO ARL8825	3,00	UN	27,00	TECFIL		25,00	75,00
RO AR INTERNO 071101595	8,00	UN	68,00	XANFIL		50,00	400,00
RO AR INTERNO ASR835	6,00	UN	98,00	XANFIL		75,00	450,00
RO AR INTERNO ASR836	4,00	UN	74,00	XANFIL		60,00	240,00
RO AR INTERNO ASR203	5,00	UN	60,00	XANFIL		50,00	250,00
RO AR INTERNO 2456376 K	4,00	UN	210,00	XANFIL		180,00	720,00
RO AR INTERNO AS840	6,00	UN	73,00	XANFIL		70,00	420,00
RO AR INTERNO ASR837	6,00	UN	78,00	XANFIL		70,00	420,00
RO AR INTERNO AP4935	6,00	UN	78,00	XANFIL		70,00	420,00
RO AR INTERNO AP8048	3,00	UN	97,00	XANFIL		85,00	255,00
RO AR INTERNO ARS234	3,00	UN	110,00	XANFIL		90,00	270,00
RO AR INTERNO ASR807	3,00	UN	79,00	TECFIL		65,00	195,00
RO AR INTERNO AS810	3,00	UN	38,00	XANFIL		37,00	111,00
RO AR INTERNO AS820	8,00	UN	38,50	XANFIL		33,00	264,00
RO AR INTERNO ASR838	4,00	UN	80,00	XANFIL		65,00	260,00
RO AR EXTERNO ARL6095	2,00	UN	19,00	TECFIL		18,00	36,00
RO AR EXTERNO ARL6091	6,00	UN	23,50	TECFIL		20,00	120,00
RO AR EXTERNO ARL8842	3,00	UN	78,00	TECFIL		70,00	210,00
RO AR EXTERNO AP6064	6,00	UN	19,00	TECFIL		18,00	108,00
RO DECECADOR TB250	20,00	UN	131,00	MALHER		127,50	2.550,00
RO O RADIADOR AGUA 4734562	5,00	UN	111,00	TECFIL		60,00	300,00
RO AR HIDRAULICO 75213131	6,00	UN	108,00	TECFIL		60,00	360,00
RO SEPARADOR PSC999	5,00	UN	73,00	TECFIL		40,00	200,00
RO SEDIMENTADOR PSD530/1	25,00	UN	48,50	TECFIL		47,50	1.187,50
RO DRENO AGUA SA331	8,00	UN	57,50	TECFIL		50,50	404,00



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: Malherbi & Malherbi LTDA
Rua Expedicionário João Maria 780 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410
Contador: Atilio Mussoi
E-mail: romildomalherbi@hotmail.com
Telefone: 04236352474 Fax: 04236352474
Celular: 04236351855

CPF: 333.266.579-00
RG: 1654638
Representante: romildomalherbi@hotmail.com 780 - centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410
Representante: romildomalherbi@hotmail.com

Agência: 734-X - Banco do Brasil - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 10144-3

Telefone representante: 04236352474

enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.691,50

Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
RO COMBUSTIVEL PSC490/1	4,00	UN	85,00	TECFIL		70,00	280,00
RO COMBUSTIVEL 11110668	8,00	UN	143,00	RECOR		137,00	1.096,00
RO COMBUSTIVEL 11711074	8,00	UN	123,50	FLEETGUARD		120,00	960,00
RO COMBUSTIVEL 32/925915 SUP	8,00	UN	198,00	JCB		165,00	1.320,00
RO COMBUSTIVEL 320/07155 INF	8,00	UN	193,00	JCB		190,00	1.520,00
RO COMBUSTIVEL R120-30MB	8,00	UN	98,00	RECOR		90,00	720,00
RO COMBUSTIVEL FS1106	8,00	UN	160,00	FLEETGUARD		152,00	1.216,00
RO COMBUSTIVEL 326-1644	4,00	UN	623,00	CATERPILLA		470,00	1.880,00
RO COMBUSTIVEL 1R0770	6,00	UN	424,00	DONALDSON		220,00	1.320,00
RO COMBUSTIVEL KX218D	15,00	UN	53,50	MALHER		50,00	750,00
RO COMBUSTIVEL CAV296 LONGO	6,00	UN	16,00	VOX		15,00	90,00
RO COMBUSTIVEL CAV796 CURTO	10,00	UN	11,00	VOX		10,00	100,00
RO COMBUSTIVEL FC161	100,00	UN	8,00	GTEFIL		7,00	700,00
RO COMBUSTIVEL FC165	8,00	UN	18,50	GTEFIL		17,00	136,00
RO COMBUSTIVEL G150/7, G1.60, G1.40, G1.04/7	25,00	UN	18,00	TECFIL		17,00	425,00
RO COMBUSTIVEL G108/1-G141 G107 G1,70	25,00	UN	21,50	TECFIL		20,00	500,00
RO COMBUSTIVEL 1R0762	4,00	UN	298,00	CTP		285,00	1.140,00
RO COMBUSTIVEL H160WK	15,00	UN	61,00	TECFIL		58,00	870,00
RO COMBUSTIVEL H215WK	15,00	UN	104,00	TECFIL		100,00	1.500,00
RO COMBUSTIVEL P550881	12,00	UN	61,00	MALHER		55,00	660,00
RO COMBUSTIVEL PEC3022	15,00	UN	73,00	TECFIL		69,00	1.035,00
RO COMBUSTIVEL FF5624	4,00	UN	173,00	FLEETGUARD		90,00	360,00
RO COMBUSTIVEL PSC410	10,00	UN	43,50	TECFIL		40,00	400,00
RO COMBUSTIVEL PSC75	6,00	UN	53,00	TECFIL		49,00	294,00
RO COMBUSTIVEL PSC491	40,00	UN	63,50	TECFIL		60,00	2.400,00
RO COMBUSTIVEL PSC496	5,00	UN	24,00	TECFIL		20,00	100,00
RO COMBUSTIVEL R 120-10M	8,00	UN	123,00	RECOR		115,00	920,00
RO COMBUSTIVEL PEC3014	16,00	UN	123,00	RECOR		121,00	1.936,00
RO COMBUSTIVEL PSC73/1	6,00	UN	21,00	TECFIL		18,00	108,00
RO COMBUSTIVEL PD204	24,00	UN	31,00	TECFIL		29,00	696,00
RO COMBUSTIVEL PSC745	4,00	UN	93,00	TECFIL		75,00	300,00

180
Preferência Municipal
Laranjeiras do Sul, 09/08/2017 20:18:24

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Malherbi & Malherbi LTDA
E-mail: romidomalherbi@hotmail.com
Telefone: 04236352474 Fax: Telefone contador: 04236351855
Endereço: Rua Expedicionário João Maria 780 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410
Contador: Atilio Mussoi

RG: 1654638
CPF: 333.266.579-00
Telefone representante: 04236352474
Telefone representante: 04236352474
Data de abertura:

Agência: 734-X - Banco do Brasil - Laranjeiras do Sul/PR
Conta: 10144-3

enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
TRO COMBUSTIVEL R6010MJ	5,00	UN	198,00	RECOR		160,00	800,00
TRO COMBUSTIVEL PSD450/1	12,00	UN	58,00	TECFIL		57,00	684,00
TRO COMBUSTIVEL PSD460/1	12,00	UN	63,00	TECFIL		59,00	708,00
TRO COMBUSTIVEL PSD964	8,00	UN	21,00	TECFIL		19,00	152,00
TRO COMBUSTIVEL PEC3045	8,00	UN	111,00	TECFIL		105,00	840,00
TRO COMBUSTIVEL R120L- 10MB-AQII	12,00	UN	144,00	RECOR		142,00	1.704,00
TRO COMBUSTIVEL R120LJ- 10M AQII	12,00	UN	178,00	RECOR		172,00	2.064,00
TRO COMBUSTIVEL R2650	15,00	UN	68,00	RECOR		65,00	975,00
TRO COMBUSTIVEL R2830	4,00	UN	75,00	RECOR		55,00	220,00
TRO COMBUSTIVEL R3242	4,00	UN	97,00	RECOR		89,50	358,00
RO COMBUSTIVEL 1PEC3023	10,00	UN	78,00	TECFIL		78,00	780,00
RO COMBUSTIVEL PEC3021	12,00	UN	123,00	TECFIL		115,00	1.380,00
RO COMBUSTIVEL KC114	6,00	UN	43,00	MALHER		40,00	240,00
RO COMBUSTIVEL R 6010M	6,00	UN	98,00	RECOR		64,00	384,00
RO COMBUSTIVEL R120-30MB	6,00	UN	124,00	RECOR		118,00	708,00
RO COMBUSTIVEL PEC3024	16,00	UN	93,80	TECFIL		90,00	1.440,00
RO COMBUSTIVEL PSC79	16,00	UN	67,00	TECFIL		67,00	1.072,00
RO COMBUSTIVEL C9927	15,00	UN	61,00	MALHER		50,00	750,00
RO COMBUSTIVEL WK10-002	6,00	UN	135,00	MAN		90,00	540,00
RO COMBUSTIVEL P551523 H	6,00	UN	24,00	MALHER		20,00	120,00
RO COMBUSTIVEL FC947	6,00	UN	23,00	MALHER		20,00	120,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							41.771,00

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
RO HIDRAULICO PH64	6,00	UN	148,00	TECFIL		125,00	750,00
RO HIDRAULICO P173689	6,00	UN	398,00	DONALDSON		395,00	2.370,00
RO HIDRAULICO 9MS740	10,00	UN	78,00	TECFIL		75,00	750,00
RO HIDRAULICO IRO746	10,00	UN	135,00	SFH		110,00	1.100,00
RO HIDRAULICO PH346	15,00	UN	22,00	TECFIL		20,00	300,00
RO HIDRAULICO 1R722	6,00	UN	148,00	DONALDSON		125,00	750,00
RO HIDRAULICO 07063-01054	6,00	UN	198,00	DONALDSON		180,00	1.080,00
RO HIDRAULICO PSH486	8,00	UN	48,00	TECFIL		45,00	360,00

181
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
2017.01.14.24

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Malherbi & Malherbi LTDA
E-mail: romildomalherbi@hotmail.com
Telefone: 04236352474 Fax: 04236352474
Celular: 04236351855
Telefone contador: 04236351855

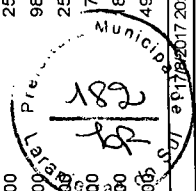
Contador: Atilio Mussoi
CPF: 333.266.579-00 RG: 1654638
Representante: romildomalherbi@hotmail.com 780 - centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410
Telefone representante: 04236352474

Agência: 734-X - Banco do Brasil - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 10144-3
Data de abertura:

em enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote 003							
TRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	6,00	UN	298,00	DONALDSON		175,00	1.050,00
TRO HIDRAULICO P551054 KM	6,00	UN	323,00	DONALDSON		300,00	1.800,00
TRO HIDRAULICO VOE14509379	3,00	UN	373,00	DONALDSON		350,00	1.050,00
TRO HIDRAULICO VOE45537348	6,00	UN	273,00	DONALDSON		260,00	1.560,00
TRO HIDRAULICO VOE14524170	6,00	UN	123,50	DONALDSON		102,50	615,00
TRO HIDRAULICO HC5603	6,00	UN	298,00	DONALDSON		280,00	1.680,00
TRO HIDRAULICO USH6985	6,00	UN	373,00	UNIFILTRO		350,00	2.100,00
TRO HIDRAULICO 32/920300	2,00	UN	373,00	JCB		359,00	718,00
TRO HIDRAULICO P165705	2,00	UN	373,00	DONALDSON		360,00	720,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							18.633,00

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote 004							
RO LUBRIFICANTE PEL675	8,00	UN	72,50	TECFIL		70,00	560,00
RO LUBRIFICANTE PSL657	8,00	UN	57,00	TECFIL		55,00	440,00
RO LUBRIFICANTE PSL676	8,00	UN	64,00	TECFIL		60,00	480,00
RO LUBRIFICANTE WEO-610 MAN	6,00	UN	73,00	WEGA		69,00	414,00
RO LUBRIFICANTE 1708550/550768	6,00	UN	81,00	MAHLE		75,00	450,00
RO LUBRIFICANTE 320/04133	7,00	UN	148,00	JCB		135,00	945,00
RO LUBRIFICANTE 71101726	4,00	UN	68,00	MAHLE		45,00	180,00
RO LUBRIFICANTE A0001801709	4,00	UN	68,00	MAHLE		55,00	220,00
RO LUBRIFICANTE H17W29	16,00	UN	97,00	TECFIL		95,00	1.520,00
RO LUBRIFICANTE LF3506 MAN	10,00	UN	110,00	ORIGINAL FILTRO		105,00	1.050,00
RO LUBRIFICANTE OC121	16,00	UN	68,00	MAHLE		62,50	1.000,00
RO LUBRIFICANTE OC282	16,00	UN	93,00	MAHLE		90,00	1.440,00
RO LUBRIFICANTE PEL2003	18,00	UN	43,00	TECFIL		41,00	738,00
RO LUBRIFICANTE PEL312	6,00	UN	63,50	TECFIL		55,00	330,00
RO LUBRIFICANTE PL366	12,00	UN	22,00	TECFIL		21,00	252,00
RO LUBRIFICANTE OC403	10,00	UN	104,00	MAHLE		98,00	980,00
RO LUBRIFICANTE PL519	10,00	UN	27,00	TECFIL		25,00	250,00
RO LUBRIFICANTE PSL123	4,00	UN	21,00	TECFIL		18,00	72,00
RO LUBRIFICANTE PSL714	6,00	UN	47,00	TECFIL		30,00	180,00
RO LUBRIFICANTE PSL156	6,00	UN	88,00	TECFIL		82,00	492,00



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Malherbi & Malherbi LTDA
 E-mail: romidomalherbi@hotmail.com
 Rua Expedicionário João Maria 780 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410
 Telefone: 04236352474
 Celular: 04236351855
 Fax: 04236352474
 Telefone contador: 04236351855
 Contador: Atilio Mussoi

RG: 1654638
 CPF: 333.266.579-00
 Telefone representante: 04236352474
 Telefone representante: 04236352474


Data de abertura:

Conta: 10144-3

Agência: 734-X - Banco do Brasil - Laranjeiras do Sul/PR

Lote 004 - inscrição do Produto / Serviço

inscrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
TRO LUBRIFICANTE PEL2002	7,00	UN	48,00	TECFIL		42,00	294,00
TRO LUBRIFICANTE PSL77	6,00	UN	28,00	TECFIL		27,00	162,00
TRO LUBRIFICANTE PSL282	14,00	UN	30,00	TECFIL		27,00	378,00
TRO LUBRIFICANTE OC502	12,00	UN	113,50	MAHEL		99,00	1.188,00
TRO LUBRIFICANTE PSL300	6,00	UN	123,00	MAHEL		110,00	660,00
TRO LUBRIFICANTE OC35	8,00	UN	63,00	MAHEL		52,50	420,00
TRO LUBRIFICANTE PSL145	10,00	UN	21,00	TECFIL		19,00	190,00
TRO LUBRIFICANTE PSL339	8,00	UN	57,00	TECFIL		50,00	400,00
TRO LUBRIFICANTE PSL364	6,00	UN	25,00	TECFIL		23,00	138,00
TRO LUBRIFICANTE PSL417	12,00	UN	56,00	TECFIL		49,00	588,00
TRO LUBRIFICANTE PSL78	8,00	UN	38,00	TECFIL		35,00	280,00
TRO LUBRIFICANTE PSL45	8,00	UN	22,50	TECFIL		18,00	144,00
TRO LUBRIFICANTE PSL545	4,00	UN	23,50	TECFIL		21,50	86,00
TRO LUBRIFICANTE PSL55	35,00	UN	21,00	TECFIL		18,50	647,50
TRO LUBRIFICANTE PSL560	25,00	UN	21,50	TECFIL		19,50	487,50
TRO LUBRIFICANTE PSL569	6,00	UN	70,00	TECFIL		62,00	372,00
TRO LUBRIFICANTE PSL619	15,00	UN	18,50	TECFIL		18,00	270,00
TRO LUBRIFICANTE PSL900	6,00	UN	29,00	TECFIL		20,00	120,00
TRO LUBRIFICANTE PSL962	30,00	UN	44,00	TECFIL		32,50	975,00
TRO LUBRIFICANTE PSL419	6,00	UN	92,00	TECFIL		87,00	522,00
TRO LUBRIFICANTE PSL280	6,00	UN	48,00	TECFIL		44,00	264,00
TRO LUBRIFICANTE PSL283	8,00	UN	97,00	TECFIL		90,00	720,00
TRO LUBRIFICANTE PSL562	6,00	UN	17,50	TECFIL		16,00	96,00
TRO LUBRIFICANTE PSL301	15,00	UN	72,00	TECFIL		44,00	660,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							22.055,00



inscrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
TRO TRANSMISSAO 07063-01054	6,00	UN	188,00	DONALDSON		178,00	1.068,00
TRO TRANSMISSAO 8S9130	4,00	UN	175,00	DONALDSON		160,00	640,00
TRO TRANSMISSAO 581/18076	6,00	UN	173,00	JCB		155,00	930,00
TRO TRANSMISSAO 3589166.M91	2,00	UN	124,00	DONALDSON		100,00	200,00
TRO TRANSMISSAO P7566	6,00	UN	148,00	DONALDSON		119,00	714,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							3.556,00

Preço Unitário: 178,00
 Preço Total: 1.068,00
 183
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - 07/09/2017 20:18:24

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

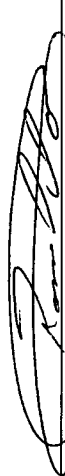
Fornecedor: Malherbi & Malherbi LTDA
 Rua Expedicionário João Maria 780 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410
Contador: Atílio Mussoi
E-mail: romildomalherbi@hotmail.com
Telefone: 04236352474 **Fax:** _____
Telefone contator: 04236351855

CPF: 333.266.579-00 **RG:** 1654638
Telefone representante: 04236352474
Agência: 734-X - Banco do Brasil - Laranjeiras do Sul/PR **Conta:** 10144-3
Data de abertura: _____

enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
RO TRANSMISAO BT8320	4,00	UN	373,00	DONALDSON		350,00	1.400,00
RO TRANSMISAO 9968353	14,00	UN	125,00	DONALDSON		112,00	1.568,00
RO TRANSMISAO E68681	5,00	UN	150,00	DONALDSON		139,00	695,00
RO TRANSMISAO-P550486	12,00	UN	136,00	DONALDSON		117,00	1.404,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							8.619,00
TOTAL DA PROPOSTA:							125.769,50

proposta: 365 dias
trega: 3 dias


 Malherbi & Malherbi LTDA
 CNPJ: 04.167.427/0001-30



nº. 01)

**OS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS
A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS
LARANJEIRAS DO SUL exclusivo para
pequeno Porte,**

Malherbi & Malherbi LTDA.



ENVELOPE PROPOSTA (envelope)
PREGÃO Nº. 089/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
AUTOMOTIVOS PARA ATENDER
E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE
microempresas e Empresas de P

NOME DO PROPONENTE: Malher
CNPJ: 04.167.427/0001-30.
FONE/FAX: (042) 3635-2474.

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP

E-mail: indypecas@hotmail.com

Telefone: 42.3635-1150

Fax: 42.3635-1438

Celular:

824.499/0001-51

Indy Comercio de Auto Pecas Ltda EPP

Rua Capitao Antonio Joaquim de Camargo 1303 Loja - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230

Telefone: 42.3635-1150

Fax: 42.3635-1438

Celular:

Telefone contador: 42 3635-1646

Contador: SULCONTA - VALTER

RG: 4.536.003-2

CPE: 706.267.589-04

Telefone representante: 42 3635-1150

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - LARANJEIRAS DO

BB

Conta: 25290-5

Data de abertura:

Para ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
TRO AR EXTERNO 071101596	8,00	UN	123,50	TECFIL	122,00	976,00
TRO AR EXTERNO 11110283	5,00	UN	238,00	TECFIL	237,00	1.185,00
TRO AR INTERNO 11110284	5,00	UN	108,00	TECFIL	107,00	535,00
TRO AR EXTERNO 32/925682	4,00	UN	293,00	TECFIL	292,00	1.168,00
TRO AR INTERNO 32/925683	2,00	UN	166,00	TECFIL	165,00	330,00
TRO AR INTERNO 6001854120	3,00	UN	175,00	TECFIL	174,00	522,00
TRO AR EXTERNO 60018544110	4,00	UN	260,00	TECFIL	259,00	1.036,00
TRO AR EXTERNO ARS9839	12,00	UN	130,00	TECFIL	129,00	1.548,00
TRO AR EXTERNO AP8528	4,00	UN	53,50	TECFIL	53,00	212,00
TRO AR INTERNO ASR839	12,00	UN	61,00	TECFIL	60,00	720,00
TRO AR EXTERNO 814257	6,00	UN	295,00	TECFIL	294,00	1.764,00
TRO AR EXTERNO AP4252	6,00	UN	211,00	TECFIL	210,00	1.260,00
TRO AR EXTERNO AP4934	6,00	UN	148,00	TECFIL	147,00	882,00
TRO AR EXTERNO ARS9840	5,00	UN	225,00	TECFIL	224,00	1.120,00
TRO AR EXTERNO AP6091	6,00	UN	24,00	TECFIL	23,50	141,00
TRO AR EXTERNO ARL8836	4,00	UN	33,50	TECFIL	33,00	132,00
TRO AR EXTERNO 2456375	4,00	UN	357,00	TECFIL	356,00	1.424,00
TRO AR EXTERNO AP7997	3,00	UN	95,00	TECFIL	94,00	282,00
TRO AR EXTERNO AP7998	3,00	UN	98,00	TECFIL	97,00	291,00
TRO AR EXTERNO AP8047	3,00	UN	110,00	TECFIL	109,00	327,00
TRO AR EXTERNO AP9834	12,00	UN	93,50	TECFIL	93,00	1.116,00
TRO AR EXTERNO ARL4147	15,00	UN	19,00	TECFIL	18,50	277,50
TRO AR EXTERNO ARL4150	15,00	UN	18,50	TECFIL	18,00	270,00
TRO AR EXTERNO ARL9621	6,00	UN	23,50	TECFIL	23,00	138,00
TRO AR EXTERNO ARL8840	5,00	UN	38,00	TECFIL	37,00	185,00
TRO AR EXTERNO ARL9608	4,00	UN	33,50	TECFIL	33,00	132,00
TRO AR EXTERNO ARS1013	7,00	UN	83,00	TECFIL	82,00	574,00
TRO AR EXTERNO ARS1627	6,00	UN	110,00	TECFIL	109,00	654,00
TRO AR EXTERNO ARS2711	2,00	UN	123,00	TECFIL	122,00	244,00
TRO AR EXTERNO ARS2868	3,00	UN	44,00	TECFIL	43,00	129,00
TRO AR EXTERNO ARS3003	9,00	UN	97,00	TECFIL	96,00	864,00
TRO AR INTERNO ARS353	7,00	UN	63,50	TECFIL	63,00	441,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

186
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 1909/2017 15:43:39

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP

E-mail: indypecas@hotmail.com

RUA CAPTAN JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-230 --- Telefone: 42 3635-1150 --- Fax: 42 3635-1438 Celular:

Contador: 40602010-00

Contador: SULCONTA - VALTER

Telefone contador: 42 3635-1646

Representante: GILSON PEDRO PASSARIN

RG: 4.536.003-2

CPF: 706.267.589-04

Representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-020

Telefone representante: 42 3635-1150

Representante: gilsonpassarin@hotmail.com

BBB

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - LARANJEIRAS DO

Conta: 25290-5

Data de abertura:

em enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
TRO AR EXTERNO ARS5134	8,00	UN	128,00	TECFIL	127,00	1.016,00
TRO AR EXTERNO ARS5673	7,00	UN	117,00	TECFIL	116,00	812,00
TRO AR EXTERNO ARS8234	8,00	UN	111,00	TECFIL	110,00	880,00
TRO AR EXTERNO ARS9838	9,00	UN	110,00	TECFIL	109,00	981,00
TRO AR EXTERNO CZ4028	3,00	UN	64,00	TECFIL	63,00	189,00
TRO AR EXTERNO ARS9837	8,00	UN	188,00	TECFIL	187,00	1.496,00
TRO AR EXTERNO ARS7653	7,00	UN	73,00	TECFIL	72,00	504,00
TRO AR EXTERNO ARL8825	3,00	UN	27,00	TECFIL	26,50	79,50
TRO AR EXTERNO 071101595	8,00	UN	68,00	TECFIL	67,00	536,00
TRO AR EXTERNO ASR835	6,00	UN	98,00	TECFIL	97,00	582,00
TRO AR EXTERNO ASR836	4,00	UN	74,00	TECFIL	73,00	292,00
TRO AR EXTERNO ASR203	5,00	UN	60,00	TECFIL	59,00	295,00
TRO AR EXTERNO 2456376 K	4,00	UN	210,00	TECFIL	209,00	836,00
TRO AR EXTERNO AS840	6,00	UN	73,00	TECFIL	72,00	432,00
TRO AR EXTERNO ASR837	6,00	UN	78,00	TECFIL	77,00	462,00
TRO AR EXTERNO AP4935	6,00	UN	78,00	TECFIL	77,00	462,00
TRO AR EXTERNO AP8048	3,00	UN	97,00	TECFIL	96,00	288,00
TRO AR EXTERNO ARS234	3,00	UN	110,00	TECFIL	109,00	327,00
TRO AR EXTERNO ASR807	3,00	UN	79,00	TECFIL	78,00	234,00
TRO AR EXTERNO AS810	3,00	UN	38,00	TECFIL	37,00	111,00
TRO AR EXTERNO AS820	8,00	UN	38,50	TECFIL	38,00	304,00
TRO AR EXTERNO ASR838	4,00	UN	80,00	TECFIL	79,00	316,00
TRO AR EXTERNO ARL6095	2,00	UN	19,00	TECFIL	18,50	37,00
TRO AR EXTERNO ARL6091	6,00	UN	23,50	TECFIL	23,00	138,00
TRO AR EXTERNO ARL8842	3,00	UN	78,00	TECFIL	77,00	231,00
TRO AR EXTERNO AP6064	6,00	UN	19,00	TECFIL	18,50	111,00
TRO DECECADOR TB250	20,00	UN	131,00	TECFIL	130,00	2.600,00
TRO RADIADOR AGUA 4734562	5,00	UN	111,00	TECFIL	110,00	550,00
TRO HIDRAULICO 75213131	6,00	UN	108,00	TECFIL	107,00	642,00
TRO SEPARADOR PSC999	5,00	UN	73,00	TECFIL	72,00	360,00
TRO SEDIMENTADOR PSD530/1	25,00	UN	48,50	TECFIL	48,00	1.200,00
TRO DRENO AGUA SA331	8,00	UN	57,50	TECFIL	57,00	456,00

AA



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

824.499/0001-51 Fornecedor : INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP
 : RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-230 E-mail: indypecas@hotmail.com
 Estadual: 40602010-00 Contador: SULCONTA - VALTER Telefone: 42 3635-1150 Fax: 42 3635-1438 Celular:
 tate: GILSON PEDRO PASSARIN RG: 4.536.003-2 Telefone contador: 42 3635-1646
 representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-020 CPF: 706.267.589-04 Telefone representante: 42 3635-1150
 representante: gilsonpassarin@hotmail.com Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - LARANJEIRAS DO Conta: 25290-5 Data de abertura:

BB
 r enquadrado como o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
TRO COMBUSTIVEL PSC490/1	4,00	UN	85,00	TECFIL	84,00	336,00
TRO COMBUSTIVEL 11110668	8,00	UN	143,00	TECFIL	142,00	1.136,00
TRO COMBUSTIVEL 11711074	8,00	UN	123,50	TECFIL	122,00	976,00
TRO COMBUSTIVEL 32/925915 SUP	8,00	UN	198,00	TECFIL	197,00	1.576,00
TRO COMBUSTIVEL 320/07155 INF	8,00	UN	193,00	TECFIL	192,00	1.536,00
TRO COMBUSTIVEL R120-30MB	8,00	UN	98,00	TECFIL	97,00	776,00
TRO COMBUSTIVEL FS1106	8,00	UN	160,00	TECFIL	159,00	1.272,00
TRO COMBUSTIVEL 326-1644	4,00	UN	623,00	TECFIL	622,00	2.488,00
TRO COMBUSTIVEL 1R0770	6,00	UN	424,00	TECFIL	423,00	2.538,00
TRO COMBUSTIVEL KX218D	15,00	UN	53,50	TECFIL	53,00	795,00
TRO COMBUSTIVEL CAV296 LONGO	6,00	UN	16,00	TECFIL	15,50	93,00
TRO COMBUSTIVEL CAV796 CURTO	10,00	UN	11,00	TECFIL	10,50	105,00
TRO COMBUSTIVEL FC161	100,00	UN	8,00	TECFIL	7,50	750,00
TRO COMBUSTIVEL FC165	8,00	UN	18,50	TECFIL	18,00	144,00
TRO COMBUSTIVEL G1507.G1.60.G1.40.G1.04/7	25,00	UN	18,00	TECFIL	17,50	437,50
TRO COMBUSTIVEL G108/1-G141 G107 G1,70	25,00	UN	21,50	TECFIL	21,00	525,00
TRO COMBUSTIVEL 1R0762	4,00	UN	298,00	TECFIL	297,00	1.188,00
TRO COMBUSTIVEL H160WK	15,00	UN	61,00	TECFIL	60,00	900,00
TRO COMBUSTIVEL H215WK	15,00	UN	104,00	TECFIL	103,00	1.545,00
TRO COMBUSTIVEL P550881	12,00	UN	61,00	TECFIL	60,00	720,00
TRO COMBUSTIVEL PEC3022	15,00	UN	73,00	TECFIL	72,00	1.080,00
TRO COMBUSTIVEL FF5624	4,00	UN	173,00	TECFIL	172,00	688,00
TRO COMBUSTIVEL PSC410	10,00	UN	43,50	TECFIL	43,00	430,00
TRO COMBUSTIVEL PSC75	6,00	UN	53,00	TECFIL	52,00	312,00
TRO COMBUSTIVEL PSC491	40,00	UN	63,50	TECFIL	62,00	2.480,00
TRO COMBUSTIVEL PSC496	5,00	UN	24,00	TECFIL	23,00	115,00
TRO COMBUSTIVEL R120-10M	8,00	UN	123,00	TECFIL	122,00	976,00
TRO COMBUSTIVEL PEC3014	16,00	UN	123,00	TECFIL	122,00	1.952,00
TRO COMBUSTIVEL PSC73/1	6,00	UN	21,00	TECFIL	20,00	120,00
TRO COMBUSTIVEL PD204	24,00	UN	31,00	TECFIL	30,00	720,00
TRO COMBUSTIVEL PSC745	4,00	UN	93,00	TECFIL	92,00	368,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 38.639,00

(Handwritten signature and initials)

188
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 16/09/2017 15:43:39

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP
E-mail: indypecas@hotmail.com
Endereço : RUA CARÍTAO ANTONIO JOAQUIM DE CAIARGO 1303 LOJA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-230
Telefone: -42-3635-1150 Fax: 42-3635-1438 Celular:
Contador: SULCONTA - VALTER
Telefone contador: 42 3635-1646

RG: 4.536.003-2
CPF: 706.267.589-04
Representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-020
Telefone representante: 42 3635-1150
E-mail: gilsonpassarin@hotmail.com

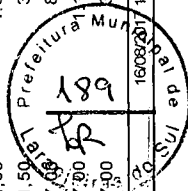
Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - LARANJEIRAS DO
Conta: 25290-5
Data de abertura:

Ar enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
TRO COMBUSTIVEL R6010MJ	5,00	UN	198,00	TECFIL	197,00	985,00
TRO COMBUSTIVEL PSD450/1	12,00	UN	58,00	TECFIL	57,00	684,00
TRO COMBUSTIVEL PSD460/1	12,00	UN	63,00	TECFIL	62,00	744,00
TRO COMBUSTIVEL PSD964	8,00	UN	21,00	TECFIL	20,00	160,00
TRO COMBUSTIVEL PEC3045	8,00	UN	111,00	TECFIL	110,00	880,00
TRO COMBUSTIVEL R120L- 10MB-AQII	12,00	UN	144,00	TECFIL	143,00	1.716,00
TRO COMBUSTIVEL R120LJ- 10M AQII	12,00	UN	178,00	TECFIL	177,00	2.124,00
TRO COMBUSTIVEL R2650	15,00	UN	68,00	TECFIL	67,00	1.005,00
TRO COMBUSTIVEL R2830	4,00	UN	75,00	TECFIL	74,00	296,00
TRO COMBUSTIVEL R3242	4,00	UN	97,00	TECFIL	96,00	384,00
TRO COMBUSTIVEL 1PEC3023	10,00	UN	78,00	TECFIL	77,00	770,00
TRO COMBUSTIVEL PEC3021	12,00	UN	123,00	TECFIL	122,00	1.464,00
TRO COMBUSTIVEL KC114	6,00	UN	43,00	TECFIL	42,00	252,00
TRO COMBUSTIVEL R 6010M	6,00	UN	98,00	TECFIL	97,00	582,00
TRO COMBUSTIVEL R120-30MB	6,00	UN	124,00	TECFIL	123,00	738,00
TRO COMBUSTIVEL PEC3024	16,00	UN	93,80	TECFIL	93,00	1.488,00
TRO COMBUSTIVEL PSC79	16,00	UN	67,00	TECFIL	66,00	1.056,00
TRO COMBUSTIVEL C9927	15,00	UN	61,00	TECFIL	60,00	900,00
TRO COMBUSTIVEL WK10-002	6,00	UN	135,00	TECFIL	134,00	804,00
TRO COMBUSTIVEL P651523 H	6,00	UN	24,00	TECFIL	23,50	141,00
TRO COMBUSTIVEL FC947	6,00	UN	23,00	TECFIL	22,50	135,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						46.385,50

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
TRO HIDRAULICO PH64	6,00	UN	148,00	TECFIL	147,00	882,00
TRO HIDRAULICO P173689	6,00	UN	398,00	TECFIL	397,00	2.382,00
TRO HIDRAULICO 9M9740	10,00	UN	78,00	TECFIL	77,00	770,00
TRO HIDRAULICO I0746	10,00	UN	135,00	TECFIL	134,00	1.340,00
TRO HIDRAULICO PH346	15,00	UN	22,00	TECFIL	21,50	322,50
TRO HIDRAULICO 1R722	6,00	UN	148,00	TECFIL	147,00	882,00
TRO HIDRAULICO 07063-01054	6,00	UN	198,00	TECFIL	197,00	1.182,00
TRO HIDRAULICO PSH486	8,00	UN	48,00	TECFIL	47,50	376,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						46.385,50

Handwritten signature



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP

E-mail: indypecas@hotmail.com

Telefone: 42.3635-1150 --- Telefone: 42.3635-1438 --- Celular:

Estadual: 40602010-00

Contador: SULCONTA - VALTER

Telefone contador: 42 3635-1646

Representante: GILSON PEDRO PASSARIN

RG: 4.536.003-2

CPE: 706.267.589-04

Telefone representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-020

Telefone representante: 42 3635-1150

Representante: gilsonpassarin@hotmail.com

BBB

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - LARANJEIRAS DO

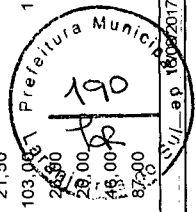
Conta: 25290-5

Data de abertura:

Estimamos que o fornecedor esteja enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
TRO HIDRAULICO 2IN-60-12210-	6,00	UN	298,00	TECFIL	297,00	1.782,00
TRO HIDRAULICO P551054 KM	6,00	UN	323,00	TECFIL	322,00	1.932,00
TRO HIDRAULICO VOE14509379	3,00	UN	373,00	TECFIL	372,00	1.116,00
TRO HIDRAULICO VOE45537348	6,00	UN	273,00	TECFIL	272,00	1.632,00
TRO HIDRAULICO VOE14524170	6,00	UN	123,50	TECFIL	122,00	732,00
TRO HIDRAULICO HC5603	6,00	UN	298,00	TECFIL	297,00	1.782,00
TRO HIDRAULICO USH6985	6,00	UN	373,00	TECFIL	372,00	2.232,00
TRO HIDRAULICO 32/920300	2,00	UN	373,00	TECFIL	372,00	744,00
TRO HIDRAULICO P165705	2,00	UN	373,00	TECFIL	372,00	744,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						20.832,50

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
TRO LUBRIFICANTE PSL675	8,00	UN	72,50	TECFIL	72,00	576,00
TRO LUBRIFICANTE PSL657	8,00	UN	57,00	TECFIL	56,00	448,00
TRO LUBRIFICANTE PSL676	8,00	UN	64,00	TECFIL	63,00	504,00
TRO LUBRIFICANTE WEO-610 MAN	6,00	UN	73,00	TECFIL	72,00	432,00
TRO LUBRIFICANTE 1708550/550768	6,00	UN	81,00	TECFIL	80,00	480,00
TRO LUBRIFICANTE 320/04133	7,00	UN	148,00	TECFIL	147,00	1.029,00
TRO LUBRIFICANTE 71101726	4,00	UN	68,00	TECFIL	67,00	268,00
TRO LUBRIFICANTE A0001801709	4,00	UN	68,00	TECFIL	67,00	268,00
TRO LUBRIFICANTE H17W29	16,00	UN	97,00	TECFIL	96,00	1.536,00
TRO LUBRIFICANTE LF3506 MAN	10,00	UN	110,00	TECFIL	109,00	1.090,00
TRO LUBRIFICANTE OC121	16,00	UN	68,00	TECFIL	67,00	1.072,00
TRO LUBRIFICANTE OC282	16,00	UN	93,00	TECFIL	92,00	1.472,00
TRO LUBRIFICANTE PEL2003	18,00	UN	43,00	TECFIL	42,00	756,00
TRO LUBRIFICANTE PEL312	6,00	UN	63,50	TECFIL	63,00	378,00
TRO LUBRIFICANTE PL366	12,00	UN	22,00	TECFIL	21,50	258,00
TRO LUBRIFICANTE OC403	10,00	UN	104,00	TECFIL	103,00	1.030,00
TRO LUBRIFICANTE PL519	10,00	UN	27,00	TECFIL	26,00	260,00
TRO LUBRIFICANTE PSL123	4,00	UN	21,00	TECFIL	20,00	80,00
TRO LUBRIFICANTE PSL714	6,00	UN	47,00	TECFIL	46,00	276,00
TRO LUBRIFICANTE PSL156	6,00	UN	88,00	TECFIL	87,00	522,00



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP

E-mail: indypecas@hotmail.com

Endereço : RUA CAPTÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-230 --- Telefone: -42-3635-1150 --- Fax: -42-3635-1438 --- Celular: ---

Contador: 40602010-00

Contador: SULCONTA - VALTER

Telefone contador: 42 3635-1646

Representante: GILSON PEDRO PASSARIN

RG: 4.536.003-2

Telefone representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-020

Telefone representante: 42 3635-1150

Representante: gilsonpassarin@hotmail.com

BBB

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - LARANJEIRAS DO

Conta: 25290-5

Data de abertura:

Inscrever no quadro como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
TRO LUBRIFICANTE PEL2002	7,00	UN	48,00	TECFIL	47,00	329,00
TRO LUBRIFICANTE PSL77	6,00	UN	28,00	TECFIL	27,00	162,00
TRO LUBRIFICANTE PSL282	14,00	UN	30,00	TECFIL	29,00	406,00
TRO LUBRIFICANTE OC502	12,00	UN	113,50	TECFIL	112,00	1.344,00
TRO LUBRIFICANTE PSL300	6,00	UN	123,00	TECFIL	122,00	732,00
TRO LUBRIFICANTE OC35	8,00	UN	63,00	TECFIL	62,00	496,00
TRO LUBRIFICANTE PSL145	10,00	UN	21,00	TECFIL	20,50	205,00
TRO LUBRIFICANTE PSL339	8,00	UN	57,00	TECFIL	56,00	448,00
TRO LUBRIFICANTE PSL364	6,00	UN	25,00	TECFIL	24,00	144,00
TRO LUBRIFICANTE PSL417	12,00	UN	56,00	TECFIL	55,00	660,00
TRO LUBRIFICANTE PSL78	8,00	UN	38,00	TECFIL	37,00	296,00
TRO LUBRIFICANTE PSL45	8,00	UN	22,50	TECFIL	22,00	176,00
TRO LUBRIFICANTE PSL545	4,00	UN	23,50	TECFIL	23,00	92,00
TRO LUBRIFICANTE PSL55	35,00	UN	21,00	TECFIL	20,00	700,00
TRO LUBRIFICANTE PSL560	25,00	UN	21,50	TECFIL	21,00	525,00
TRO LUBRIFICANTE PSL569	6,00	UN	70,00	TECFIL	69,00	414,00
TRO LUBRIFICANTE PSL619	15,00	UN	18,50	TECFIL	18,00	270,00
TRO LUBRIFICANTE PSL900	6,00	UN	29,00	TECFIL	28,00	168,00
TRO LUBRIFICANTE PSL962	30,00	UN	44,00	TECFIL	43,00	1.290,00
TRO LUBRIFICANTE PSL419	6,00	UN	92,00	TECFIL	91,00	546,00
TRO LUBRIFICANTE PSL280	6,00	UN	48,00	TECFIL	47,00	282,00
TRO LUBRIFICANTE PSL283	8,00	UN	97,00	TECFIL	96,00	768,00
TRO LUBRIFICANTE PSL562	6,00	UN	17,50	TECFIL	17,00	102,00
TRO LUBRIFICANTE PSL301	15,00	UN	72,00	TECFIL	71,00	1.065,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						24.355,00

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
TRO TRANSMISAO 07063-01054	6,00	UN	198,00	TECFIL	197,00	1.182,00
TRO TRANSMISAO 8S9130	4,00	UN	175,00	TECFIL	174,00	696,00
TRO TRANSMISAO 581/18076	6,00	UN	173,00	TECFIL	172,00	1.032,00
TRO TRANSMISAO 3589166,M91	2,00	UN	124,00	TECFIL	123,00	246,00
TRO TRANSMISAO P7566	6,00	UN	148,00	TECFIL	147,00	882,00

(Handwritten signature and stamp)
 Prefeitura Municipal
 191
 16/03/2017 15:43:39

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 89/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP E-mail: indypecas@hotmail.com
: RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-230 Telefone: -42 3635-1150 Fax: -42 3635-1438 Celular:
Estadual: 40602010-00 Contador: SULCONTA - VALTER Telefone contador: 42 3635-1646

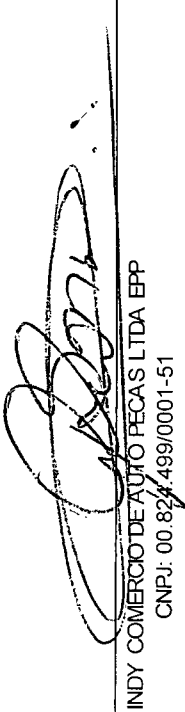
CPF: 706.267.589-04 RG: 4.536.003-2
Representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-020
Representante: gilsonpassarin@hotmail.com Telefone representante: 42 3635-1150

BB Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - LARANJEIRAS DO Conta: 25290-5 Data de abertura:

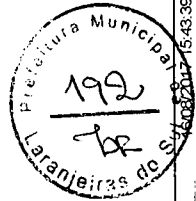
Ar en enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
TRO TRANSMISAO BT8320	4,00	UN	373,00	TECFIL	372,00	1.488,00
TRO TRANSMISAO 9968353	14,00	UN	125,00	TECFIL	124,00	1.736,00
TRO TRANSMISAO E68681	5,00	UN	150,00	TECFIL	149,00	745,00
TRO TRANSMISAO P550486	12,00	UN	136,00	TECFIL	135,00	1.620,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						9.627,00
TOTAL DA PROPOSTA :						139.839,00

Prorrogada: 365 dias
Entrega: 3 dias


INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP
CNPJ: 00.824.499/0001-51

00 824 499/0001-51
INDY COM. DE AUTO
PECAS LTDA
Rua Cap/Antônio Joaquim de
Camargo nº 1303
85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR





INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 089/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Filtros Automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO TERMO DE REFERENCIA E GARANTIA

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, abaixo assinada, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, acima referenciado. Declara sob as penas da lei que:

- Recebeu todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com as especificações do Termo de Referência do anexo II, bem como de todos os demais anexos.
- Nos preços cotados já estão incluídos todos os custos e despesas tais como: custos diretos e indiretos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, frete, etc. e outros quaisquer necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, que incidam sobre a contratação.
- Responsabiliza-se pela entrega dos produtos de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, no prazo máximo de 03 (tres) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.
- **A garantia** será prestada pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.
- Declara que estar ciente e aceitar todas as condições do Edital de Licitação, e a elas desde já se submetendo.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006.

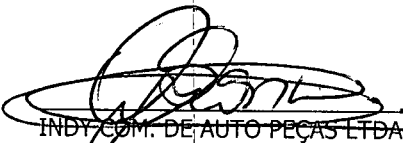
Laranjeiras do Sul, 18 de agosto de 2017.

00 824 499 / 0001 - 51

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antonio Joaquim de
Camargo, nº 1303

85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR


INDY COM. DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
RG: 706.267.589-04
Cargo: Sócio/Administrador

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 0001/2017 - PMMS
MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL (SRP)
Abertura: 19.08.2017
Horário: 08h-30min

Entidade Promotora: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ

Objeto: Filtros Automotivos para a Frota de Veículos e Máquinas do Município
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Proponente:

INDY LUMINUS TRADING LTDA
Rua Cap. Antônio Joaquim de Camargo, 1303
95301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná
00 824.499/0001-41
40602010-00
47 3636-1150





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP**
CNPJ: **00.824.499/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:46:13 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **5015.1859.D789.835F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

2

2

2

2

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00824499/0001-51 ✓
Razão Social: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA_ME ✓
Endereço: RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 SALA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2017 a 28/08/2017 ✓

Certificação Número: 2017073001130278507930

Informação obtida em 08/08/2017, às 10:32:09. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JA

U

F

P



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016276792-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.824.499/0001-51**
Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

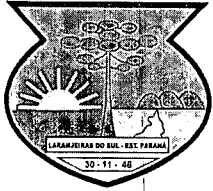
Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 2245 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/08/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 24 de Julho de 2017

REQUERENTE: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QE5CT442C9B2

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
25526	00.824.499/0001-51	40602010-00	107

ENDEREÇO

RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - LOJA - CENTRO CEP: 85301230 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.824.499/0001-51

Certidão nº: 134067535/2017

Expedição: 24/07/2017, às 15:08:09

Validade: 19/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.824.499/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 26/09/1995			
NOME EMPRESARIAL INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO		NÚMERO 1303	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.301-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/07/2017 às 17:40:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

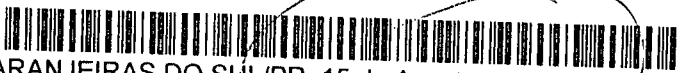
TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

CNPJ 00.824.499/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 36 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 15 de Agosto de 2017, 13:57:07

ZILMAR BURG


CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Confere Com Original
17/08/17
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.107/2017

Inscrição Municipal
25526

Data da Abertura
03/10/1995

Validade
16/11/2017

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 363 de 24 de Novembro de 2015 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP**

CNPJ: **00.824.499/0001-51**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização: RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - LOJA - CENTRO CEP: 85301230
Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 280,00 m²

Atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30, 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 16/11/2017

Contador: VALTER BALARDINI

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER ASSINADO E CONFECCIONADO O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE O QUAL DEVE FICAR ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA;

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 089/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Filtros Automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296, com sede e foro na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303, centro, Laranjeiras do Sul, CEP 85.301-230, fone (42)3635-1150, endereço eletrônico: indypecas@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04. Declara sob as penas da lei:

- Até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- **Tomou conhecimento das normas do Edital** e de todos os documentos que o compõem e que foram colocados à disposição, também **tomou conhecimento de todas as informações**, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que **não se encontra declarada inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **Declara**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que **não emprega menor de dezesseis anos**. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- **Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrante do poder Municipal** (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- **Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs** (Equipamento de Proteção individual) e **EPIs** (Equipamentos de Proteção coletiva), conforme ambiente de trabalho.

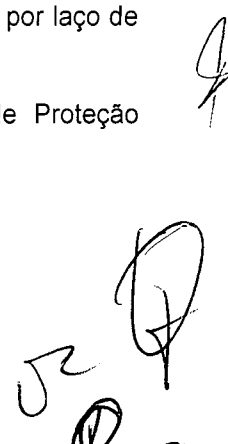
Laranjeiras do Sul, 18 de agosto de 2017.


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin

[00 824 499/0001-51]

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antonio Joaquim de





INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 089/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Filtros Automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;
- b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
- c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;
- d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços;
- h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Responsável Indicado: Fabio Andreiv RG: 5.768.957-9 CPF: 786.664.309-15

Assinatura Responsável Indicado

Laranjeiras do Sul, 18 de agosto de 2017.

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin

00 824 499 / 0001 - 51

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antonio Joaquim de

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 0001/2017 - PM LARANJEIRAS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Abertura: 19.08.2017
Horário: 08h30min

Entidade Promotora: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ

Objeto: Filtros Automáticos para o Frotas de Veículos e Máquinas do Município
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Proponente:

INDY LOMFACILIT - AUTO PEÇAS LTDA.
Rua Cap. Antônio Joaquim de Calilargo, 1303
00.824.499/0001-51
Laranjeiras do Sul/Paraná
40502010-10
47 3636-1150



**Contrato de Constituição de
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.**



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.302-100 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.** e terá sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e CEP 85.301-020.

SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NELSON BAVARESCO	38 QUOTAS	R\$ 38.000,00
ÍTALO BAVARESCO	02 QUOTAS	R\$ 2.000,00

TERCEIRA: O objeto social será **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.**

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **NELSON BAVARESCO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retinada mensal, a título de " Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

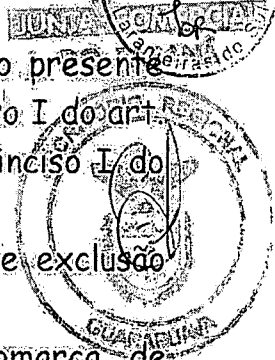
DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA - TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA - QUARTA: Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

a) se enquadra na situação de Microempresa:



- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no inciso I do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2003.


NELSON BAVARESCO


ÍTALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2003
SOB NÚMERO: 41205092997
Protocolo: 03/275111-7

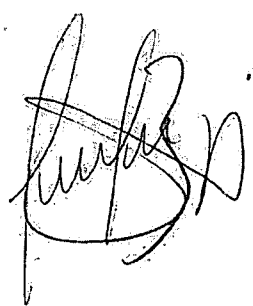
NELSON BAVARESCO & CIA. LTDA. MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICELI PACHECO
Rg. 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2003
SOB NÚMERO: 20032751125
Protocolo: 03/275112-5

Empresa: 41205092997
NELSON BAVARESCO & CIA. LTDA. MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICELI PACHECO
Rg. 45.748.839 - PR



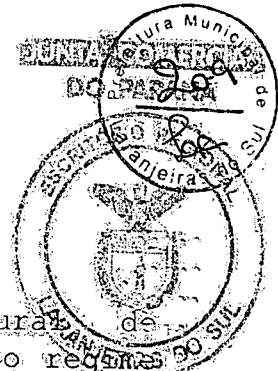
Confere Com Original
18/09/03
Pref. Mun. Laranj. do Sul

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP

CNPJ 05.879.359/0001-02

NIRE 41205092997

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, é,

ITALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O objeto social que era: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

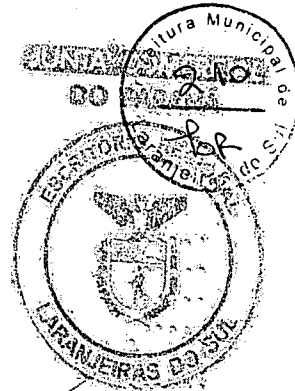
TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Confere Com Original

4
P

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2010.

Nelson Bavaresco
NELSON BAVARESCO

Italo Bavaresco
ITALO BAVARESCO



Fabiano Kerber
RG 0173814-2
AGÊNCIA DO SUL-PR
REGISTRADOR

Confere Com Original
[Signature]
Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten marks]

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e,

ITALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003 e posterior alteração arquivada sob n.º 20106106341 de 10/06/2010, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

SEGUNDA: O aumento de capital previsto e consolidado no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados até 31 de Dezembro de 2010.

TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do país nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON BAVARESCO	285	285.000,00
ITALO BAVARESCO	15	15.000,00
TOTAL	300	300.000,00

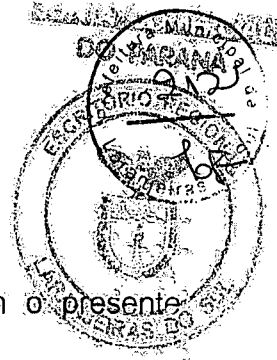
QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

4

Q

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2011.



NELSON BAVARESCO


ITALO BAVARESCO




Sebastião Motta
SECRETARIO GERAL


Fabiano Kerber
RELATOR

Confere Com Original

Pref Mun Laranj do Sul





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.879.359/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - ÉPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NB AUTO CENTER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 2900	COMPLEMENTO	
CEP 85.301-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/06/2016 às 13:57:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.879.359/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:17:16 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **E3BA.AC6C.EF04.D460**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016367342-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.879.359/0001-02
Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05879359/0001-02
Razão Social: NELSON BAVARESCO CIA LTDA
Nome Fantasia: NB AUTO CENTER
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

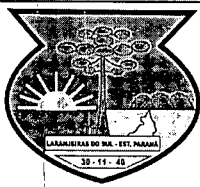
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2017 a 26/08/2017

Certificação Número: 2017072806215229380694

Informação obtida em 08/08/2017, às 16:20:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 2448 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 09 de Agosto de 2017

REQUERENTE: Nelson Bavaresco e CIA LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QEM554425QUZ

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

39616

05.879.359/0001-02

9028778608

118

ENDEREÇO

RUA MANOEL RIBAS, 2900 - NB AUTO CENTER - CENTRO CEP: 85301020 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Handwritten signature/initials

Handwritten mark

Handwritten marks



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.879.359/0001-02
Certidão nº: 126927480/2017
Expedição: 04/04/2017 às 08:54:31
Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP

CNPJ 05.879.359/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 04 de Agosto de 2017, 10:43:29

ZILMAR BURG

Confere Com Original
18/08/17
Pref Mun Laranj do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.118/2003

Inscrição Municipal
39616

Data da Abertura
19/09/2003

Validade
17/04/2018

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 2599/2017 de 17 de Abril de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **NELSON BAVARESCO E CIA LTDA**

CNPJ: **05.879.359/0001-02**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **NB AUTO CENTER**

Localização: **RUA MANOEL RIBAS, 2900 - NB AUTO CENTER - CENTRO**
 Área Utilizada: **852,00 m²**

Atividades:

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Horário de funcionamento: Comercial
 Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30, 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 17/04/2018

Contador: FANIR FONTANELLA INSCRICAO MUN 29670

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 17/04/2017.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.



MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA



Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br



Modelo de Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

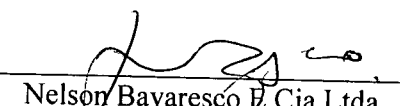
Referência: Pregão Presencial nº 089/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 16 de agosto de 2017.


Nelson Bavaresco E Cia Ltda
CNPJ: 05.879.359/0001-02
Nelson Bavaresco – Sócio Proprietário
CPF: 620.365.809-04
RG: 4.456.480-7




05.879.359/0001-02
NELSON BAVARESCO
CIA LTDA




MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA



Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

089/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Nelson Bavaresco e CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.879.359/0001-02, inscrição estadual nº 016367342-37 com sede à Avenida Manoel Ribas, 2900, Centro de Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85301-020, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, o Sr Nelson Bavaresco, portador do documento de identidade RG nº 4.456.480-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 620.365.809-04, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Daniel Dalla Rosa
CPF: 010.314.369-60
RG: 9346588-1

Nelson Bavaresco
Sócio Proprietário

05.879.359/0001-02

NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribas, 2900 - Centro
85 301-020 - Laranjeiras do Sul-PR



MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA



Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020
Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br



PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa: Nelson Bavaresco e CIA LTDA

CNPJ nº: 05.879.359/0001-02

Endereço: Avenida Manoel Ribas


e-mail: nelsonbavaresco@hotmail.com

Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul/PR

Telefone: (42) 3635-2823

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 18 de agosto de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Laranjeiras do Sul, 16 de agosto de 2017.


Nelson Bavaresco E Cia Ltda
CNPJ: 05.879.359/0001-02
Nelson Bavaresco – Sócio Proprietário
CPF: 620.365.809-04
RG: 4.456.480-7

05.879.359/0001-02
NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA
2900 - Centro



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS
PREGÃO Nº. 089/2017
Nelson Bavaresco e CIA LTDA
CNPJ: 05.879.359/0001-02
FONE: (42) 3635-2823

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41204457631



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 333.266.579-00 portador da carteira de identidade RG nº. 1.654.638 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

2) **SILVANA MALHERBI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 643.454.839-72 portadora da carteira de identidade RG nº. 4.493.459-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MALHERBI & MALHERBI LTDA ME**, com sede na Rua Diogo Pinto, nº. 1275, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-290, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.167.427/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204457631 em 22/11/2000 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Pelo presente arquivamento o endereço empresarial que é Rua Diogo Pinto, nº. 1275, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-290, **passa a ser:** Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE 41204457631

JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 333.266.579-00 portador da carteira de identidade RG nº. 1.654.638 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

SILVANA MALHERBI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 643.454.839-72 portadora da carteira de identidade RG nº. 4.493.459-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MALHERBI & MALHERBI LTDA ME**, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780,

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41204457631



folha 2 de 4

centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.167.427/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204457631 em 22/11/2000, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MALHERBI & MALHERBI LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/11/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comercio, representação e distribuição de auto peças para veículos, caminhões, máquinas e implementos agrícolas, pneus, câmaras de ar, peças e equipamentos elétricos, graxas e lubrificantes, filtros, correias, ferramentas, acumuladores e material elétrico, rolamento, amortecedores e acessórios e serviços de mecânica automotiva, chapeação e pintura, concerto de radiadores e serviço de eletricidade automotiva.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), representado por 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI	17.500	R\$ 17.500,00
SILVANA MALHERBI	17.500	R\$ 17.500,00
TOTAL	35.000	R\$ 35.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

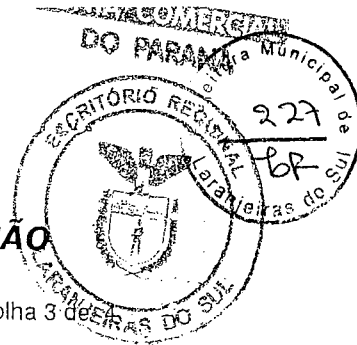
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Pb', '226', and other illegible marks.

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41204457631

folha 3 de 3



CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

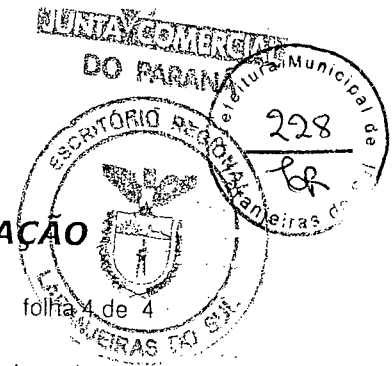
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'malherbi' and other illegible marks.

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41204457631



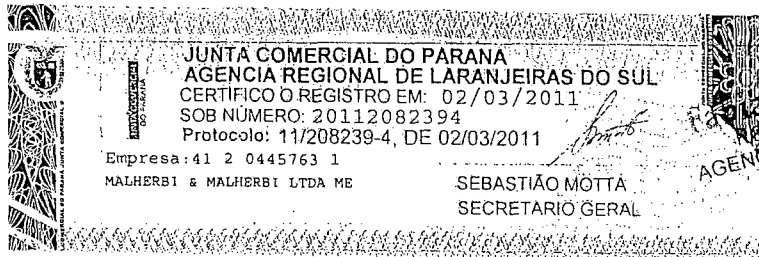
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Laranjeiras do Sul - PR, 01 de março de 2011

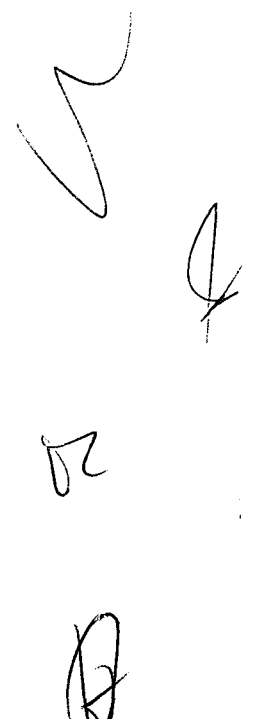

JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI


SILVANA MALHERBI




6.873.834-2
AGÊNCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

Confere Com Original

Pref Mun Laranj do Sul



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

4.493.459-0

DATA DE EXPEDICAO 17/06/1988

SILVANA MALHERBI

CELIO ZACCHI
LIDIA TEREZINHA ZACCHI

DATA DE NASCIMENTO 20/06/1969

LARANJEIRAS SUL/PR

DCC ORIGEM COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, SEDE

C.CAS 691, LIVRO=4B, FOLHA=92

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

SECRETARIA MUNICIPAL DE Laranjeiras

22

PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Silvana Malherbi

ASSINATURA DO TITULAR

(CEDULA DE IDENTIDADE)

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO GERAL 1.654.638

NOME JOSÉ ROMULO MALHERBI

MARCO ALVES MALHERBI

MARLE DISCENSO MALHERBI

LARANJEIRAS DO SUL-PR

25/abr/1957

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO 08-JUL-1970

Colgado de Matrícula Direta

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

José Romulo S. Malherbi

ASSINATURA DO PORTADOR

(REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO GERAL 1.654.638

NOME JOSÉ ROMULO MALHERBI

MARCO ALVES MALHERBI

MARLE DISCENSO MALHERBI

LARANJEIRAS DO SUL-PR

25/abr/1957

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO 08-JUL-1970

Colgado de Matrícula Direta

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Confere Com Original
13/08/17
Pref Mun Laranj do Sul

4

PR

Q

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.167.427/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2000
NOME EMPRESARIAL MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MM AUTO PECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	NÚMERO 780	COMPLEMENTO	
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ajmusso@yahoo.com.br		TELEFONE (42) 3635-1754 / (42) 9964-9969	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/08/2017** às **13:56:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME
CNPJ: 04.167.427/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:25:31 do dia 31/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2017./

Código de controle da certidão: **3FD2.8465.75E8.BF45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large checkmark and several illegible signatures.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016353586-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.167.427/0001-30**
Nome: **MALHERBI & MALHERBI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2017 - Fornecimento Gratuito

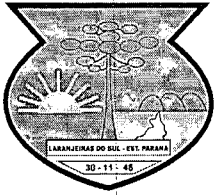
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231



www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 2470 / 2017**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 10 de Agosto de 2017

REQUERENTE: José Romildo Schoroeder Malherbi

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QETJ5442CEUT

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MALHERBI & MALHERBI LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

34606

CNPJ/CPF

04.167.427/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9022481883

ALVARÁ

110

ENDEREÇO

Rua Expedicionário João Maria, 780 - SALA - Centro CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

VC

4

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME
CNPJ: 04.167.427/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:25:31 do dia 31/05/2017. <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2017.

Código de controle da certidão: **3FD2.8465.75E8.BF45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large checkmark and several initials.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04167427/0001-30
Razão Social: MALHERBI E MALHERBI LTDA ME
Endereço: RUA DIOGO PINTO 1275 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL /
PR / 85301-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

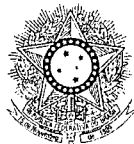
Validade: 30/07/2017 a 28/08/2017

Certificação Número: 2017073005522256629142

Informação obtida em 10/08/2017, às 14:33:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.167.427/0001-30
Certidão nº: 129352912/2017
Expedição: 24/05/2017, às 15:37:58
Validade: 19/11/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.167.427/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

✓

✓

Q



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MALHERBI E MALHERBI LTDA ME

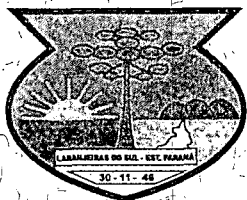
CNPJ 04.167.427/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 31 de Maio de 2017, 11:20:25

ZILMAR BURG

Confere Com Original
17/05/17
Pref Mun Laranj do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.110/2015

Inscrição Municipal
34606

Data da Abertura
07/12/2000

Validade
31/12/2017

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 0490 de 27 de Julho de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **MALHERBI & MALHERBI LTDA ME**

CNPJ: **04.167.427/0001-30**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **MM AUTO PECAS**

Localização: Rua Expedicionário João Maria, 780 - SALA - Centro CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 72,00 m²

Atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30, 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 31/12/2017

Contador: ATILIO JOSE MUSSOI

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2017

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ29MMJXX5HQ2EA

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ:04167427/0001-30 CCE: 9022481883
Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –
Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410
Fone/Fax (042) 3635-2474
email: romildomalherbi@hotmail.com



ANEXO V

Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 089/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ:04167427/0001-30 CCE: 9022481883
Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –
Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410
Fone/Fax (042) 3635-2474
email: romildomalherbi@hotmail.com



proteção individual) e EPCs equipamento de proteção coletivas
conforme ambiente de trabalho..

Laranjeiras do Sul, 18 de agosto de 2017.

Malherbi & Malherbi LTDA

Representante Legal: José Romildo S. Malherbi

RG: 1654638/ CPF nº 333.266.579-00

Sócio-Gerente

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ:04167427/0001-30 CCE: 9022481883

Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –

Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410

Fone/Fax (042) 3635-2474

email: romildomalherbi@hotmail.com



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

089/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Malherbi & Malherbi LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº04.167.427/0001-30, inscrição estadual nº 9022481883 com sede à Rua Expedicionário João Maria, nº780, centro, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP 85.301-410, representada neste ato por seu sócio- gerente, o Sr. José Romildo S. Malherbi, portador(a) do documento de identidade RG nº 1654638, emitido pela SSP/PR e do CPF nº333.266.579-00, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

José Romildo S. Malherbi

(responsável indicado)

RG: 1654638/ CPF nº 333.266.579-00

José Romildo S. Malherbi

(representante legal)

RG: 1654638/ CPF nº 333.266.579-00

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ:04167427/0001-30 CCE: 9022481883

Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –

Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410

Fone/Fax (042) 3635-2474

email: romildomalherbi@hotmail.com



- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

[04 167 427/0001-30]

MALHERBI & MALHERBI

LTDA - ME

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA 780

CENTRO

[85.301-410 LARANJEIRAS DO SUL PR]

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ: 04167427/0001-30 CCE: 9022481883

Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –

Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410

Fone/Fax (042) 3635-2474

e-mail: romildomalherbi@hotmail.com



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica devido à necessidade de atender à demanda de filtros automotivos pela frota de veículos e máquinas pesadas como patrôas, caminhões, escavadeiras etc. Como é de conhecimento, o município de Laranjeiras do Sul possui ampla frota de veículos e máquinas, e conseqüentemente faz parte da manutenção desses veículos a reposição de filtros. Deste modo, é importante a aquisição para manter a frota municipal trabalhando e manter os veículos conservados.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

4. DA ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ: 04167427/0001-30 CCE: 9022481883

Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –

Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410

Fone/Fax (042) 3635-2474

e-mail: romildomalherbi@hotmail.com



4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Telefone (42) 3635-8107.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 141.300,30 (Cento e Quarenta e Um Mil e Trezentos Reais e Trinta Centavos)**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta devendo ser substituídos

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ: 04167427/0001-30 CCE: 9022481883

Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –

Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410

Fone/Fax (042) 3635-2474

e-mail: romildomalherbi@hotmail.com



no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ: 04167427/0001-30 CCE: 9022481883

Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –

Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410

Fone/Fax (042) 3635-2474

e-mail: romildomalherbi@hotmail.com



11.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 31 de julho de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a checkmark or a specific symbol, located in the lower right quadrant of the page.

A handwritten signature or mark, consisting of a few loops and a vertical stroke, located in the lower right quadrant of the page.

A handwritten signature or mark, consisting of a large, rounded loop and a vertical stroke, located at the bottom right corner of the page.

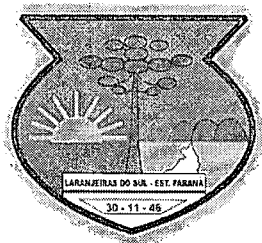
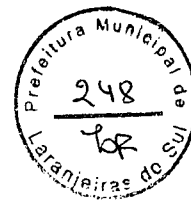
DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

DEÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS
PARA A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS
E LARANJEIRAS DO SUL exclusiva para
pequeno Porte,

Malherbi & Malherbi LTDA.



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 089/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER A DEMANDA
AUTOMOTIVOS PARA MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE Pequeno Porte,
microempresas e Empresas de Pequeno Porte,
NOME DO PROPONENTE: Malherbi & Malherbi LTDA.
CNPJ: 04.167.427/0001-30.
FONE/FAX: (042) 3635-2474.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 89/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

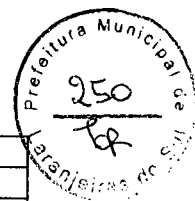
Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2017 – PMLS, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. Retiraram o edital: MAÇÃ AUTO PEÇAS, RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, ROMILDO MALHERBI, INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, JULIO SILVESTRI FILHO – ME, MALHERBI & MALHERBI LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.167.427/0001-30. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02 sendo credenciado o Sr. Daniel Dalla Rosa, INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51 sendo credenciado o Sr. Gilson Pedro Passarin, MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.167.427/0001-30 sendo credenciado o Sr. José Romildo Schroeder Malherbi. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.167.427/0001-30 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.167.427/0001-30 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se



manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.167.427/0001-30 estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes Lotes nos seguintes valores:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FILTRO HIDRAULICO PH64	TECFIL	UN	6,00	116,43	698,58
3	2	FILTRO HIDRAULICO P173689	TECFIL	UN	6,00	314,44	1.886,64
3	3	FILTRO HIDRAULICO 9M9740	TECFIL	UN	10,00	60,99	609,90
3	4	FILTRO HIDRAULICO IRO746	TECFIL	UN	10,00	106,13	1.061,30
3	5	FILTRO HIDRAULICO PH346	TECFIL	UN	15,00	17,03	255,45
3	6	FILTRO HIDRAULICO 1R722	TECFIL	UN	6,00	116,43	698,58
3	7	FILTRO HIDRAULICO 07063-01054	TECFIL	UN	6,00	156,03	936,18
3	8	FILTRO HIDRAULICO PSH486	TECFIL	UN	8,00	37,23	297,84
3	9	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	TECFIL	UN	6,00	235,23	1.411,38
3	10	FILTRO HIDRAULICO P551054 KM	TECFIL	UN	6,00	255,02	1.530,12
3	11	FILTRO HIDRAULICO VOE14509379	TECFIL	UN	3,00	294,63	883,89
3	12	FILTRO HIDRAULICO VOE45537348	TECFIL	UN	6,00	215,43	1.292,58
3	13	FILTRO HIDRAULICO VOE14524170	TECFIL	UN	6,00	96,63	579,78
3	14	FILTRO HIDRAULICO HC5603	TECFIL	UN	6,00	235,23	1.411,38
3	15	FILTRO HIDRAULICO USH6985	TECFIL	UN	6,00	294,64	1.767,84
3	16	FILTRO HIDRAULICO 32/920300	TECFIL	UN	2,00	294,64	589,28
3	17	FILTRO HIDRAULICO P165705	TECFIL	UN	2,00	294,64	589,28
TOTAL							16.500,00

Malherbi & Malherbi LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO AR EXTERNO 071101596	XANFIL	UN	8,00	111,62	892,96
1	2	FILTRO AR EXTERNO 11110283	XANFIL	UN	5,00	208,36	1.041,80
1	3	FILTRO AR INTERNO 11110284	XANFIL	UN	5,00	97,24	486,20
1	4	FILTRO AR EXTERNO 32/925682	DONALDSON	UN	4,00	267,89	1.071,56
1	5	FILTRO AR INTERNO 32/925683	DONALDSON	UN	2,00	136,42	272,84
1	6	FILTRO AR INTERNO 6001854120	XANFIL	UN	3,00	163,71	491,13
1	7	FILTRO AR EXTERNO 60018544110	XANFIL	UN	4,00	238,12	952,48
1	8	FILTRO AR EXTERNO ARS9839	XANFIL	UN	12,00	125,01	1.500,12
1	9	FILTRO AR EXTERNO AP8528	XANFIL	UN	4,00	49,62	198,48
1	10	FILTRO AR INTERNO ASR839	XANFIL	UN	12,00	57,55	690,60
1	11	FILTRO AR EXTERNO 814257	XANFIL	UN	6,00	257,97	1.547,82
1	12	FILTRO AR EXTERNO AP4252	XANFIL	UN	6,00	190,50	1.143,00
1	13	FILTRO AR EXTERNO AP4934	XANFIL	UN	6,00	130,97	785,82
1	14	FILTRO AR EXTERNO ARS9840	XANFIL	UN	5,00	193,47	967,35
1	15	FILTRO AR EXTERNO AP6091	TECFIL	UN	6,00	22,32	133,92
1	16	FILTRO AR EXTERNO ARL8836	TECFIL	UN	4,00	27,78	111,12
1	17	FILTRO AR EXTERNO 2456375	XANFIL	UN	4,00	310,05	1.240,20
1	18	FILTRO AR EXTERNO AP7997	XANFIL	UN	3,00	84,33	252,99
1	19	FILTRO AR EXTERNO AP7998	XANFIL	UN	3,00	94,26	282,78
1	20	FILTRO AR EXTERNO AP8047	XANFIL	UN	3,00	99,22	297,66
1	21	FILTRO AR EXTERNO AP9834	XANFIL	UN	12,00	84,33	1.011,96
1	22	FILTRO AR EXTERNO ARL4147	TECFIL	UN	15,00	17,86	267,90
1	23	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	TECFIL	UN	15,00	16,87	253,05
1	24	FILTRO AR EXTERNO ARL9621	TECFIL	UN	6,00	19,84	119,04
1	25	FILTRO AR EXTERNO ARL8840	TECFIL	UN	5,00	34,73	173,65
1	26	FILTRO AR EXTERNO ARL9608	TECFIL	UN	4,00	31,01	124,04
1	27	FILTRO AR EXTERNO ARS1013	XANFIL	UN	7,00	79,37	555,59
1	28	FILTRO AR EXTERNO ARS1627	XANFIL	UN	6,00	99,22	595,32
1	29	FILTRO AR EXTERNO ARS2711	XANFIL	UN	2,00	59,53	119,06
1	30	FILTRO AR EXTERNO ARS2868	XANFIL	UN	3,00	39,69	119,07
1	31	FILTRO AR EXTERNO ARS3003	XANFIL	UN	9,00	91,28	821,52
1	32	FILTRO AR INTERNO ARS353	XANFIL	UN	7,00	56,55	395,85
1	33	FILTRO AR EXTERNO ARS5134	XANFIL	UN	8,00	100,11	800,88



1	34	FILTRO AR EXTERNO ARS5673	XANFIL	UN	7,00	104,18	729,26
1	35	FILTRO AR EXTERNO ARS8234	XANFIL	UN	8,00	99,22	793,76
1	36	FILTRO AR EXTERNO ARS9838	XANFIL	UN	9,00	104,18	937,62
1	37	FILTRO AR EXTERNO CZ4028	TECFIL	UN	3,00	49,61	148,83
1	38	FILTRO AR EXTERNO ARS9837	XANFIL	UN	8,00	173,63	1.389,04
1	39	FILTRO AR EXTERNO ARS7653	XANFIL	UN	7,00	69,45	486,15
1	40	FILTRO AR EXTERNO ARL8825	TECFIL	UN	3,00	24,80	74,40
1	41	FILTRO AR INTERNO 071101595	XANFIL	UN	8,00	49,61	396,88
1	42	FILTRO AR INTERNO ASR835	XANFIL	UN	6,00	74,41	446,46
1	43	FILTRO AR INTERNO ASR836	XANFIL	UN	4,00	59,53	238,12
1	44	FILTRO AR INTERNO ASR203	XANFIL	UN	5,00	49,61	248,05
1	45	FILTRO AR INTERNO 2456376 K	XANFIL	UN	4,00	178,59	714,36
1	46	FILTRO AR INTERNO AS840	XANFIL	UN	6,00	69,45	416,70
1	47	FILTRO AR INTERNO ASR837	XANFIL	UN	6,00	69,45	416,70
1	48	FILTRO AR INTERNO AP4935	XANFIL	UN	6,00	69,45	416,70
1	49	FILTRO AR INTERNO AP8048	XANFIL	UN	3,00	84,33	252,99
1	50	FILTRO AR INTERNO ARS234	XANFIL	UN	3,00	89,30	267,90
1	51	FILTRO AR INTERNO ASR807	TECFIL	UN	3,00	64,49	193,47
1	52	FILTRO AR INTERNO AS810	XANFIL	UN	3,00	36,71	110,13
1	53	FILTRO AR INTERNO AS820	XANFIL	UN	8,00	32,74	261,92
1	54	FILTRO AR INTERNO ASR838	XANFIL	UN	4,00	64,49	257,96
1	55	FILTRO AR EXTERNO ARL6095	TECFIL	UN	2,00	17,86	35,72
1	56	FILTRO AR EXTERNO ARL6091	TECFIL	UN	6,00	19,84	119,04
1	57	FILTRO AR EXTERNO ARL8842	TECFIL	UN	3,00	69,45	208,35
1	58	FILTRO AR EXTERNO AP6064	TECFIL	UN	6,00	17,86	107,16
1	59	FILTRO DECECADOR TB250	MALHER	UN	20,00	126,50	2.530,00
1	60	FILTRO RADIADOR AGUA 4734562	TECFIL	UN	5,00	59,53	297,65
1	61	FILTRO AR HIDRAULICO 75213131	TECFIL	UN	6,00	59,53	357,18
1	62	FILTRO SEPARADOR PSC999	TECFIL	UN	5,00	39,69	198,45
1	63	FILTRO SEDIMENTADOR PSD530/1	TECFIL	UN	25,00	47,13	1.178,25
1	64	FILTRO DRENO AGUA SA331	TECFIL	UN	8,00	50,10	400,80
2	1	FILTRO COMBUSTIVEL PSC490/1	TECFIL	UN	4,00	69,53	278,12
2	2	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	RECOR	UN	8,00	136,08	1.088,64
2	3	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	FLEETGUARD	UN	8,00	119,19	953,52
2	4	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915 SUP	JCB	UN	8,00	163,89	1.311,12
2	5	FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155 INF	JCB	UN	8,00	188,72	1.509,76
2	6	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	RECOR	UN	8,00	89,39	715,12
2	7	FILTRO COMBUSTIVEL FS1106	FLEETGUARD	UN	8,00	150,98	1.207,84
2	8	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	CATERPILLA	UN	4,00	466,84	1.867,36
2	9	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	DONALDSON	UN	6,00	218,53	1.311,18
2	10	FILTRO COMBUSTIVEL KX218D	MALHER	UN	15,00	49,66	744,90
2	11	FILTRO COMBUSTIVEL CAV296 LONGO	VOX	UN	6,00	14,90	89,40
2	12	FILTRO COMBUSTIVEL CAV796 CURTO	VOX	UN	10,00	9,93	99,30
2	13	FILTRO COMBUSTIVEL FC161	GTEFIL	UN	100,00	6,95	695,00
2	14	FILTRO COMBUSTIVEL FC165	GTEFIL	UN	8,00	16,89	135,12
2	15	FILTRO COMBUSTIVEL GI50/7,G1.60,G1.40,G1,04/7	TECFIL	UN	25,00	16,89	422,25
2	16	FILTRO COMBUSTIVEL GI08/1-GI41 GI07 G1,70	TECFIL	UN	25,00	19,87	496,75
2	17	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	CTP	UN	4,00	283,08	1.132,32
2	18	FILTRO COMBUSTIVEL H160WK	TECFIL	UN	15,00	57,61	864,15
2	19	FILTRO COMBUSTIVEL H215WK	TECFIL	UN	15,00	99,33	1.489,95
2	20	FILTRO COMBUSTIVEL P550881	MALHER	UN	12,00	54,63	655,56
2	21	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	TECFIL	UN	15,00	68,54	1.028,10
2	22	FILTRO COMBUSTIVEL FF5624	FLEETGUARD	UN	4,00	89,39	357,56
2	23	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410	TECFIL	UN	10,00	39,73	397,30
2	24	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	TECFIL	UN	6,00	48,67	292,02
2	25	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	TECFIL	UN	40,00	59,60	2.384,00
2	26	FILTRO COMBUSTIVEL PSC496	TECFIL	UN	5,00	19,87	99,35
2	27	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10M	RECOR	UN	8,00	114,23	913,84

4



2	28	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014	RECOR	UN	16,00	120,19	1.923,04
2	29	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	TECFIL	UN	6,00	17,88	107,28
2	30	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	TECFIL	UN	24,00	28,80	691,20
2	31	FILTRO COMBUSTIVEL PSC745	TECFIL	UN	4,00	74,50	298,00
2	32	FILTRO COMBUSTIVEL R6010MJ	RECOR	UN	5,00	158,92	794,60
2	33	FILTRO COMBUSTIVEL PSD450/1	TECFIL	UN	12,00	56,62	679,44
2	34	FILTRO COMBUSTIVEL PSD460/1	TECFIL	UN	12,00	58,60	703,20
2	35	FILTRO COMBUSTIVEL PSD964	TECFIL	UN	8,00	18,87	150,96
2	36	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3045	TECFIL	UN	8,00	104,29	834,32
2	37	FILTRO COMBUSTIVEL R120L-10MB-AQII	RECOR	UN	12,00	141,04	1.692,48
2	38	FILTRO COMBUSTIVEL R120LJ- 10M AQII	RECOR	UN	12,00	170,84	2.050,08
2	39	FILTRO COMBUSTIVEL R2650	RECOR	UN	15,00	64,56	968,40
2	40	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	RECOR	UN	4,00	54,63	218,52
2	41	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	RECOR	UN	4,00	88,90	355,60
2	42	FILTRO COMBUSTIVEL 1PEC3023	TECFIL	UN	10,00	77,48	774,80
2	43	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3021	TECFIL	UN	12,00	114,23	1.370,76
2	44	FILTRO COMBUSTIVEL KC114	MALHER	UN	6,00	39,73	238,38
2	45	FILTRO COMBUSTIVEL R 6010M	RECOR	UN	6,00	63,57	381,42
2	46	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	RECOR	UN	6,00	117,21	703,26
2	47	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3024	TECFIL	UN	16,00	89,39	1.430,24
2	48	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	TECFIL	UN	16,00	66,55	1.064,80
2	49	FILTRO COMBUSTIVEL C9927	MALHER	UN	15,00	49,66	744,90
2	50	FILTRO COMBUSTIVEL WK10-002	MAN	UN	6,00	89,39	536,34
2	51	FILTRO COMBUSTIVEL P551523 H	MALHER	UN	6,00	19,87	119,22
2	52	FILTRO COMBUSTIVEL FC947	MALHER	UN	6,00	19,87	119,22
4	1	FILTRO LUBRIFICANTE PEL675	TECFIL	UN	8,00	69,16	553,28
4	2	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	TECFIL	UN	8,00	54,34	434,72
4	3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	TECFIL	UN	8,00	59,28	474,24
4	4	FILTRO LUBRIFICANTE WEO-610 MAN	WEGA	UN	6,00	68,17	409,02
4	5	FILTRO LUBRIFICANTE 1708550/550768	MAHLE	UN	6,00	74,10	444,60
4	6	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	JCB	UN	7,00	133,38	933,66
4	7	FILTRO LUBRIFICANTE 71101726	MAHLE	UN	4,00	44,46	177,84
4	8	FILTRO LUBRIFICANTE A0001801709	MAHLE	UN	4,00	54,34	217,36
4	9	FILTRO LUBRIFICANTE H17W29	TECFIL	UN	16,00	93,86	1.501,76
4	10	FILTRO LUBRIFICANTE LF3506 MAN	ORIGINAL FILTRO	UN	10,00	103,73	1.037,30
4	11	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	MAHLE	UN	16,00	61,75	988,00
4	12	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	MAHLE	UN	16,00	88,92	1.422,72
4	13	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	TECFIL	UN	18,00	40,51	729,18
4	14	FILTRO LUBRIFICANTE PEL312	TECFIL	UN	6,00	54,34	326,04
4	15	FILTRO LUBRIFICANTE PL366	TECFIL	UN	12,00	20,73	248,76
4	16	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	MAHLE	UN	10,00	96,82	968,20
4	17	FILTRO LUBRIFICANTE PL519	TECFIL	UN	10,00	24,70	247,00
4	18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL123	TECFIL	UN	4,00	17,78	71,12
4	19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL714	TECFIL	UN	6,00	29,64	177,84
4	20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL156	TECFIL	UN	6,00	81,01	486,06
4	21	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	TECFIL	UN	7,00	41,50	290,50
4	22	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	TECFIL	UN	6,00	26,68	160,08
4	23	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	TECFIL	UN	14,00	26,68	373,52
4	24	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	MAHEL	UN	12,00	97,81	1.173,72
4	25	FILTRO LUBRIFICANTE PSL300	MAHEL	UN	6,00	108,68	652,08
4	26	FILTRO LUBRIFICANTE OC35	MAHEL	UN	8,00	51,87	414,96
4	27	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	TECFIL	UN	10,00	18,77	187,70
4	28	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	TECFIL	UN	8,00	49,40	395,20
4	29	FILTRO LUBRIFICANTE PSL364	TECFIL	UN	6,00	22,72	136,32
4	30	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	TECFIL	UN	12,00	48,41	580,92
4	31	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	TECFIL	UN	8,00	34,58	276,64
4	32	FILTRO LUBRIFICANTE PSL45	TECFIL	UN	8,00	17,78	142,24
4	33	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	TECFIL	UN	4,00	21,24	84,96
4	34	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	TECFIL	UN	35,00	18,28	639,80

4



4	35	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	TECFIL	UN	25,00	19,27	481,75
4	36	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	TECFIL	UN	6,00	61,26	367,56
4	37	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	TECFIL	UN	15,00	17,78	266,70
4	38	FILTRO LUBRIFICANTE PSL900	TECFIL	UN	6,00	19,76	118,56
4	39	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	TECFIL	UN	30,00	32,11	963,30
4	40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	TECFIL	UN	6,00	85,95	515,70
4	41	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	TECFIL	UN	6,00	43,47	260,82
4	42	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	TECFIL	UN	8,00	88,92	711,36
4	43	FILTRO LUBRIFICANTE PSL562	TECFIL	UN	6,00	15,81	94,86
4	44	FILTRO LUBRIFICANTE PSL301	TECFIL	UN	15,00	43,47	652,05
TOTAL							97.699,99


NELSON BAVARESCO E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	FILTRO TRANSMISAO 07063-01054	TECFIL	UN	6,00	161,75	970,50
5	2	FILTRO TRANSMISAO 8S9130	TECFIL	UN	4,00	141,64	566,56
5	3	FILTRO TRANSMISAO 581/18076	TECFIL	UN	6,00	139,89	839,34
5	4	FILTRO TRANSMISAO 3589166,M91	TECFIL	UN	2,00	91,80	183,60
5	5	FILTRO TRANSMISAO P7566	TECFIL	UN	6,00	109,29	655,74
5	6	FILTRO TRANSMISAO BT8320	TECFIL	UN	4,00	292,90	1.171,60
5	7	FILTRO TRANSMISAO 9968353	TECFIL	UN	14,00	91,80	1.285,20
5	8	FILTRO TRANSMISAO E68681	TECFIL	UN	5,00	113,66	568,30
5	9	FILTRO TRANSMISAO P550486	TECFIL	UN	12,00	104,93	1.259,16
TOTAL							7.500,00

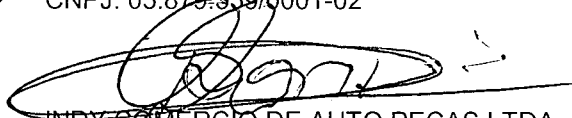
Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 089/2017 nos Lotes mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 121.699,99 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

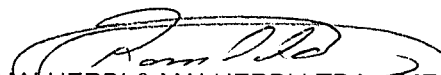

GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


SUBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


NELSON BAVARESCO & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 05.879.359/0001-02


INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ: 00.824.499/0001-51


MALHERBI & MALHERBI LTDA – ME
CNPJ: 04.467.427/0001-30



Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 89/2017



Equipamento

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA

Lote: 1

Fornecedor: 3033 Malherbi & Malherbi LTDA Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 34.691,50

1: 34.570,00

2: 34.470,00

3: 34.440,00

4: 34.420,00

Fornecedor: 1416 INDY.COMERCIO DE AUTO.PECAS LTDA EPP Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 38.639,00

1: 34.600,00

2: 34.500,00

Fornecedor: 4275 NELSON BAVARESCO E CIA LTDA Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 36.085,00

1: 34.580,00

2: 34.480,00

3: 34.450,00

4: 34.430,00

Lote: 2

Fornecedor: 3033 Malherbi & Malherbi LTDA Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 41.771,00

1: 41.670,00

2: 41.550,00

3: 41.490,00

Fornecedor: 1416 INDY.COMERCIO DE AUTO.PECAS LTDA EPP Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 46.385,50

1: 41.700,00

2: 41.600,00

3: 41.500,00

Fornecedor: 4275 NELSON BAVARESCO E CIA LTDA Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 42.777,00

1: 41.680,00

2: 41.570,00

Lote: 3

Fornecedor: 1416 INDY.COMERCIO DE AUTO.PECAS LTDA EPP Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 20.832,50

1: 18.600,00

2: 18.550,00

3: 18.500,00

4: 18.400,00

5: 18.000,00

6: 17.950,00

7: 17.900,00

8: 17.800,00

9: 17.700,00

10: 17.600,00

11: 17.200,00

12: 16.900,00

13: 16.500,00

Fornecedor: 3033 Malherbi & Malherbi LTDA Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 18.633,00

Fornecedor: 4275 NELSON BAVARESCO E CIA LTDA Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 19.140,00

1: 18.580,00

2: 18.530,00

3: 18.480,00

4: 18.380,00

5: 17.980,00



Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 89/2017



Equipamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA

6	17.920,00
7	17.880,00
8	17.780,00
9	17.680,00
10	17.580,00
11	17.180,00
12	16.850,00

Lote: 4

Fornecedor: 3033 Malherbi & Malherbi LTDA Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	22.055,00
1	21.900,00
2	21.820,00
3	21.790,00

Fornecedor: 1416 INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	24.355,00
1	22.000,00
	21.850,00

Fornecedor: 4275 NELSON BAVARESCO E CIA LTDA Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	22.613,00
1	21.950,00
2	21.830,00
3	21.800,00

Lote: 5

Fornecedor: 4275 NELSON BAVARESCO E CIA LTDA Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	8.578,00
1	8.470,00
2	8.380,00
3	7.980,00
4	7.880,00
5	7.780,00
6	7.500,00

Fornecedor: 1416 INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	9.627,00
1	8.500,00
2	8.400,00
3	8.000,00
	7.900,00
	7.800,00
6	7.600,00

Fornecedor: 3033 Malherbi & Malherbi LTDA Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	8.619,00
1	8.490,00

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP
GILSON PEDRO PASSARIN

Malherbi & Malherbi LTDA
José Romildo S. Malherbi

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
DANIEL DALLA ROSA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

67/2017

Assunto: Análise. Pregão Presencial - 89/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Avaliação de cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação - ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

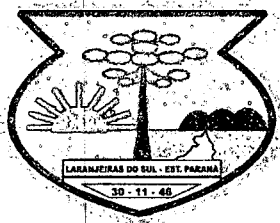
Objeto: Análise. Pregão Presencial 89/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradora jurídica versando sobre o pregão presencial - REGISTRO DE PREÇOS 89/2017.

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

Sobre o SRP - Sistema de Registro de Preços, é uma opção economicamente viável à Administração, porque não é possível definir previamente a quantidade exata da demanda, sendo conveniente para a administração receber parcelado e não ficar com o produto em estoque. A utilização do sistema de registro de preços deve estar adstrita as hipóteses autorizadoras, sendo a adesão medida excepcional, devem estar fundamentadas e não podem decorrer de mero costume ou liberalidade, Acórdão 2842/20160 - TCU. A situação é adequada em situações em que a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandada. Acórdão 2197/2015 - TCU, o que



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo a contratação, Acórdão 1285/2015 – TCU. Assinatura da ARP não obriga à Administração Pública a realizar as contratações previstas no instrumento convocatório, a teor do artigo 15, paragrafo 4º da Lei nº. 8666/1993.

I - Da documentação

O processo licitatório foi autuado em 01 volume, fls. 1/254 .

Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial 89/2017 , fls 248/254.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls.254, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

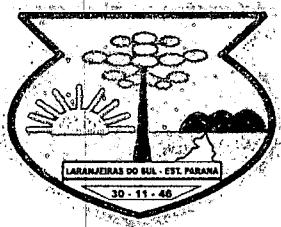
Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. 1/7, da Secretaria de Viação, Sr. Odilon Cunha, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explicita, clara e congruente, artigo 3, I da Lei 10.520/2002.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 24, 27 artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Há termo de referência em fls. 31/34 , conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (fls. 08/23), conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do numero de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentaria, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls. 28/29, memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Memorando da Secretaria de Fazenda indicando a presença de 85 empresas no município cadastradas no ramo de atividade elencadas no regime de micro e pequenas empresas, fls. 30.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, FLS. 35.

Portaria/decreto que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, FLS. 69/71

Parecer jurídico, 25/26 , recomendando a adoção MODALIDADE PREGÃO.

Minutas e anexos, fls. 36/73

Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, FLS. 74/79, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193.

Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fls. 81

Passo então a verificação dos atos posteriores.

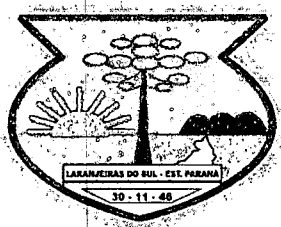
II - Passo a análise jurídica da fase externa.

Quanto à fase externa da licitação sua legalidade deve ser auferida, com base no artigo 4º Lei 10520/2002.

Diante disso, a princípio a presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014. Dentre as principais garantias no processo licitatório é a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Nota-se que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 02 de agosto 2017, no Diário Oficial do Paraná, 02 de agosto de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. 83/84.

O edital, fls. 85/124, ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão (18 de agosto de 2017) cumpriu o prazo necessário (**8 dias**) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002. O edital teve detalhamento do Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento do Recurso Documento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão Lei 10.520, bem como, amparada pela Lei 8.666.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, fls 138/247, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União. Ressalto que a empresa vencedora deve comprovar sua plena regularidade quando da assinatura do contrato, Lei 8666/93.

Da análise das propostas foram vencedoras: Nelson Bavaresco & Cia Ltda, Malherbi & Malherbi Ltda, Indy Comércio de Auto Peças Ltda- EPP.

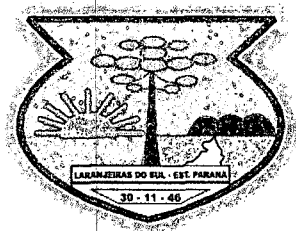
Não houve recursos, conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Com relação a Ata de julgamento, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas para a contratação, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



III- Conclusão

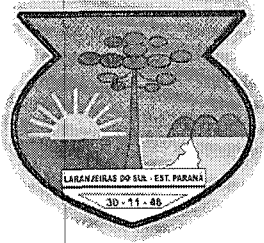
Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 89/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, Lei 10520/2002 dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 22 de agosto de 2017.


MILENE ANA DOS SANTOS POZZER
PROCURADORA JURÍDICA

PORTARIA (nomeação) 103/2016



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017.

No dia 12 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 89/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME CNPJ: 04.167.427/0001-30	01, 02, 04.	97.699,99
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 00.824.499/0001-51	03.	16.500,00
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP CNPJ: 05.879.359/0001-02	05.	7.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 89/2017 R\$ **121.699,99** (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Handwritten text from a document, possibly a petition or report, with various names and dates.

CEIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, datada de 14/09/2016.

Table with 4 columns: ID, TIPO, VALOR, and STATUS. Lists various administrative items and their associated values.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 97.699,43 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e novecentos)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO (NÃO RECLIVEL), DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da identidade nº 3.993.508-2-587774 e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.040.385/0001-82, situada na Estr. Rural, s/nº, Linha São Roque, Dona Vizinhas-PR, CEP 85.660-000, neste ato representada pela Sra. ADRIELINDA MARIA PERIN, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 741.477.819-34 e portadora da cédula de identidade nº 5.675.878-9-58774, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

RESOLUÇÃO Nº 01/2017
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Laranjeiras do Sul - Paraná

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando o Plano Municipal aprovado em 27 de maio de 2010 que dá nova redação à Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjeiras do Sul;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Município dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2017/2018, conforme o apresentado no regimento interno do CNMCD, aprovado em 27 de maio de 2010.

Art. 2º - Da presidência e da Secretaria do CNMCD:
a) Presidente: Simone Maria Ribeiro, membro não governamental representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes);
b) Vice-Presidente: Priscila Bussini, membro governamental representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretário Executivo: Emílio Pimentel de Oliveira, Vilela, membro não governamental representante da Associação Social e Solidária da Família;
d) 1º Secretário: Zaira Araújo, membro governamental representante do Centro de Juventude;
e) 2º Secretário: Vânia, membro não governamental representante da META (Movimentos Educacionais de Apoio à Criança e ao Adolescente);
f) Secretário de Educação e Cultura;
g) 1º Tesoureiro: Susana Gardel Teixeira, membro não governamental representante do SOS (Serviço de Criança em Risco);
h) 2º Tesoureiro: Susana Gardel Teixeira, membro não governamental representante do SOS (Serviço de Criança em Risco);
i) Secretária de Comunicação Social: Susana Gardel Teixeira, membro não governamental representante do SOS (Serviço de Criança em Risco).

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-PMV
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS, MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT. and VALOR. Lists various food items and their quantities and values.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 97.699,43 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e novecentos)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85201-070
CNPJ: 78.208.970/0001-98 Fone: (41) 3538-8100 (41) 3538-8148

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Preço. Lists various automotive filters with their respective brands and prices.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/transparencia.php, na opção contratos e editais.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85201-070
CNPJ: 78.208.970/0001-98 Fone: (41) 3538-8100 (41) 3538-8148

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Preço. Lists various automotive filters with their respective brands and prices.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/transparencia.php, na opção contratos e editais.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Logo of the Municipality of Laranjeiras do Sul and text: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, DIVISÃO DE LICITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017.

No dia 12 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA O RESULTADO DO LICITADO, considerando o menor preço ofertado para ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Lote.

Table with columns: LOTE, VALOR TOTAL R\$. Lists lot details and total values.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 89/2017 R\$ 425.689,89 (Quatro e Vinte e Nove Mil e Noventa e Nove Centavos).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017.

No dia 12 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA O RESULTADO DO LICITADO, considerando o menor preço ofertado para ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Lote.

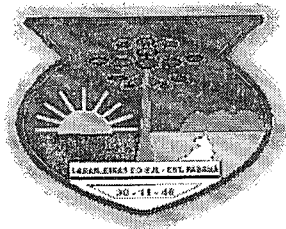
Table with columns: LOTE, VALOR TOTAL R\$. Lists lot details and total values.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 R\$ 876.000,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Main procurement table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL R\$. Lists various items and their costs.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO Nº 089/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 089/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

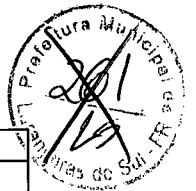
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.167.427/0001-30, com endereço na Rua Expedicionário João Maria, nº 780, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.654.638-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.266.579-00, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

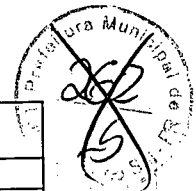
1.2. Descrição:

Malherbi & Malherbi LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO AR EXTERNO 071101596	XANFIL	UN	8,00	111,62	892,96
1	2	FILTRO AR EXTERNO 11110283	XANFIL	UN	5,00	208,36	1.041,80
1	3	FILTRO AR INTERNO 11110284	XANFIL	UN	5,00	97,24	486,20
1	4	FILTRO AR EXTERNO 32/925682	DONALDSON	UN	4,00	267,89	1.071,56
1	5	FILTRO AR INTERNO 32/925683	DONALDSON	UN	2,00	136,42	272,84
1	6	FILTRO AR INTERNO 6001854120	XANFIL	UN	3,00	163,71	491,13
1	7	FILTRO AR EXTERNO 60018544110	XANFIL	UN	4,00	238,12	952,48
1	8	FILTRO AR EXTERNO ARS9839	XANFIL	UN	12,00	125,01	1.500,12
1	9	FILTRO AR EXTERNO AP8528	XANFIL	UN	4,00	49,62	198,48
1	10	FILTRO AR INTERNO ASR839	XANFIL	UN	12,00	57,55	690,60
1	11	FILTRO AR EXTERNO 814257	XANFIL	UN	6,00	257,97	1.547,82
1	12	FILTRO AR EXTERNO AP4252	XANFIL	UN	6,00	190,50	1.143,00
1	13	FILTRO AR EXTERNO AP4934	XANFIL	UN	6,00	130,97	785,82
1	14	FILTRO AR EXTERNO ARS9840	XANFIL	UN	5,00	193,47	967,35
1	15	FILTRO AR EXTERNO AP6091	TECFIL	UN	6,00	22,32	133,92
1	16	FILTRO AR EXTERNO ARL8836	TECFIL	UN	4,00	27,78	111,12
1	17	FILTRO AR EXTERNO 2456375	XANFIL	UN	4,00	310,05	1.240,20
1	18	FILTRO AR EXTERNO AP7997	XANFIL	UN	3,00	84,33	252,99
1	19	FILTRO AR EXTERNO AP7998	XANFIL	UN	3,00	94,26	282,78
1	20	FILTRO AR EXTERNO AP8047	XANFIL	UN	3,00	90,22	270,66



1	21	FILTRO AR EXTERNO AP9834	XANFIL	UN	12,00	84,33	1.011,96
1	22	FILTRO AR EXTERNO ARL4147	TECFIL	UN	15,00	17,86	267,90
1	23	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	TECFIL	UN	15,00	16,87	253,05
1	24	FILTRO AR EXTERNO ARL9621	TECFIL	UN	6,00	19,84	119,04
1	25	FILTRO AR EXTERNO ARL8840	TECFIL	UN	5,00	34,73	173,65
1	26	FILTRO AR EXTERNO ARL9608	TECFIL	UN	4,00	31,01	124,04
1	27	FILTRO AR EXTERNO ARS1013	XANFIL	UN	7,00	79,37	555,59
1	28	FILTRO AR EXTERNO ARS1627	XANFIL	UN	6,00	99,22	595,32
1	29	FILTRO AR EXTERNO ARS2711	XANFIL	UN	2,00	59,53	119,06
1	30	FILTRO AR EXTERNO ARS2868	XANFIL	UN	3,00	39,69	119,07
1	31	FILTRO AR EXTERNO ARS3003	XANFIL	UN	9,00	91,28	821,52
1	32	FILTRO AR INTERNO ARS353	XANFIL	UN	7,00	56,55	395,85
1	33	FILTRO AR EXTERNO ARS5134	XANFIL	UN	8,00	109,14	873,12
1	34	FILTRO AR EXTERNO ARS5673	XANFIL	UN	7,00	104,18	729,26
1	35	FILTRO AR EXTERNO ARS8234	XANFIL	UN	8,00	99,22	793,76
1	36	FILTRO AR EXTERNO ARS9838	XANFIL	UN	9,00	104,18	937,62
1	37	FILTRO AR EXTERNO CZ4028	TECFIL	UN	3,00	49,61	148,83
1	38	FILTRO AR EXTERNO ARS9837	XANFIL	UN	8,00	173,63	1.389,04
1	39	FILTRO AR EXTERNO ARS7653	XANFIL	UN	7,00	69,45	486,15
1	40	FILTRO AR EXTERNO ARL8825	TECFIL	UN	3,00	24,80	74,40
1	41	FILTRO AR INTERNO 071101595	XANFIL	UN	8,00	49,61	396,88
1	42	FILTRO AR INTERNO ASR835	XANFIL	UN	6,00	74,41	446,46
1	43	FILTRO AR INTERNO ASR836	XANFIL	UN	4,00	59,53	238,12
1	44	FILTRO AR INTERNO ASR203	XANFIL	UN	5,00	49,61	248,05
1	45	FILTRO AR INTERNO 2456376 K	XANFIL	UN	4,00	178,59	714,36
1	46	FILTRO AR INTERNO AS840	XANFIL	UN	6,00	69,45	416,70
1	47	FILTRO AR INTERNO ASR837	XANFIL	UN	6,00	69,45	416,70
1	48	FILTRO AR INTERNO AP4935	XANFIL	UN	6,00	69,45	416,70
1	49	FILTRO AR INTERNO AP8048	XANFIL	UN	3,00	84,33	252,99
1	50	FILTRO AR INTERNO ARS234	XANFIL	UN	3,00	89,30	267,90
1	51	FILTRO AR INTERNO ASR807	TECFIL	UN	3,00	64,49	193,47
1	52	FILTRO AR INTERNO AS810	XANFIL	UN	3,00	36,71	110,13
1	53	FILTRO AR INTERNO AS820	XANFIL	UN	8,00	32,74	261,92
1	54	FILTRO AR INTERNO ASR838	XANFIL	UN	4,00	64,49	257,96
1	55	FILTRO AR EXTERNO ARL6095	TECFIL	UN	2,00	17,86	35,72
1	56	FILTRO AR EXTERNO ARL6091	TECFIL	UN	6,00	19,84	119,04
1	57	FILTRO AR EXTERNO ARL8842	TECFIL	UN	3,00	69,45	208,35
1	58	FILTRO AR EXTERNO AP6064	TECFIL	UN	6,00	17,86	107,16
1	59	FILTRO DECECADOR TB250	MALHER	UN	20,00	126,50	2.530,00
1	60	FILTRO RADIADOR AGUA 4734562	TECFIL	UN	5,00	59,53	297,65
1	61	FILTRO AR HIDRAULICO 75213131	TECFIL	UN	6,00	59,53	357,18
1	62	FILTRO SEPARADOR PSC999	TECFIL	UN	5,00	39,69	198,45
1	63	FILTRO SEDIMENTADOR PSD530/1	TECFIL	UN	25,00	47,13	1.178,25
1	64	FILTRO DRENO AGUA SA331	TECFIL	UN	8,00	50,10	400,80
2	1	FILTRO COMBUSTIVEL PSC490/1	TECFIL	UN	4,00	69,53	278,12
2	2	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	RECOR	UN	8,00	136,08	1.088,64
2	3	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	FLEETGUARD	UN	8,00	119,19	953,52
2	4	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915 SUP	JCB	UN	8,00	163,89	1.311,12
2	5	FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155 INF	JCB	UN	8,00	188,72	1.509,76
2	6	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	RECOR	UN	8,00	89,39	715,12
2	7	FILTRO COMBUSTIVEL FS1106	FLEETGUARD	UN	8,00	150,98	1.207,84
2	8	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	CATERPILLA	UN	4,00	466,84	1.867,36
2	9	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	DONALDSON	UN	6,00	218,53	1.311,18
2	10	FILTRO COMBUSTIVEL KX218D	MALHER	UN	15,00	49,66	744,90
2	11	FILTRO COMBUSTIVEL CAV296 LONGO	VOX	UN	6,00	14,90	89,40
2	12	FILTRO COMBUSTIVEL CAV796 CURTO	VOX	UN	10,00	9,93	99,30
2	13	FILTRO COMBUSTIVEL FC161	GTEFIL	UN	100,00	6,95	695,00
2	14	FILTRO COMBUSTIVEL FC165	GTEFIL	UN	8,00	16,89	135,12
2	15	FILTRO COMBUSTIVEL G1507 G1 60 G1 40 G1 04/7	TECFIL	UN	25,00	16,89	422,25

Handwritten signature or mark at the bottom right corner.



2	16	FILTRO COMBUSTIVEL GI08/1-GI41 GI07 G1,70	TECFIL	UN	25,00	19,87	496,75
2	17	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	CTP	UN	4,00	283,08	1.132,32
2	18	FILTRO COMBUSTIVEL H160WK	TECFIL	UN	15,00	57,61	864,15
2	19	FILTRO COMBUSTIVEL H215WK	TECFIL	UN	15,00	99,33	1.489,95
2	20	FILTRO COMBUSTIVEL P550881	MALHER	UN	12,00	54,63	655,56
2	21	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	TECFIL	UN	15,00	68,54	1.028,10
2	22	FILTRO COMBUSTIVEL FF5624	FLEETGUARD	UN	4,00	89,39	357,56
2	23	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410	TECFIL	UN	10,00	39,73	397,30
2	24	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	TECFIL	UN	6,00	48,67	292,02
2	25	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	TECFIL	UN	40,00	59,60	2.384,00
2	26	FILTRO COMBUSTIVEL PSC496	TECFIL	UN	5,00	19,87	99,35
2	27	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10M	RECOR	UN	8,00	114,23	913,84
2	28	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014	RECOR	UN	16,00	120,19	1.923,04
2	29	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	TECFIL	UN	6,00	17,88	107,28
2	30	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	TECFIL	UN	24,00	28,80	691,20
2	31	FILTRO COMBUSTIVEL PSC745	TECFIL	UN	4,00	74,50	298,00
2	32	FILTRO COMBUSTIVEL R6010MJ	RECOR	UN	5,00	158,92	794,60
2	33	FILTRO COMBUSTIVEL PSD450/1	TECFIL	UN	12,00	56,62	679,44
2	34	FILTRO COMBUSTIVEL PSD460/1	TECFIL	UN	12,00	58,60	703,20
2	35	FILTRO COMBUSTIVEL PSD964	TECFIL	UN	8,00	18,87	150,96
2	36	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3045	TECFIL	UN	8,00	104,29	834,32
2	37	FILTRO COMBUSTIVEL R120L- 10MB-AQII	RECOR	UN	12,00	141,04	1.692,48
2	38	FILTRO COMBUSTIVEL R120LJ- 10M AQII	RECOR	UN	12,00	170,84	2.050,08
2	39	FILTRO COMBUSTIVEL R2650	RECOR	UN	15,00	64,56	968,40
2	40	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	RECOR	UN	4,00	54,63	218,52
2	41	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	RECOR	UN	4,00	88,90	355,60
2	42	FILTRO COMBUSTIVEL 1PEC3023	TECFIL	UN	10,00	77,48	774,80
2	43	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3021	TECFIL	UN	12,00	114,23	1.370,76
2	44	FILTRO COMBUSTIVEL KC114	MALHER	UN	6,00	39,73	238,38
2	45	FILTRO COMBUSTIVEL R 6010M	RECOR	UN	6,00	63,57	381,42
2	46	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	RECOR	UN	6,00	117,21	703,26
2	47	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3024	TECFIL	UN	16,00	89,39	1.430,24
2	48	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	TECFIL	UN	16,00	66,55	1.064,80
2	49	FILTRO COMBUSTIVEL C9927	MALHER	UN	15,00	49,66	744,90
2	50	FILTRO COMBUSTIVEL WK10-002	MAN	UN	6,00	89,39	536,34
2	51	FILTRO COMBUSTIVEL P551523 H	MALHER	UN	6,00	19,87	119,22
2	52	FILTRO COMBUSTIVEL FC947	MALHER	UN	6,00	19,87	119,22
4	1	FILTRO LUBRIFICANTE PEL675	TECFIL	UN	8,00	69,16	553,28
4	2	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	TECFIL	UN	8,00	54,34	434,72
4	3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	TECFIL	UN	8,00	59,28	474,24
4	4	FILTRO LUBRIFICANTE WEO-610 MAN	WEGA	UN	6,00	68,17	409,02
4	5	FILTRO LUBRIFICANTE 1708550/550768	MAHLE	UN	6,00	74,10	444,60
4	6	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	JCB	UN	7,00	133,38	933,66
4	7	FILTRO LUBRIFICANTE 71101726	MAHLE	UN	4,00	44,46	177,84
4	8	FILTRO LUBRIFICANTE A0001801709	MAHLE	UN	4,00	54,34	217,36
4	9	FILTRO LUBRIFICANTE H17W29	TECFIL	UN	16,00	93,86	1.501,76
4	10	FILTRO LUBRIFICANTE LF3506 MAN	ORIGINAL FILTRO	UN	10,00	103,73	1.037,30
4	11	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	MAHLE	UN	16,00	61,75	988,00
4	12	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	MAHLE	UN	16,00	88,92	1.422,72
4	13	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	TECFIL	UN	18,00	40,51	729,18
4	14	FILTRO LUBRIFICANTE PEL312	TECFIL	UN	6,00	54,34	326,04
4	15	FILTRO LUBRIFICANTE PL366	TECFIL	UN	12,00	20,73	248,76
4	16	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	MAHLE	UN	10,00	96,82	968,20
4	17	FILTRO LUBRIFICANTE PL519	TECFIL	UN	10,00	24,70	247,00
4	18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL123	TECFIL	UN	4,00	17,78	71,12
4	19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL714	TECFIL	UN	6,00	29,64	177,84
4	20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL156	TECFIL	UN	6,00	81,01	486,06
4	21	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2002	TECFIL	UN	7,00	41,50	290,50

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



4	22	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	TECFIL	UN	6,00	26,68	160,08
4	23	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	TECFIL	UN	14,00	26,68	373,52
4	24	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	MAHEL	UN	12,00	97,81	1.173,72
4	25	FILTRO LUBRIFICANTE PSL300	MAHEL	UN	6,00	108,68	652,08
4	26	FILTRO LUBRIFICANTE OC35	MAHEL	UN	8,00	51,87	414,96
4	27	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	TECFIL	UN	10,00	18,77	187,70
4	28	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	TECFIL	UN	8,00	49,40	395,20
4	29	FILTRO LUBRIFICANTE PSL364	TECFIL	UN	6,00	22,72	136,32
4	30	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	TECFIL	UN	12,00	48,41	580,92
4	31	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	TECFIL	UN	8,00	34,58	276,64
4	32	FILTRO LUBRIFICANTE PSL45	TECFIL	UN	8,00	17,78	142,24
4	33	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	TECFIL	UN	4,00	21,24	84,96
4	34	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	TECFIL	UN	35,00	18,28	639,80
4	35	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	TECFIL	UN	25,00	19,27	481,75
4	36	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	TECFIL	UN	6,00	61,26	367,56
4	37	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	TECFIL	UN	15,00	17,78	266,70
4	38	FILTRO LUBRIFICANTE PSL900	TECFIL	UN	6,00	19,76	118,56
4	39	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	TECFIL	UN	30,00	32,11	963,30
4	40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	TECFIL	UN	6,00	85,95	515,70
4	41	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	TECFIL	UN	6,00	43,47	260,82
4	42	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	TECFIL	UN	8,00	88,92	711,36
4	43	FILTRO LUBRIFICANTE PSL562	TECFIL	UN	6,00	15,81	94,86
4	44	FILTRO LUBRIFICANTE PSL301	TECFIL	UN	15,00	43,47	652,05
TOTAL							97.699,99

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 97.699,99 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega).



parceladamente, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

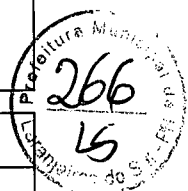
5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103



Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferência s Constitucionais - FUNDEB
-----------	--	----------------	----------------------------------	---------------------	---

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	15.452.0006.2071	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Ind. Com. E Tur.	Dpto de Indústria e Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000



Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
-----------	---	-----------------	-------------------------------	---------------------	------------------------------

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. **JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI**, portador da Cédula de Identidade nº 1.654.638-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.266.579-00, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

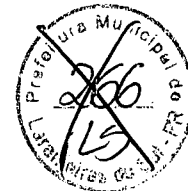
6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público **ALEX SANDRO ROSA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 036.289.749-25 e portador da cédula de identidade nº 8.313.092-0-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.



sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

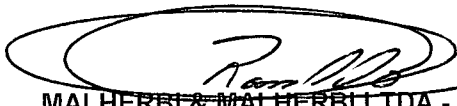
13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 089/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 089/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2017.

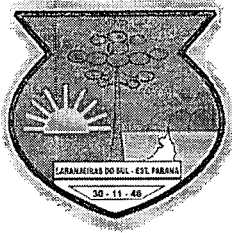

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME
Detentora da Ata
JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.004.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Malherbi & Malherbi LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO AR EXTERNO 071101596	XANFIL	UN	8,00	111,62	892,96
1	2	FILTRO AR EXTERNO 11110283	XANFIL	UN	5,00	208,36	1.041,80
1	3	FILTRO AR INTERNO 11110284	XANFIL	UN	5,00	97,24	486,20
1	4	FILTRO AR EXTERNO 32/925682	DONALDSON	UN	4,00	267,89	1.071,56
1	5	FILTRO AR INTERNO 32/925683	DONALDSON	UN	2,00	136,42	272,84
1	6	FILTRO AR INTERNO 6001854120	XANFIL	UN	3,00	163,71	491,13
1	7	FILTRO AR EXTERNO 60018544110	XANFIL	UN	4,00	238,12	952,48
1	8	FILTRO AR EXTERNO ARS9839	XANFIL	UN	12,00	125,01	1.500,12
1	9	FILTRO AR EXTERNO AP8528	XANFIL	UN	4,00	49,62	198,48
1	10	FILTRO AR INTERNO ASR839	XANFIL	UN	12,00	57,55	690,60
1	11	FILTRO AR EXTERNO 814257	XANFIL	UN	6,00	257,97	1.547,82
1	12	FILTRO AR EXTERNO AP4252	XANFIL	UN	6,00	190,50	1.143,00
1	13	FILTRO AR EXTERNO AP4934	XANFIL	UN	6,00	130,97	785,82
1	14	FILTRO AR EXTERNO ARS9840	XANFIL	UN	5,00	193,47	967,35
1	15	FILTRO AR EXTERNO AP6091	TECFIL	UN	6,00	22,32	133,92
1	16	FILTRO AR EXTERNO ARL8836	TECFIL	UN	4,00	27,78	111,12
1	17	FILTRO AR EXTERNO 2456375	XANFIL	UN	4,00	310,05	1.240,20
1	18	FILTRO AR EXTERNO AP7997	XANFIL	UN	3,00	84,33	252,99
1	19	FILTRO AR EXTERNO AP7998	XANFIL	UN	3,00	94,26	282,78
1	20	FILTRO AR EXTERNO AP8047	XANFIL	UN	3,00	99,22	297,66
1	21	FILTRO AR EXTERNO AP9834	XANFIL	UN	12,00	84,33	1.011,96
1	22	FILTRO AR EXTERNO ARL4147	TECFIL	UN	15,00	17,86	267,90
1	23	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	TECFIL	UN	15,00	16,87	253,05
1	24	FILTRO AR EXTERNO ARL9621	TECFIL	UN	6,00	19,84	119,04
1	25	FILTRO AR EXTERNO ARL8840	TECFIL	UN	5,00	34,73	173,65
1	26	FILTRO AR EXTERNO ARL9608	TECFIL	UN	4,00	31,01	124,04
1	27	FILTRO AR EXTERNO ARS1013	XANFIL	UN	7,00	79,37	555,59
1	28	FILTRO AR EXTERNO ARS1627	XANFIL	UN	6,00	99,22	595,32
1	29	FILTRO AR EXTERNO ARS2711	XANFIL	UN	2,00	59,53	119,06
1	30	FILTRO AR EXTERNO ARS2868	XANFIL	UN	3,00	39,69	119,07
1	31	FILTRO AR EXTERNO ARS3003	XANFIL	UN	9,00	91,28	821,52





1	32	FILTRO AR INTERNO ARS353	XANFIL	UN	7,00	56,55	395,85
1	33	FILTRO AR EXTERNO ARS5134	XANFIL	UN	8,00	109,14	873,12
1	34	FILTRO AR EXTERNO ARS5673	XANFIL	UN	7,00	104,18	729,26
1	35	FILTRO AR EXTERNO ARS8234	XANFIL	UN	8,00	99,22	793,76
1	36	FILTRO AR EXTERNO ARS9838	XANFIL	UN	9,00	104,18	937,62
1	37	FILTRO AR EXTERNO CZ4028	TECFIL	UN	3,00	49,61	148,83
1	38	FILTRO AR EXTERNO ARS9837	XANFIL	UN	8,00	173,63	1.389,04
1	39	FILTRO AR EXTERNO ARS7653	XANFIL	UN	7,00	69,45	486,15
1	40	FILTRO AR EXTERNO ARL8825	TECFIL	UN	3,00	24,80	74,40
1	41	FILTRO AR INTERNO 071101595	XANFIL	UN	8,00	49,61	396,88
1	42	FILTRO AR INTERNO ASR835	XANFIL	UN	6,00	74,41	446,46
1	43	FILTRO AR INTERNO ASR836	XANFIL	UN	4,00	59,53	238,12
1	44	FILTRO AR INTERNO ASR203	XANFIL	UN	5,00	49,61	248,05
1	45	FILTRO AR INTERNO 2456376 K	XANFIL	UN	4,00	178,59	714,36
1	46	FILTRO AR INTERNO AS840	XANFIL	UN	6,00	69,45	416,70
1	47	FILTRO AR INTERNO ASR837	XANFIL	UN	6,00	69,45	416,70
1	48	FILTRO AR INTERNO AP4935	XANFIL	UN	6,00	69,45	416,70
1	49	FILTRO AR INTERNO AP8048	XANFIL	UN	3,00	84,33	252,99
1	50	FILTRO AR INTERNO ARS234	XANFIL	UN	3,00	89,30	267,90
1	51	FILTRO AR INTERNO ASR807	TECFIL	UN	3,00	64,49	193,47
1	52	FILTRO AR INTERNO AS810	XANFIL	UN	3,00	36,71	110,13
1	53	FILTRO AR INTERNO AS820	XANFIL	UN	8,00	32,74	261,92
1	54	FILTRO AR INTERNO ASR838	XANFIL	UN	4,00	64,49	257,96
1	55	FILTRO AR EXTERNO ARL6095	TECFIL	UN	2,00	17,86	35,72
1	56	FILTRO AR EXTERNO ARL6091	TECFIL	UN	6,00	19,84	119,04
1	57	FILTRO AR EXTERNO ARL8842	TECFIL	UN	3,00	69,45	208,35
1	58	FILTRO AR EXTERNO AP6064	TECFIL	UN	6,00	17,86	107,16
1	59	FILTRO DECECADOR TB250	MALHER	UN	20,00	126,50	2.530,00
1	60	FILTRO RADIADOR AGUA 4734562	TECFIL	UN	5,00	59,53	297,65
1	61	FILTRO AR HIDRAULICO 75213131	TECFIL	UN	6,00	59,53	357,18
1	62	FILTRO SEPARADOR PSC999	TECFIL	UN	5,00	39,69	198,45
1	63	FILTRO SEDIMENTADOR PSD530/1	TECFIL	UN	25,00	47,13	1.178,25
2	64	FILTRO DRENO AGUA SA331	TECFIL	UN	8,00	50,10	400,80
2	1	FILTRO COMBUSTIVEL PSC490/1	TECFIL	UN	4,00	69,53	278,12
2	2	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	RECOR	UN	8,00	136,08	1.088,64
2	3	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	FLEETGUARD	UN	8,00	119,19	953,52
2	4	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915 SUP	JCB	UN	8,00	163,89	1.311,12
2	5	FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155 INF	JCB	UN	8,00	188,72	1.509,76
2	6	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	RECOR	UN	8,00	89,39	715,12
2	7	FILTRO COMBUSTIVEL FS1106	FLEETGUARD	UN	8,00	150,98	1.207,84
2	8	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	CATERPILLA	UN	4,00	466,84	1.867,36
2	9	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	DONALDSON	UN	6,00	218,53	1.311,18
2	10	FILTRO COMBUSTIVEL KX218D	MALHER	UN	15,00	49,66	744,90
2	11	FILTRO COMBUSTIVEL CAV296 LONGO	VOX	UN	6,00	14,90	89,40
2	12	FILTRO COMBUSTIVEL CAV796 CURTO	VOX	UN	10,00	9,93	99,30
2	13	FILTRO COMBUSTIVEL FC161	GTEFIL	UN	100,00	6,95	695,00
2	14	FILTRO COMBUSTIVEL FC165	GTEFIL	UN	8,00	16,89	135,12
2	15	FILTRO COMBUSTIVEL G150/7,G1.60,G1.40,G1,04/7	TECFIL	UN	25,00	16,89	422,25
2	16	FILTRO COMBUSTIVEL G108/1-G141 G107 G1,70	TECFIL	UN	25,00	19,87	496,75
2	17	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	CTP	UN	4,00	283,08	1.132,32
2	18	FILTRO COMBUSTIVEL H160WK	TECFIL	UN	15,00	57,61	864,15
2	19	FILTRO COMBUSTIVEL H215WK	TECFIL	UN	15,00	99,33	1.489,95
2	20	FILTRO COMBUSTIVEL P550881	MALHER	UN	12,00	54,63	655,56
2	21	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	TECFIL	UN	15,00	68,54	1.028,10
2	22	FILTRO COMBUSTIVEL FF5624	FLEETGUARD	UN	4,00	89,39	357,56
2	23	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410	TECFIL	UN	10,00	39,73	397,30



2	24	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	TECFIL	UN	6,00	48,67	292,02
2	25	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	TECFIL	UN	40,00	59,60	2.384,00
2	26	FILTRO COMBUSTIVEL PSC496	TECFIL	UN	5,00	19,87	99,35
2	27	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10M	RECOR	UN	8,00	114,23	913,84
2	28	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014	RECOR	UN	16,00	120,19	1.923,04
2	29	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	TECFIL	UN	6,00	17,88	107,28
2	30	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	TECFIL	UN	24,00	28,80	691,20
2	31	FILTRO COMBUSTIVEL PSC745	TECFIL	UN	4,00	74,50	298,00
2	32	FILTRO COMBUSTIVEL R6010MJ	RECOR	UN	5,00	158,92	794,60
2	33	FILTRO COMBUSTIVEL PSD450/1	TECFIL	UN	12,00	56,62	679,44
2	34	FILTRO COMBUSTIVEL PSD460/1	TECFIL	UN	12,00	58,60	703,20
2	35	FILTRO COMBUSTIVEL PSD964	TECFIL	UN	8,00	18,87	150,96
2	36	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3045	TECFIL	UN	8,00	104,29	834,32
2	37	FILTRO COMBUSTIVEL R120L- 10MB-AQH	RECOR	UN	12,00	141,04	1.692,48
2	38	FILTRO COMBUSTIVEL R120LJ- 10M AQH	RECOR	UN	12,00	170,84	2.050,08
2	39	FILTRO COMBUSTIVEL R2650	RECOR	UN	15,00	64,56	968,40
2	40	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	RECOR	UN	4,00	54,63	218,52
2	41	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	RECOR	UN	4,00	88,90	355,60
2	42	FILTRO COMBUSTIVEL 1PEC3023	TECFIL	UN	10,00	77,48	774,80
2	43	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3021	TECFIL	UN	12,00	114,23	1.370,76
2	44	FILTRO COMBUSTIVEL KC114	MALHER	UN	6,00	39,73	238,38
2	45	FILTRO COMBUSTIVEL R 6010M	RECOR	UN	6,00	63,57	381,42
2	46	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	RECOR	UN	6,00	117,21	703,26
2	47	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3024	TECFIL	UN	16,00	89,39	1.430,24
2	48	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	TECFIL	UN	16,00	66,55	1.064,80
2	49	FILTRO COMBUSTIVEL C9927	MALHER	UN	15,00	49,66	744,90
2	50	FILTRO COMBUSTIVEL WK10-002	MAN	UN	6,00	89,39	536,34
2	51	FILTRO COMBUSTIVEL P551523 H	MALHER	UN	6,00	19,87	119,22
2	52	FILTRO COMBUSTIVEL FC947	MALHER	UN	6,00	19,87	119,22
4	1	FILTRO LUBRIFICANTE PEL675	TECFIL	UN	8,00	69,16	553,28
4	2	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	TECFIL	UN	8,00	54,34	434,72
4	3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	TECFIL	UN	8,00	59,28	474,24
4	4	FILTRO LUBRIFICANTE WEO-610 MAN	WEGA	UN	6,00	68,17	409,02
4	5	FILTRO LUBRIFICANTE 1708550/550768	MAHLE	UN	6,00	74,10	444,60
4	6	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	JCB	UN	7,00	133,38	933,66
4	7	FILTRO LUBRIFICANTE 71101726	MAHLE	UN	4,00	44,46	177,84
4	8	FILTRO LUBRIFICANTE A0001801709	MAHLE	UN	4,00	54,34	217,36
4	9	FILTRO LUBRIFICANTE H17W29	TECFIL	UN	16,00	93,86	1.501,76
4	10	FILTRO LUBRIFICANTE LF3506 MAN	ORIGINAL FILTRO	UN	10,00	103,73	1.037,30
4	11	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	MAHLE	UN	16,00	61,75	988,00
4	12	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	MAHLE	UN	16,00	88,92	1.422,72
4	13	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	TECFIL	UN	18,00	40,51	729,18
4	14	FILTRO LUBRIFICANTE PEL312	TECFIL	UN	6,00	54,34	326,04
4	15	FILTRO LUBRIFICANTE PL366	TECFIL	UN	12,00	20,73	248,76
4	16	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	MAHLE	UN	10,00	96,82	968,20
4	17	FILTRO LUBRIFICANTE PL519	TECFIL	UN	10,00	24,70	247,00
4	18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL123	TECFIL	UN	4,00	17,78	71,12
4	19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL714	TECFIL	UN	6,00	29,64	177,84
4	20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL156	TECFIL	UN	6,00	81,01	486,06
4	21	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	TECFIL	UN	7,00	41,50	290,50
4	22	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	TECFIL	UN	6,00	26,68	160,08
4	23	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	TECFIL	UN	14,00	26,68	373,52
4	24	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	MAHEL	UN	12,00	97,81	1.173,72
4	25	FILTRO LUBRIFICANTE PSL300	MAHEL	UN	6,00	108,68	652,08
4	26	FILTRO LUBRIFICANTE OC35	MAHEL	UN	8,00	51,87	414,96

4	27	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	TECFIL	UN	10,00	18,77	187,70
4	28	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	TECFIL	UN	8,00	49,40	395,20
4	29	FILTRO LUBRIFICANTE PSL364	TECFIL	UN	6,00	22,72	136,32
4	30	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	TECFIL	UN	12,00	48,41	580,92
4	31	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	TECFIL	UN	8,00	34,58	276,64
4	32	FILTRO LUBRIFICANTE PSL45	TECFIL	UN	8,00	17,78	142,24
4	33	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	TECFIL	UN	4,00	21,24	84,96
4	34	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	TECFIL	UN	35,00	18,28	639,80
4	35	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	TECFIL	UN	25,00	19,27	481,75
4	36	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	TECFIL	UN	6,00	61,26	367,56
4	37	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	TECFIL	UN	15,00	17,78	266,70
4	38	FILTRO LUBRIFICANTE PSL900	TECFIL	UN	6,00	19,76	118,56
4	39	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	TECFIL	UN	30,00	32,11	963,30
4	40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	TECFIL	UN	6,00	85,95	515,70
4	41	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	TECFIL	UN	6,00	43,47	260,82
4	42	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	TECFIL	UN	8,00	88,92	711,36
4	43	FILTRO LUBRIFICANTE PSL562	TECFIL	UN	6,00	15,81	94,86
4	44	FILTRO LUBRIFICANTE PSL301	TECFIL	UN	15,00	43,47	652,05
TOTAL							97.699,99

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 97.699,99** (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.





PUBLICAÇÃO OFICIAL

Suplemento integrante da edição 2777 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Handwritten notes and signatures at the top of the page.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'FOLHA COMBUSTÍVEL', 'FOLHA DE PÃO', etc.

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital for public works and services. Includes details about the contractor and project specifications.

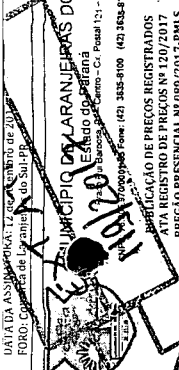
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital for the purchase of a vehicle. Includes details about the vehicle specifications and bidding process.

TERMO DE FOMENTO N° 43/2017 - EXTRATO. Document detailing the funding agreement between the Municipality and the Associação de Senhores de Caridade de Laranjeiras do Sul.

DEMAIS CLAUSULAS. Additional clauses for the funding agreement, including terms of payment and validity.

RESOLUÇÃO Nº 010/2017. Council resolution regarding the appointment of the Director of the Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prefeitura Municipal de Virmond. Edital for the purchase of stationery and supplies. Includes details about the bidding process and item specifications.

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.
 FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Mato Grosso do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal
 Avenida Brasil, nº 1.320 - Centro - C. Postal 13 - 85200-070
 Fone: (41) 3532-6100 (41) 3532-6135
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2017, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço	Preço Total
1	FILTRO HIDRÁULICO 10164	TEFLON	10	2,00	20,00
2	FILTRO HIDRÁULICO 10165	TEFLON	10	116,43	1.164,30
3	FILTRO HIDRÁULICO 10166	TEFLON	10	10,00	100,00
4	FILTRO HIDRÁULICO 10167	TEFLON	10	40,92	409,20
5	FILTRO HIDRÁULICO 10168	TEFLON	10	106,13	1.061,30
6	FILTRO HIDRÁULICO 10169	TEFLON	10	12,03	120,30
7	FILTRO HIDRÁULICO 10170	TEFLON	10	116,43	1.164,30
8	FILTRO HIDRÁULICO 10171	TEFLON	10	156,01	1.560,10
9	FILTRO HIDRÁULICO 10172	TEFLON	10	25,23	252,30
10	FILTRO HIDRÁULICO 10173	TEFLON	10	25,23	252,30
11	FILTRO HIDRÁULICO 10174	TEFLON	10	25,23	252,30
12	FILTRO HIDRÁULICO 10175	TEFLON	10	25,23	252,30
13	FILTRO HIDRÁULICO 10176	TEFLON	10	115,43	1.154,30
14	FILTRO HIDRÁULICO 10177	TEFLON	10	96,63	966,30
15	FILTRO HIDRÁULICO 10178	TEFLON	10	25,23	252,30
16	FILTRO HIDRÁULICO 10179	TEFLON	10	214,64	2.146,40
17	FILTRO HIDRÁULICO 10180	TEFLON	10	214,64	2.146,40
TOTAL			110	2.946,1	16.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br/n/transparencia.br/n>, no órgão contratante e aditivo.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2017, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

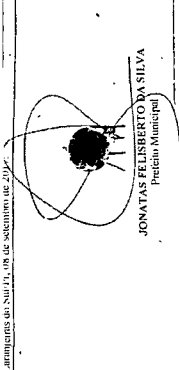
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço	Preço Total
1	FILTRO HIDRÁULICO 10181	TEFLON	10	116,43	1.164,30
2	FILTRO HIDRÁULICO 10182	TEFLON	10	116,43	1.164,30
3	FILTRO HIDRÁULICO 10183	TEFLON	10	116,43	1.164,30
4	FILTRO HIDRÁULICO 10184	TEFLON	10	116,43	1.164,30
5	FILTRO HIDRÁULICO 10185	TEFLON	10	116,43	1.164,30
6	FILTRO HIDRÁULICO 10186	TEFLON	10	116,43	1.164,30
7	FILTRO HIDRÁULICO 10187	TEFLON	10	116,43	1.164,30
8	FILTRO HIDRÁULICO 10188	TEFLON	10	116,43	1.164,30
9	FILTRO HIDRÁULICO 10189	TEFLON	10	116,43	1.164,30
10	FILTRO HIDRÁULICO 10190	TEFLON	10	116,43	1.164,30
11	FILTRO HIDRÁULICO 10191	TEFLON	10	116,43	1.164,30
12	FILTRO HIDRÁULICO 10192	TEFLON	10	116,43	1.164,30
13	FILTRO HIDRÁULICO 10193	TEFLON	10	116,43	1.164,30
14	FILTRO HIDRÁULICO 10194	TEFLON	10	116,43	1.164,30
15	FILTRO HIDRÁULICO 10195	TEFLON	10	116,43	1.164,30
16	FILTRO HIDRÁULICO 10196	TEFLON	10	116,43	1.164,30
17	FILTRO HIDRÁULICO 10197	TEFLON	10	116,43	1.164,30
18	FILTRO HIDRÁULICO 10198	TEFLON	10	116,43	1.164,30
19	FILTRO HIDRÁULICO 10199	TEFLON	10	116,43	1.164,30
20	FILTRO HIDRÁULICO 10200	TEFLON	10	116,43	1.164,30
TOTAL			220	25.614,6	25.614,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br/n/transparencia.br/n>, no órgão contratante e aditivo.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.614,60 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2017.
 FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Mato Grosso do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal
 Avenida Brasil, nº 1.320 - Centro - C. Postal 13 - 85200-070
 Fone: (41) 3532-6100 (41) 3532-6135
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2017, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço	Preço Total
1	FILTRO HIDRÁULICO 10201	TEFLON	10	116,43	1.164,30
2	FILTRO HIDRÁULICO 10202	TEFLON	10	116,43	1.164,30
3	FILTRO HIDRÁULICO 10203	TEFLON	10	116,43	1.164,30
4	FILTRO HIDRÁULICO 10204	TEFLON	10	116,43	1.164,30
5	FILTRO HIDRÁULICO 10205	TEFLON	10	116,43	1.164,30
6	FILTRO HIDRÁULICO 10206	TEFLON	10	116,43	1.164,30
7	FILTRO HIDRÁULICO 10207	TEFLON	10	116,43	1.164,30
8	FILTRO HIDRÁULICO 10208	TEFLON	10	116,43	1.164,30
9	FILTRO HIDRÁULICO 10209	TEFLON	10	116,43	1.164,30
10	FILTRO HIDRÁULICO 10210	TEFLON	10	116,43	1.164,30
11	FILTRO HIDRÁULICO 10211	TEFLON	10	116,43	1.164,30
12	FILTRO HIDRÁULICO 10212	TEFLON	10	116,43	1.164,30
13	FILTRO HIDRÁULICO 10213	TEFLON	10	116,43	1.164,30
14	FILTRO HIDRÁULICO 10214	TEFLON	10	116,43	1.164,30
15	FILTRO HIDRÁULICO 10215	TEFLON	10	116,43	1.164,30
16	FILTRO HIDRÁULICO 10216	TEFLON	10	116,43	1.164,30
17	FILTRO HIDRÁULICO 10217	TEFLON	10	116,43	1.164,30
18	FILTRO HIDRÁULICO 10218	TEFLON	10	116,43	1.164,30
19	FILTRO HIDRÁULICO 10219	TEFLON	10	116,43	1.164,30
20	FILTRO HIDRÁULICO 10220	TEFLON	10	116,43	1.164,30
TOTAL			220	25.614,6	25.614,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br/n/transparencia.br/n>, no órgão contratante e aditivo.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Égual ao Despesável Nº 89/2017 R\$ 121.688,89 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Novena e Noventa e Nove Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2017, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço	Preço Total
1	FILTRO HIDRÁULICO 10221	TEFLON	10	116,43	1.164,30
2	FILTRO HIDRÁULICO 10222	TEFLON	10	116,43	1.164,30
3	FILTRO HIDRÁULICO 10223	TEFLON	10	116,43	1.164,30
4	FILTRO HIDRÁULICO 10224	TEFLON	10	116,43	1.164,30
5	FILTRO HIDRÁULICO 10225	TEFLON	10	116,43	1.164,30
6	FILTRO HIDRÁULICO 10226	TEFLON	10	116,43	1.164,30
7	FILTRO HIDRÁULICO 10227	TEFLON	10	116,43	1.164,30
8	FILTRO HIDRÁULICO 10228	TEFLON	10	116,43	1.164,30
9	FILTRO HIDRÁULICO 10229	TEFLON	10	116,43	1.164,30
10	FILTRO HIDRÁULICO 10230	TEFLON	10	116,43	1.164,30
11	FILTRO HIDRÁULICO 10231	TEFLON	10	116,43	1.164,30
12	FILTRO HIDRÁULICO 10232	TEFLON	10	116,43	1.164,30
13	FILTRO HIDRÁULICO 10233	TEFLON	10	116,43	1.164,30
14	FILTRO HIDRÁULICO 10234	TEFLON	10	116,43	1.164,30
15	FILTRO HIDRÁULICO 10235	TEFLON	10	116,43	1.164,30
16	FILTRO HIDRÁULICO 10236	TEFLON	10	116,43	1.164,30
17	FILTRO HIDRÁULICO 10237	TEFLON	10	116,43	1.164,30
18	FILTRO HIDRÁULICO 10238	TEFLON	10	116,43	1.164,30
19	FILTRO HIDRÁULICO 10239	TEFLON	10	116,43	1.164,30
20	FILTRO HIDRÁULICO 10240	TEFLON	10	116,43	1.164,30
TOTAL			220	25.614,6	25.614,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br/n/transparencia.br/n>, no órgão contratante e aditivo.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.614,60 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2017, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço	Preço Total
1	FILTRO HIDRÁULICO 10241	TEFLON	10	116,43	1.164,30
2	FILTRO HIDRÁULICO 10242	TEFLON	10	116,43	1.164,30
3	FILTRO HIDRÁULICO 10243	TEFLON	10	116,43	1.164,30
4	FILTRO HIDRÁULICO 10244	TEFLON	10	116,43	1.164,30
5	FILTRO HIDRÁULICO 10245	TEFLON	10	116,43	1.164,30
6	FILTRO HIDRÁULICO 10246	TEFLON	10	116,43	1.164,30
7	FILTRO HIDRÁULICO 10247	TEFLON	10	116,43	1.164,30
8	FILTRO HIDRÁULICO 10248	TEFLON	10	116,43	1.164,30
9	FILTRO HIDRÁULICO 10249	TEFLON	10	116,43	1.164,30
10	FILTRO HIDRÁULICO 10250	TEFLON	10	116,43	1.164,30
11	FILTRO HIDRÁULICO 10251	TEFLON	10	116,43	1.164,30
12	FILTRO HIDRÁULICO 10252	TEFLON	10	116,43	1.164,30
13	FILTRO HIDRÁULICO 10253	TEFLON	10	116,43	1.164,30
14	FILTRO HIDRÁULICO 10254	TEFLON	10	116,43	1.164,30
15	FILTRO HIDRÁULICO 10255	TEFLON	10	116,43	1.164,30
16	FILTRO HIDRÁULICO 10256	TEFLON	10	116,43	1.164,30
17	FILTRO HIDRÁULICO 10257	TEFLON	10	116,43	1.164,30
18	FILTRO HIDRÁULICO 10258	TEFLON	10	116,43	1.164,30
19	FILTRO HIDRÁULICO 10259	TEFLON	10	116,43	1.164,30
20	FILTRO HIDRÁULICO 10260	TEFLON	10	116,43	1.164,30
TOTAL			220	25.614,6	25.614,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br/n/transparencia.br/n>, no órgão contratante e aditivo.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Égual ao Despesável Nº 89/2017 R\$ 121.688,89 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Novena e Noventa e Nove Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

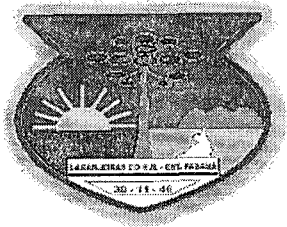
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2017, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço	Preço Total
1	FILTRO HIDRÁULICO 10261	TEFLON	10	116,43	1.164,30
2	FILTRO HIDRÁULICO 10262	TEFLON	10	116,43	1.164,30
3	FILTRO HIDRÁULICO 10263				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 089/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 089/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representado pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FILTRO HIDRAULICO PH64	TECFIL	UN	6,00	116,43	698,58
3	2	FILTRO HIDRAULICO P173689	TECFIL	UN	6,00	314,44	1.886,64
3	3	FILTRO HIDRAULICO 9M9740	TECFIL	UN	10,00	60,99	609,90
3	4	FILTRO HIDRAULICO IRO746	TECFIL	UN	10,00	106,13	1.061,30
3	5	FILTRO HIDRAULICO PH346	TECFIL	UN	15,00	17,03	255,45
3	6	FILTRO HIDRAULICO 1R722	TECFIL	UN	6,00	116,43	698,58
3	7	FILTRO HIDRAULICO 07063-01054	TECFIL	UN	6,00	156,03	936,18
3	8	FILTRO HIDRAULICO PSH486	TECFIL	UN	8,00	37,23	297,84
3	9	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	TECFIL	UN	6,00	235,23	1.411,38
3	10	FILTRO HIDRAULICO P551054 KM	TECFIL	UN	6,00	255,02	1.530,12
3	11	FILTRO HIDRAULICO VOE14509379	TECFIL	UN	3,00	294,63	883,89
3	12	FILTRO HIDRAULICO VOE45537348	TECFIL	UN	6,00	215,43	1.292,58
3	13	FILTRO HIDRAULICO VOE14524170	TECFIL	UN	6,00	96,63	579,78
3	14	FILTRO HIDRAULICO HC5603	TECFIL	UN	6,00	235,23	1.411,38
3	15	FILTRO HIDRAULICO USH6985	TECFIL	UN	6,00	294,64	1.767,84
3	16	FILTRO HIDRAULICO 32/920300	TECFIL	UN	2,00	294,64	589,28
3	17	FILTRO HIDRAULICO P165705	TECFIL	UN	2,00	294,64	589,28
TOTAL							16.500,00



1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

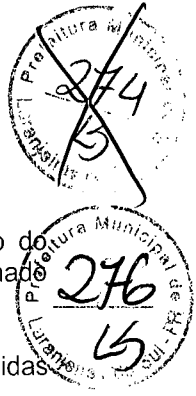
4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	15.452.0006.2071	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Ind. Com. E Tur.	Dpto de Indústria e Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

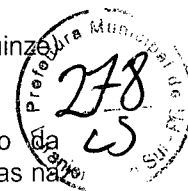
5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor



eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. **FABIO ANDREIV**, portador da Cédula de Identidade nº 5.768.957-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.664.309-15, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público ALEX SANDRO ROSA, inscrito no C.P.F. sob o nº 036.289.749-25 e portador da cédula de identidade nº 8.313.092-0-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

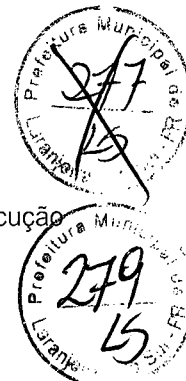
8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:



8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.





11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação; de contratação e de execução do objeto contratual.



11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 089/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 089/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus



representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
Detentora da Ata
GILSON PEDRO PASSARIN
Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE MEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FILTRO HIDRAULICO PH64	TECFIL	UN	6,00	116,43	698,58
3	2	FILTRO HIDRAULICO P173689	TECFIL	UN	6,00	314,44	1.886,64
3	3	FILTRO HIDRAULICO 9M9740	TECFIL	UN	10,00	60,99	609,90
3	4	FILTRO HIDRAULICO IRO746	TECFIL	UN	10,00	106,13	1.061,30
3	5	FILTRO HIDRAULICO PH346	TECFIL	UN	15,00	17,03	255,45
3	6	FILTRO HIDRAULICO 1R722	TECFIL	UN	6,00	116,43	698,58
3	7	FILTRO HIDRAULICO 07063-01054	TECFIL	UN	6,00	156,03	936,18
3	8	FILTRO HIDRAULICO PSH486	TECFIL	UN	8,00	37,23	297,84
3	9	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	TECFIL	UN	6,00	235,23	1.411,38
3	10	FILTRO HIDRAULICO P551054 KM	TECFIL	UN	6,00	255,02	1.530,12
3	11	FILTRO HIDRAULICO VOE14509379	TECFIL	UN	3,00	294,63	883,89
3	12	FILTRO HIDRAULICO VOE45537348	TECFIL	UN	6,00	215,43	1.292,58
3	13	FILTRO HIDRAULICO VOE14524170	TECFIL	UN	6,00	96,63	579,78
3	14	FILTRO HIDRAULICO HC5603	TECFIL	UN	6,00	235,23	1.411,38
3	15	FILTRO HIDRAULICO USH6985	TECFIL	UN	6,00	294,64	1.767,84
3	16	FILTRO HIDRAULICO 32/920300	TECFIL	UN	2,00	294,64	589,28
3	17	FILTRO HIDRAULICO P165705	TECFIL	UN	2,00	294,64	589,28
TOTAL							16.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



PUBLICAÇÃO OFICIAL



Handwritten text from a meeting of the Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, discussing the approval of a resolution regarding the implementation of a service for elderly people.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução nº 03/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovando o plano de ação para a implementação de um serviço de assistência social para idosos.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Value. It lists various items for purchase, including office supplies and equipment, with their respective quantities and prices.

Additional text and notes related to the procurement process, including contact information and dates.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Extrato para publicação do Contrato Administrativo nº 134/2017, referente ao Pregão Presencial nº 101/2017-PMS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Termo de Fomento nº 03/2017 - Extrato, referente ao contrato de prestação de serviços de assistência social.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Edital nº 01/2017, convocando interessados para a licitação de serviços de manutenção de veículos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Edital nº 02/2017, convocando interessados para a licitação de serviços de manutenção de veículos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Resolução nº 01/2017, aprovando o plano de ação para a implementação de um serviço de assistência social para crianças e adolescentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND - Edital nº 01/2017-PMV, convocando interessados para a licitação de serviços de manutenção de veículos.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. It lists various items for purchase, including office supplies and equipment, with their respective quantities and prices.

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Papa Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85201-470

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	FILTRO HIDRÁULICO 1770509	10	116,43	1.164,30
2	FILTRO HIDRÁULICO 1770510	10	116,43	1.164,30
3	FILTRO HIDRÁULICO 1770511	10	116,43	1.164,30
4	FILTRO HIDRÁULICO 1770512	10	116,43	1.164,30
5	FILTRO HIDRÁULICO 1770513	10	116,43	1.164,30
6	FILTRO HIDRÁULICO 1770514	10	116,43	1.164,30
7	FILTRO HIDRÁULICO 1770515	10	116,43	1.164,30
8	FILTRO HIDRÁULICO 1770516	10	116,43	1.164,30
9	FILTRO HIDRÁULICO 1770517	10	116,43	1.164,30
10	FILTRO HIDRÁULICO 1770518	10	116,43	1.164,30
11	FILTRO HIDRÁULICO 1770519	10	116,43	1.164,30
12	FILTRO HIDRÁULICO 1770520	10	116,43	1.164,30
13	FILTRO HIDRÁULICO 1770521	10	116,43	1.164,30
14	FILTRO HIDRÁULICO 1770522	10	116,43	1.164,30
15	FILTRO HIDRÁULICO 1770523	10	116,43	1.164,30
16	FILTRO HIDRÁULICO 1770524	10	116,43	1.164,30
17	FILTRO HIDRÁULICO 1770525	10	116,43	1.164,30
18	FILTRO HIDRÁULICO 1770526	10	116,43	1.164,30
19	FILTRO HIDRÁULICO 1770527	10	116,43	1.164,30
20	FILTRO HIDRÁULICO 1770528	10	116,43	1.164,30
21	FILTRO HIDRÁULICO 1770529	10	116,43	1.164,30
22	FILTRO HIDRÁULICO 1770530	10	116,43	1.164,30
23	FILTRO HIDRÁULICO 1770531	10	116,43	1.164,30
24	FILTRO HIDRÁULICO 1770532	10	116,43	1.164,30
25	FILTRO HIDRÁULICO 1770533	10	116,43	1.164,30
26	FILTRO HIDRÁULICO 1770534	10	116,43	1.164,30
27	FILTRO HIDRÁULICO 1770535	10	116,43	1.164,30
28	FILTRO HIDRÁULICO 1770536	10	116,43	1.164,30
29	FILTRO HIDRÁULICO 1770537	10	116,43	1.164,30
30	FILTRO HIDRÁULICO 1770538	10	116,43	1.164,30
31	FILTRO HIDRÁULICO 1770539	10	116,43	1.164,30
32	FILTRO HIDRÁULICO 1770540	10	116,43	1.164,30
33	FILTRO HIDRÁULICO 1770541	10	116,43	1.164,30
34	FILTRO HIDRÁULICO 1770542	10	116,43	1.164,30
35	FILTRO HIDRÁULICO 1770543	10	116,43	1.164,30
36	FILTRO HIDRÁULICO 1770544	10	116,43	1.164,30
37	FILTRO HIDRÁULICO 1770545	10	116,43	1.164,30
38	FILTRO HIDRÁULICO 1770546	10	116,43	1.164,30
39	FILTRO HIDRÁULICO 1770547	10	116,43	1.164,30
40	FILTRO HIDRÁULICO 1770548	10	116,43	1.164,30
41	FILTRO HIDRÁULICO 1770549	10	116,43	1.164,30
42	FILTRO HIDRÁULICO 1770550	10	116,43	1.164,30
43	FILTRO HIDRÁULICO 1770551	10	116,43	1.164,30
44	FILTRO HIDRÁULICO 1770552	10	116,43	1.164,30
45	FILTRO HIDRÁULICO 1770553	10	116,43	1.164,30
46	FILTRO HIDRÁULICO 1770554	10	116,43	1.164,30
47	FILTRO HIDRÁULICO 1770555	10	116,43	1.164,30
48	FILTRO HIDRÁULICO 1770556	10	116,43	1.164,30
49	FILTRO HIDRÁULICO 1770557	10	116,43	1.164,30
50	FILTRO HIDRÁULICO 1770558	10	116,43	1.164,30
51	FILTRO HIDRÁULICO 1770559	10	116,43	1.164,30
52	FILTRO HIDRÁULICO 1770560	10	116,43	1.164,30
53	FILTRO HIDRÁULICO 1770561	10	116,43	1.164,30
54	FILTRO HIDRÁULICO 1770562	10	116,43	1.164,30
55	FILTRO HIDRÁULICO 1770563	10	116,43	1.164,30
56	FILTRO HIDRÁULICO 1770564	10	116,43	1.164,30
57	FILTRO HIDRÁULICO 1770565	10	116,43	1.164,30
58	FILTRO HIDRÁULICO 1770566	10	116,43	1.164,30
59	FILTRO HIDRÁULICO 1770567	10	116,43	1.164,30
60	FILTRO HIDRÁULICO 1770568	10	116,43	1.164,30
61	FILTRO HIDRÁULICO 1770569	10	116,43	1.164,30
62	FILTRO HIDRÁULICO 1770570	10	116,43	1.164,30
63	FILTRO HIDRÁULICO 1770571	10	116,43	1.164,30
64	FILTRO HIDRÁULICO 1770572	10	116,43	1.164,30
65	FILTRO HIDRÁULICO 1770573	10	116,43	1.164,30
66	FILTRO HIDRÁULICO 1770574	10	116,43	1.164,30
67	FILTRO HIDRÁULICO 1770575	10	116,43	1.164,30
68	FILTRO HIDRÁULICO 1770576	10	116,43	1.164,30
69	FILTRO HIDRÁULICO 1770577	10	116,43	1.164,30
70	FILTRO HIDRÁULICO 1770578	10	116,43	1.164,30
71	FILTRO HIDRÁULICO 1770579	10	116,43	1.164,30
72	FILTRO HIDRÁULICO 1770580	10	116,43	1.164,30
73	FILTRO HIDRÁULICO 1770581	10	116,43	1.164,30
74	FILTRO HIDRÁULICO 1770582	10	116,43	1.164,30
75	FILTRO HIDRÁULICO 1770583	10	116,43	1.164,30
76	FILTRO HIDRÁULICO 1770584	10	116,43	1.164,30
77	FILTRO HIDRÁULICO 1770585	10	116,43	1.164,30
78	FILTRO HIDRÁULICO 1770586	10	116,43	1.164,30
79	FILTRO HIDRÁULICO 1770587	10	116,43	1.164,30
80	FILTRO HIDRÁULICO 1770588	10	116,43	1.164,30
81	FILTRO HIDRÁULICO 1770589	10	116,43	1.164,30
82	FILTRO HIDRÁULICO 1770590	10	116,43	1.164,30
83	FILTRO HIDRÁULICO 1770591	10	116,43	1.164,30
84	FILTRO HIDRÁULICO 1770592	10	116,43	1.164,30
85	FILTRO HIDRÁULICO 1770593	10	116,43	1.164,30
86	FILTRO HIDRÁULICO 1770594	10	116,43	1.164,30
87	FILTRO HIDRÁULICO 1770595	10	116,43	1.164,30
88	FILTRO HIDRÁULICO 1770596	10	116,43	1.164,30
89	FILTRO HIDRÁULICO 1770597	10	116,43	1.164,30
90	FILTRO HIDRÁULICO 1770598	10	116,43	1.164,30
91	FILTRO HIDRÁULICO 1770599	10	116,43	1.164,30
92	FILTRO HIDRÁULICO 1770600	10	116,43	1.164,30
93	FILTRO HIDRÁULICO 1770601	10	116,43	1.164,30
94	FILTRO HIDRÁULICO 1770602	10	116,43	1.164,30
95	FILTRO HIDRÁULICO 1770603	10	116,43	1.164,30
96	FILTRO HIDRÁULICO 1770604	10	116,43	1.164,30
97	FILTRO HIDRÁULICO 1770605	10	116,43	1.164,30
98	FILTRO HIDRÁULICO 1770606	10	116,43	1.164,30
99	FILTRO HIDRÁULICO 1770607	10	116,43	1.164,30
100	FILTRO HIDRÁULICO 1770608	10	116,43	1.164,30

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br/transparencia.php>, em opção contratada e afilivada.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Papa Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85201-470

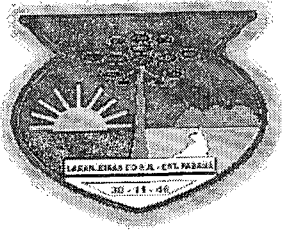
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	FILTRO TRANSMISSÃO 07063 01064	10	140,25	1.402,50
2	FILTRO TRANSMISSÃO 082010	10	141,64	1.416,40
3	FILTRO TRANSMISSÃO 88101/0076	10	139,89	1.398,90
4	FILTRO TRANSMISSÃO 25971664901	10	141,64	1.416,40
5	FILTRO TRANSMISSÃO 497030	10	141,64	1.416,40
6	FILTRO TRANSMISSÃO 497033	10	141,64	1.416,40
7	FILTRO TRANSMISSÃO 6260153	10	141,64	1.416,40
8	FILTRO TRANSMISSÃO 626016	10	141,64	1.416,40
9	FILTRO TRANSMISSÃO 626017	10	141,64	1.416,40
10	FILTRO TRANSMISSÃO 626018	10	141,64	1.416,40
11	FILTRO TRANSMISSÃO 626019	10	141,64	1.416,40
12	FILTRO TRANSMISSÃO 626020	10	141,64	1.416,40
13	FILTRO TRANSMISSÃO 626021	10	141,64	1.416,40
14	FILTRO TRANSMISSÃO 626022	10	141,64	1.416,40
15	FILTRO TRANSMISSÃO 626023	10	141,64	1.416,40
16	FILTRO TRANSMISSÃO 626024	10	141,64	1.416,40
17	FILTRO TRANSMISSÃO 626025	10	141,64	1.416,40
18	FILTRO TRANSMISSÃO 626026	10	141,64	1.416,40
19	FILTRO TRANSMISSÃO 626027	10	141,64	1.416,40
20	FILTRO TRANSMISSÃO 626028	10	141,64	1.416,40
21	FILTRO TRANSMISSÃO 626029	10	141,64	1.416,40
22	FILTRO TRANSMISSÃO 626030	10	141,64	1.416,40
23	FILTRO TRANSMISSÃO 626031	10	141,64	1.416,40
24	FILTRO TRANSMISSÃO 626032	10	141,64	1.416,40
25	FILTRO TRANSMISSÃO 626033	10	141,64	1.416,40
26	FILTRO TRANSMISSÃO 626034	10	141,64	1.416,40
27	FILTRO TRANSMISSÃO 626035	10	141,64	1.416,40
28	FILTRO TRANSMISSÃO 626036	10	141,64	1.416,40
29	FILTRO TRANSMISSÃO 626037	10	141,64	1.416,40
30	FILTRO TRANSMISSÃO 626038	10	141,64	1.416,40
31	FILTRO TRANSMISSÃO 626039	10	141,64	1.416,40
32	FILTRO TRANSMISSÃO 626040	10	141,64	1.416,40
33	FILTRO TRANSMISSÃO 626041	10	141,64	1.416,40
34	FILTRO TRANSMISSÃO 626042	10	141,64	1.416,40
35	FILTRO TRANSMISSÃO 626043	10	141,64	1.416,40
36	FILTRO TRANSMISSÃO 626044	10	141,64	1.416,40
37	FILTRO TRANSMISSÃO 626045	10	141,64	1.416,40
38	FILTRO TRANSMISSÃO 626046	10	141,64	1.416,40
39	FILTRO TRANSMISSÃO 626047	10	141,64	1.416,40
40	FILTRO TRANSMISSÃO 626048	10	141,64	1.416,40
41	FILTRO TRANSMISSÃO 626049	10	141,64	1.416,40
42	FILTRO TRANSMISSÃO 626050	10	141,64	1.416,40
43	FILTRO TRANSMISSÃO 626051	10	141,64	1.416,40
44	FILTRO TRANSMISSÃO 626052	10	141,64	1.416,40
45	FILTRO TRANSMISSÃO 626053	10	141,64	1.416,40
46	FILTRO TRANSMISSÃO 626054	10	141,64	1.416,40
47	FILTRO TRANSMISSÃO 626055	10	141,64	1.416,40
48	FILTRO TRANSMISSÃO 626056	10	141,64	1.416,40
49	FILTRO TRANSMISSÃO 626057	10	141,64	1.416,40
50	FILTRO TRANSMISSÃO 626058	10	141,64	1.416,40
51	FILTRO TRANSMISSÃO 626059	10	141,64	1.416,40
52	FILTRO TRANSMISSÃO 626060	10	141,64	1.416,40
53	FILTRO TRANSMISSÃO 626061	10	141,64	1.416,40
54	FILTRO TRANSMISSÃO 626062	10	141,64	1.416,40
55	FILTRO TRANSMISSÃO 626063	10	141,64	1.416,40
56	FILTRO TRANSMISSÃO 626064	10	141,64	1.416,40
57	FILTRO TRANSMISSÃO 626065	10	141,64	1.416,40
58	FILTRO TRANSMISSÃO 626066	10	141,64	1.416,40
59	FILTRO TRANSMISSÃO 626067	10	141,64	1.416,40
60	FILTRO TRANSMISSÃO 626068	10	141,64	1.416,40
61	FILTRO TRANSMISSÃO 626069	10	141,64	1.416,40
62	FILTRO TRANSMISSÃO 626070	10	141,64	1.416,40
63	FILTRO TRANSMISSÃO 626071	10	141,64	1.416,40
64	FILTRO TRANSMISSÃO 626072	10	141,64	1.416,40
65	FILTRO TRANSMISSÃO 626073	10	141,64	1.416,40
66	FILTRO TRANSMISSÃO 626074	10	141,64	1.416,40
67	FILTRO TRANSMISSÃO 626075	10	141,64	1.416,40
68	FILTRO TRANSMISSÃO 626076	10	141,64	1.416,40
69	FILTRO TRANSMISSÃO 626077	10	141,64	1.416,40
70	FILTRO TRANSMISSÃO 626078	10	141,64	1.416,40
71	FILTRO TRANSMISSÃO 626079	10	141,64	1.416,40
72	FILTRO TRANSMISSÃO 626080	10	141,64	1.416,40
73	FILTRO TRANSMISSÃO 626081	10	141,64	1.416,40
74	FILTRO TRANSMISSÃO 626082	10	141,64	1.416,40
75	FILTRO TRANSMISSÃO 626083	10	141,64	1.416,40
76	FILTRO TRANSMISSÃO 626084	10	141,64	1.416,40



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO Nº 089/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com endereço na Av. Manoel Ribas, nº 2900, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-020, neste ato representado pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	FILTRO TRANSMISAO 07063-01054	TECFIL	UN	6,00	161,75	970,50
5	2	FILTRO TRANSMISAO 8S9130	TECFIL	UN	4,00	141,64	566,56
5	3	FILTRO TRANSMISAO 581/18076	TECFIL	UN	6,00	139,89	839,34
5	4	FILTRO TRANSMISAO 3589166,M91	TECFIL	UN	2,00	91,80	183,60
5	5	FILTRO TRANSMISAO P7566	TECFIL	UN	6,00	109,29	655,74
5	6	FILTRO TRANSMISAO BT8320	TECFIL	UN	4,00	292,90	1.171,60
5	7	FILTRO TRANSMISAO 9968353	TECFIL	UN	14,00	91,80	1.285,20
5	8	FILTRO TRANSMISAO E68681	TECFIL	UN	5,00	113,66	568,30
5	9	FILTRO TRANSMISAO P550486	TECFIL	UN	12,00	104,93	1.259,16
TOTAL							7.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:



3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

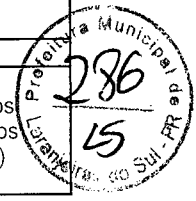
5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	15.452.0006.2071	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Ind. Com. E Tur.	Dpto de Indústria e Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0000.2100	33.90.30.00.00	000



Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

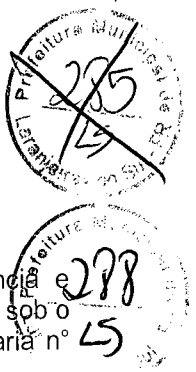
5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. **DANIEL DALLA ROSA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.346.588-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.314.369-60, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal do contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para



correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público ALEX SANDRO ROSA, inscrito no C.P.F. sob o nº 036.289.749-25 e portador da cédula de identidade nº 8.313.092-0-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data de notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

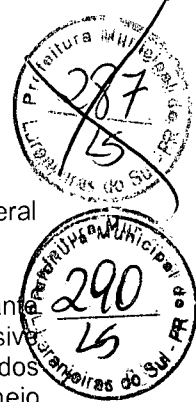
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a anulação de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja



intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 089/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 089/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP

Detentora da Ata

NELSON BAVARESCO

Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.504.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	FILTRO TRANSMISAO 07063-01054	TECFIL	UN	6,00	161,75	970,50
5	2	FILTRO TRANSMISAO 8S9130	TECFIL	UN	4,00	141,64	566,56
5	3	FILTRO TRANSMISAO 581/18076	TECFIL	UN	6,00	139,89	839,34
5	4	FILTRO TRANSMISAO 3589166,M91	TECFIL	UN	2,00	91,80	183,60
5	5	FILTRO TRANSMISAO P7566	TECFIL	UN	6,00	109,29	655,74
5	6	FILTRO TRANSMISAO BT8320	TECFIL	UN	4,00	292,90	1.171,60
5	7	FILTRO TRANSMISAO 9968353	TECFIL	UN	14,00	91,80	1.285,20
5	8	FILTRO TRANSMISAO E68681	TECFIL	UN	5,00	113,66	568,30
5	9	FILTRO TRANSMISAO P550486	TECFIL	UN	12,00	104,93	1.259,16
TOTAL							7.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Pólo Brasileiro, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85201-070
CNPJ: 14.208.970/0001-06 Fone: (41) 3458-4100 (41) 3458-4138
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various automotive filters and their prices.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br/transparencia.php, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Pólo Brasileiro, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85201-070
CNPJ: 14.208.970/0001-06 Fone: (41) 3458-4100 (41) 3458-4138

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various automotive filters and their prices.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br/transparencia.php, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Pólo Brasileiro, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85201-070
CNPJ: 14.208.970/0001-06 Fone: (41) 3458-4100 (41) 3458-4138

Logo and header information for the Municipality of Laranjeiras do Sul, including the coat of arms and name.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017.
No dia 12 de setembro de 2017, após conatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Homólogo de Preços da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 89/2017, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os motivos para atender a DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Lote:

Table with columns: VENDEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$. Lists the winning bidder and the value of the contract.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 89/2017 R\$ 898.891,00 (oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa e um reais).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017.
No dia 12 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Homóloga e Próximo Homólogo de Preços da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 101/2017, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os motivos para atender a DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

Table with columns: VENDEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Lists the winning bidder and the value of the contract.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 101/2017 R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais).

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and maintenance services.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and maintenance services.

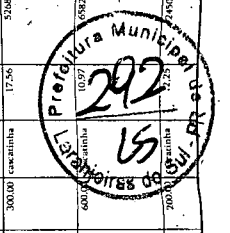
Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and maintenance services.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and maintenance services.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and maintenance services.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and maintenance services.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and maintenance services.



RESOLUÇÃO Nº 017/2017
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RESOLUÇÃO Nº 017/2017
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Lists various items for the 'MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL'.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul, 12 de setembro de 2017.
Sinome Maria Ribeiro
Presidente CMDOCA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017-PMIS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017-PMIS

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2017 - EXTRATO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RESOLUÇÃO Nº 019/2017
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LARANJEIRAS DO SUL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-PMV
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.